



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, sexta-feira 28 de dezembro de 1990

SUPLEMENTO V

ANO XV Nº 251

DECRETO Nº 12.966 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Aprova as normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

DECRETO Nº 12.967 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Aprova os orçamentos dos órgãos da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal para o exercício de 1991.

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 163, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Aprova a Codificação e Interpretação da Despesa Orçamentária do DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1991.

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 164, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Aprova a Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1991.

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Aprova o Detalhamento dos Projetos e Atividades Constantes da Lei nº 142 de 28.12.90, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1991.

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 166, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEF, para o exercício de 1991.

DECRETO N.º 12.966 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

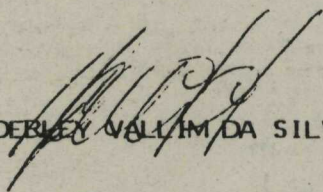
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

DECRETA :

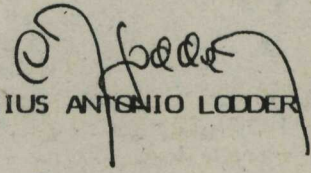
Art. 1º - Ficam aprovados, na forma do Anexo ao presente Decreto, as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991, revogados as disposições em contrários, em especial o Decreto nº 12.115 de 29 de dezembro de 1989.


Brasília, 28 de dezembro de 1990
102º da República e 31º de Brasília.



WANDERLEY VALLIM DA SILVA



CELSIUS ANTONIO LODDER



OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 1º - A execução orçamentária e financeira do Distrito Federal será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe o presente Decreto.

CAPÍTULO I
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 2º - A Programação Financeira do Distrito Federal será elaborada com base na estimativa do ingresso da receita, tendo em vista o comportamento da arrecadação dos doze meses anteriores.

Art. 3º - Objetiva a Programação Financeira que se mantenha, durante o exercício, equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada.

Parágrafo Único - A Programação Financeira será periodicamente revista, de modo a manter-se atualizada, observadas as alterações de conjuntura que possam afetar a arrecadação da receita.

Art. 4º - A Programação Financeira será fixada, em cotas mensais e trimestrais globais.

§1º - Cabe às Secretarias de Planejamento e da Fazenda a aprovação da Programação Financeira trimestral do Distrito Federal.

§2º - A Programação Financeira mensal será aprovada pela Comissão de Programação Financeira - CPF.

CAPÍTULO II
DAS COTAS MENSAIS E TRIMESTRAIS DE DESPESA

Art. 5º - As cotas mensais e trimestrais de Despesa objetivam assegurar às Unidades Orçamentárias a soma de recursos necessários e suficientes à execução de seus programas de trabalho e fixarão o montante global que cada Unidade fica autorizada a empenhar em cada mês e em cada trimestre.

§1º - Excetua-se do disposto neste artigo, os empenhos por estimativa e globais, cuja dedução das cotas mensais e trimestrais será efetuada pelo valor das autorizações de pagamento.

§2º - As cotas mensais e trimestrais de Despesa basear-se-ão:

- I - na Programação Financeira;
- II - no detalhamento do programa de trabalho;
- III - nos créditos adicionais.

Art. 6º - As cotas mensais e trimestrais de Despesa serão propostas pelas Unidades Orçamentárias, consoante instruções da Comissão de Programação Financeira, em Grupo de Despesa - "Pessoal e Encargos Sociais", "Outras Despesas Correntes" e "Despesas de Capital", e remetidas à Secretaria Executiva da CPF com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início de cada trimestre.

Art. 7º - As cotas mensais e trimestrais de Despesas serão elaboradas e aprovadas, pela Comissão de Programação Financeira com base nos limites fixados na Programação Financeira e no detalhamento do programa de trabalho de cada Unidade Orçamentária, estabelecidos por Portaria Conjunta das Secretarias de Planejamento e da Fazenda e publicados nos termos do disposto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º - As cotas mensais e trimestrais de Despesa poderão ser revistas, a critério da Comissão de Programação Financeira, na primeira quinzena do trimestre subsequente, para reprogramação do saldo da cota trimestral anterior, uma vez justificado por escrito o não cumprimento do programa de trabalho, até o dia 05 (cinco) do mês seguinte.

§1º - A justificativa de que trata este artigo será dispensada, quando o saldo da cota trimestral referente aos Grupos "Outras Despesas Correntes" e "Despesas de Capital", for inferior a 2% (dois por cento) do montante da cota fixada para esses Grupos de Despesa, no Trimestre.

§2º - Os saldos das despesas de "Pessoal e Encargos Sociais" serão automaticamente incorporados à cota do trimestre seguinte, sem as exigências deste artigo.

§3º - Os saldos das cotas trimestrais relativos a "Outras Despesas Correntes" e "Despesas de Capital", verificados no 3º trimestre, serão incorporados, automaticamente, ao 4º trimestre, desde que não estejam bloqueados.

Art. 9º - Os atos de abertura de Créditos Suplementares e Especiais indicarão as cotas trimestrais de Despesa correspondentes.

Art. 10 - Aprovadas as cotas mensais e trimestrais de Despesa, os dirigentes das Unidades Orçamentárias destacarão o valor da cota mensal às Unidades Centralizadoras, por subprojeto e/ou subatividade e elemento de despesa.

Parágrafo Único - Os valores inicialmente destacados, nos termos deste artigo, poderão ser modificados em função do cumprimento do programa de trabalho a cargo da Unidade.

Art. 11 - Quando não dispuser de terminal computadorizado próprio, a Unidade Orçamentária emitirá documento de destaque a favor da Unidade Centralizadora e promoverá a sua inclusão no sistema de computação eletrônica no terminal de uso compartilhado.

CAPÍTULO III DOS CONVENIOS E CONTRATOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 12 - Os titulares das Unidades Orçamentárias ficam autorizados a assinar, pelo Distrito Federal, Contratos e Convênios relativos às suas respectivas áreas.

§1º - A autorização de que trata este artigo fica restrita aos casos cujos recursos já estejam incorporados ao Orçamento do Distrito Federal.

§2º - Quando o Contrato ou Convênio referir-se a recursos de uma Unidade Orçamentária e a aplicação estiver a cargo de outra Unidade, os referidos instrumentos serão assinados pelos respectivos titulares.

Art. 13 - Nos casos previstos no artigo anterior será obrigatória a utilização de minuta padrão de Contrato ou Convênio, conforme formulários em anexo.

Parágrafo Único - A obrigatoriedade de que trata o presente artigo é extensiva apenas aos Ajustes firmados com Entidade da Administração do Distrito Federal.

Art. 14 - No caso de Contrato ou Convênio em que seja exigida contrapartida de recurso ou que se vincule a transferência a ser efetuada ao Distrito Federal, serão ouvidas previamente as Secretarias de Planejamento e da Fazenda, que se manifestarão, no prazo de até 5 (cinco) dias, sobre os aspectos orçamentários e financeiros, respectivamente.

§1º - As Unidades Orçamentárias encaminharão às Secretarias de Planejamento e da Fazenda, juntamente com a minuta de Contrato ou Convênio o respectivo Plano de Aplicação, Cronograma de Desembolso e demais documentos que o integrem.

§2º - Na celebração de Convênios, Contratos, Acordos, Ajustes, Aditivos ou quaisquer outros instrumentos contratuais que envolvam compromissos financeiros de responsabilidade do Governo do Distrito Federal, através da participação de Órgão da Administração Direta, Entidades da Administração Indireta e Fundações, deverá haver, sempre, a intervenção das Secretarias de Planejamento e da Fazenda, para fins de exame da viabilidade econômica, orçamentária e financeira do objeto do pacto.

§30 - As negociações que antecedem à formalização dos atos contratuais deverão ser assistidas por representantes das referidas Secretarias de Estado.

§40 - Os Contratos ou Convênios firmados por Entidades da Administração Indireta e Fundações que recebam transferências à conta do Orçamento do Distrito Federal, somente poderão ser firmados após prévia audiência das Secretarias de Planejamento e da Fazenda.

§50 - Nos casos de que trata o §20, os instrumentos correspondentes somente terão validade se subscritos, também, pelos Secretários da Fazenda e de Planejamento.

§60 - O Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda procederá o competente registro cadastral dos Contratos e Convênios, comunicando o respectivo número ao órgão interessado.

Art. 15 - As receitas de Convênios serão escrituradas como receitas do Distrito Federal e indicadas como fonte de recursos para financiamento de abertura de créditos adicionais, objetivando a execução do Convênio.

Parágrafo Único - As despesas bancárias com transferências de recursos de Convênios correrão à conta dos mesmos, salvo disposição em contrário.

Art. 16 - Os contratos de prestação de serviço de assistência técnica e/ou aquisição de equipamento de origem estrangeira somente serão celebrados dentro dos limites fixados previamente pelas Secretarias de Planejamento e da Fazenda, observada a legislação específica.

Art. 17 - Somente poderão ser firmados Convênios e Contratos que acarretem despesas, quando compatíveis com as cotas mensais e trimestrais de Despesa fixadas, e, em se tratando de execução de obras, tenham os projetos de engenharia e arquitetura aprovados.

§10 - Nos Convênios firmados com Entidades da Administração Indireta do Distrito Federal, para execução de obras ou serviços de engenharia, poderá incumbir-se a Entidade conveniente da elaboração do projeto final de engenharia e arquitetura, tomando-se por base para o Convênio o anteprojeto previamente elaborado.

§20 - Fica vedada a assinatura de Convênios ou Contratos que:

I - façam referência a prazo e condições para entrega de recursos sem fixar a correspondente contrapartida física;

II - transfiram total ou parcialmente os recursos, sem a contrapartida física;

III - não especifiquem as obras ou os serviços a serem executados, ou os materiais a serem adquiridos.

§30 - O pagamento de cada parcela deverá obedecer obrigatoriamente ao cronograma físico-financeiro estabelecido e ao que dispõe este artigo.

sa:

Art. 18 - Para todos os Ajustes designar-se-á de forma expres-

- I - o valor da Taxa de Administração, quando for o caso;
- II - executor, que terá acesso ao trabalho, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante;
- III - que a supervisão técnica, quando se tratar de Convênio ou Contrato de Obra é do Departamento de Programação e Controle de Obras - SDU, exceto nas Administrações Regionais, cuja supervisão ficará a cargo da respectiva Divisão de Obras ou Órgão equivalente.

§19 - O executor, mencionado no inciso II do presente artigo, poderá ser pessoa física ou Órgão público.

§20 - É facultada a indicação de um mesmo executor para mais de um Convênio ou Contrato.

§30 - É da competência e responsabilidade do executor:

- I - verificar se o custo e o andamento das obras e serviços ou aquisição de materiais se desenvolvem de acordo com a Ordem de Serviço respectiva e Nota de Empenho;
- II - dar ciência ao Órgão ou Entidade contratante, sobre:
 - a) ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado;
 - b) as alterações necessárias no projeto, quando se tratar de obra ou serviço de engenharia, e sua influência no custo previsto.
- III - atestar a conclusão das etapas ajustadas;
- IV - remeter até o dia 5 (cinco), do trimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados:
 - a) ao Órgão ou Entidade contratante, que encaminhará cópia à Coordenação do Sistema de Planejamento até o dia 10 (dez); e
 - b) ao Órgão responsável pela supervisão técnica.

V - receber obras e serviços, ouvido o Órgão responsável pela supervisão técnica;

VI - verificar o perfeito entrosamento das etapas, de forma que os serviços não sejam prejudicados.

§49 - A supervisão técnica de que trata o inciso III deste artigo, consiste no acompanhamento das obras e serviços de engenharia, com o objetivo de assegurar a fiel execução do projeto.

§50 - A supervisão de que trata o inciso III, não abrange os serviços de conservação, manutenção e reforma.

Art. 19 - Cópia do Convênio ou contrato celebrado será entregue pelo Órgão ou Entidade conveniente ou contratante, juntamente com a via do respectivo cronograma físico-financeiro e projeto da obra ou serviço:

- I - ao executor para o exercício de suas atribuições;
- II - ao agente financeiro do Órgão, para fins de acompanhamento da obra e requisição de pagamento;
- III - ao agente de planejamento para acompanhamento da programação;
- IV - ao Departamento da Despesa para programação do pagamento;
- V - à Coordenação do Sistema de Planejamento, para acompanhamento físico-financeiro;
- VI - ao Órgão encarregado da supervisão técnica, para controle;
- VII - à Divisão de Contabilidade, da Secretaria da Fazenda, para registro.

§19 - Para fins de acompanhamento físico por parte da Coordenação do Sistema de Planejamento a obrigatoriedade determinada neste artigo incide, inclusive, sobre as obras custeadas com recursos próprios das Entidades da Administração Indireta e Fundações.

§20 - As Unidades Orçamentárias encaminharão, à Coordenação do Sistema de Planejamento, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, o Boletim de Realizações de Projetos Executivos e Metas - BRP, relativo ao mês anterior, conforme modelo.

Art. 20 - Formalizada a contratação da obra ou serviço ou aquisição de material e tendo por base o cronograma físico-financeiro aprovado, o titular da Unidade Orçamentária responsável pelo empreendimento expedirá a Ordem de Serviço, conforme modelo.

Art. 21 - A execução de etapa de obra, serviço ou o recebimento de equipamento, serão certificados pelo executor ou responsável mediante a emissão de Atestado de Execução, conforme modelo.

Parágrafo Único - No atestado de Execução se especificará detalhadamente o equipamento recebido, o serviço ou a obra executada, o valor e sua localização.

Art. 22 - O inadimplemento de etapas ajustadas será comunicado, pelo executor, diretamente ao titular da Unidade Orçamentária, ao Departamento da Despesa e à Coordenação do Sistema de Planejamento.

Art. 23 - As prestações de contas de recursos de convênios deverão ser remetidas pelos respectivos órgãos controladores à Secretaria da Fazenda.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

Art. 24 - Compete à Coordenação do Sistema de Planejamento, o acompanhamento físico-financeiro do Orçamento-Programa do Distrito Federal e a elaboração de relatórios.

Parágrafo Único - O objetivo do acompanhamento é descrever, analisar e avaliar o comportamento da execução dos subprojetos e subatividades do Orçamento do Distrito Federal, de acordo com as instruções aprovadas pelo Secretário de Planejamento, bem como obter fluxo de informações que possibilitem os reajustamentos da execução dos planos setoriais e globais do Governo.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS VINCULADOS

Art. 25 - Os recursos vinculados serão indicados por fonte, em codificação própria, no Quadro de Detalhamento da Despesa das Unidades Orçamentárias por Subprojeto ou Subatividade e elemento de despesa.

Art. 26 - As despesas bancárias, com as transferências de recursos vinculados, correrão à conta dos respectivos subprojetos e/ou subatividades, devendo o Departamento da Despesa informá-las aos órgãos interessados, a fim de que providenciem o necessário empenho.

Parágrafo Único - Quando os recursos financiarem mais de um subprojeto e/ou subatividade, as despesas bancárias deverão ser rateadas proporcionalmente.

Art. 27 - A aplicação dos recursos vinculados deverá ser demonstrada nas contas anuais da Entidade responsável por sua aplicação.

**CAPÍTULO VI
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

Art. 28 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 29 - Os créditos adicionais classificam-se:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária;
- III - extraordinários, os destinados a atender a despesas imprevisíveis e urgentes como as decorrentes de guerra, subversão interna ou calamidade pública.

Art. 30 - Compete aos Secretários de Estado ou autoridades equivalentes proporem a abertura de créditos adicionais em favor das Unidades Orçamentárias de que são titulares e dos Órgãos Relativamente Autônomos integrantes da estrutura básica dos respectivos órgãos.

§1º - Os pedidos de abertura de créditos adicionais às Administrações Regionais, serão formulados à Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais.

§2º - No interesse do programa de trabalho, a abertura de crédito adicional poderá também ser proposta ao Governador pelo Secretário de Planejamento.

Art. 31 - Os pedidos de abertura de créditos adicionais serão feitos mediante utilização do formulário "Solicitação de Créditos Adicionais", conforme modelo anexo e serão encaminhados à SEPLAN, observado o disposto no artigo anterior e conterão os seguintes elementos:

- I - justificativa circunstanciada de sua necessidade;
- II - justificativa pormenorizada sobre a fonte de recursos indicada para financiar o crédito solicitado;
- III - indicação do reajuste das Cotas Trimestrais em função do crédito solicitado.

§1º - Necessária a abertura de crédito adicional e não havendo possibilidade de indicação de fonte de recursos para financiá-la, o titular da Unidade interessada diligenciará junto à Secretaria de Planejamento para obtenção dos recursos.

§2º - As dotações consignadas para atendimento de despesa com "Pessoal e Encargos Sociais" não poderão ser indicadas como compensação para atender despesas de outra natureza.

Art. 32 - As solicitações de abertura de créditos adicionais serão apresentadas utilizando-se o formulário próprio e nos termos dos artigos precedentes, para cada grupo de Despesa (Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Despesas de Capital) separadamente, a nível de elemento, objetivando o exame e pronunciamento pela Secretaria de Planejamento e posterior aprovação do Governador.

Parágrafo Único - Compete à Secretaria de Planejamento:

- I - análise do pedido, quanto a sua compatibilização com as diretrizes do Governo;
- II - exame da repercussão do pedido sobre o equilíbrio entre a receita e a despesa do exercício;
- III - registro e preparação dos atos a serem submetidos ao Governador.

Art. 33 - A abertura de crédito adicional financiado com recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias alocadas a Órgãos diferentes daquele a que for destinado o crédito, depende de prévia aquiescência dos titulares das unidades cedentes.

Art. 34 - O disposto no artigo anterior não se aplica quando, na forma do parágrafo único, do artigo 66, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, se tratar de redistribuição das parcelas das dotações de pessoal:

- I - de uma para outra Unidade Orçamentária em consequência de movimentação de pessoal;
- II - do elemento de despesa "3.1.1.0 - Pessoal" para "3.2.5.0 - Transferências a Pessoas", em decorrência da inatividade de servidores;
- III - reciprocamente, do elemento de despesa "3.1.1.0 - Pessoal" para "3.2.1.1 - Transferências Operacionais" e para "3.2.1.2 - Subvenções Econômicas" em virtude de movimentação de pessoal entre Órgãos e Entidades do Conjunto Administrativo do Distrito Federal.

Art. 35 - O ato de abertura de crédito adicional fará referência expressa a:

- I - Unidade Orçamentária;
- II - Função, Programa, Subprograma, Subprojeto e/ou Subatividade, Fonte de Recursos e Natureza da Despesa;
- III - Cota Trimestral de Despesa.

Art. 36 - Os créditos adicionais referentes às receitas vinculadas, de Contratos e de Convênios, serão abertos pelo valor dos recursos correspondentes ao exercício, fazendo-se ressalva de que a despesa será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a Unidade Orçamentária, proceder ao final do exercício a reversão, ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

CAPÍTULO VII DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 37 - As Entidades da Administração Indireta deverão encaminhar suas propostas de orçamento e programa de trabalho à aprovação do Governador, por intermédio da Secretaria de Estado a que se vinculem, observadas as instruções baixadas pelas Secretarias de Planejamento e da Fazenda.

Art. 38 - Os orçamentos das Entidades da Administração Indireta, somente poderão ser alterados por Decreto.

§1º - As alterações serão solicitadas à Secretaria de Planejamento, por intermédio da Secretaria a que se vinculem, até o dia 30 de novembro, excetuando-se as expressamente autorizadas pelo Governador, após esta data;

§2º - O "superávit" financeiro apurado em Balanço Patrimonial será aplicado prioritariamente no custeio das despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", exceto no caso de recursos com destinação específica ou mediante autorização expressa do Governador para aplicação em despesa de outra natureza;

§3º - Os pedidos de abertura de créditos adicionais a dotações consignadas no Orçamento do Distrito Federal, destinadas ao atendimento de despesas das Entidades da Administração Indireta, serão formulados pelos titulares das respectivas Entidades ao Secretário a que se vinculem, observado o disposto no artigo 31 e parágrafos.

Art. 39 - Os relatórios de acompanhamento da execução da programação de trabalho, deverão ser encaminhados a Coordenação do Sistema de Orçamento, por intermédio da Secretaria de Estado a que se vinculem.

§1º - A liberação de recursos às Entidades mencionadas neste Capítulo ficará condicionada à apresentação do relatório de que trata este artigo e do atestado a que refere o artigo 21.

§2º - A Coordenação do Sistema de Orçamento comunicará ao Departamento da Despesa o não cumprimento do disposto no "caput" deste artigo.

Art. 40 - A Unidade Orçamentária fará transposição, às Unidades Centralizadoras, das dotações que tenham sua movimentação centralizada.

CAPÍTULO VIII
DA ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS

Art. 41 - São competentes para administrar créditos na qualidade de ordenadores de despesa, obedecida a legislação específica:

- I - os dirigentes das Unidades Orçamentárias;
- II - o Secretário de Comunicação Social, quanto às despesas com publicações e divulgações;
- III - o Diretor do Departamento da Despesa, quanto às Despesas de Exercícios Anteriores, Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público, Encargos da Dívida Interna, Encargos da Dívida Externa, Amortizações da Dívida Interna e Amortizações da Dívida Externa;
- IV - o Coordenador do Sistema de Material, quanto às despesas com Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente;
- V - o Diretor do Departamento de Administração, quanto às despesas de Transferências a Pessoas (pessoal inativo e pensionistas);
- VI - o Coordenador do Sistema de Administração de Próprios, quanto às despesas com Água e Esgotos e com Energia Elétrica;
- VII - o Subchefe do Gabinete Civil para Assuntos Administrativos quanto as despesas do Gabinete do Governador.

§1º - Ficam excetuados do disposto nos incisos III, IV, V e VI deste artigo, as dotações consignadas aos Órgãos Relativamente Autônomos e à Secretaria de Segurança Pública, e no inciso IV, as dotações consignadas às Administrações Regionais.

§2º - O disposto no §1º deste artigo não exime a supervisão dos Órgãos Centrais dos Sistemas de Apoio, de Material e de Administração de Próprios.

Art. 42 - Da competência para administrar créditos, observadas as disposições legais, decorrem as atribuições de:

- I - autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Nota de Empenho;
- II - determinar a realização de licitação ou dispensá-la quando for o caso; e
- III - autorizar a concessão de suprimento de fundos.

Parágrafo Único - A autoridade administradora de créditos não poderá autorizar despesas em seu favor, salvo nos casos de vencimentos e vantagens e de despesas de viagem.

Art. 43 - Será centralizada a movimentação das dotações orçamentárias abaixo especificadas, nos seguintes órgãos:

- I - Divisão de Inativos - SEA
 - 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas (Pessoal Inativo e Pensionistas);
 - 3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas;
 - 02 - Auxílio Funeral.
- II - Divisão de Programação e Controle - SEA
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo;
 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.
- III - Divisão de Liquidação - SEF
 - 3.1.9.2, 3.2.9.2, 4.1.9.2, 4.2.9.2 e
 - 4.3.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores;
 - 3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna;
 - 3.2.7.0 - Encargos da Dívida Externa;
 - 3.2.8.0 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor público - PASEP;
 - 4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna;
 - 4.3.6.0 - Amortização da Dívida Externa.
- IV - Divisão de Controle de Imóveis - SEA
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
 - 42 - Água e Esgoto;
 - 44 - Energia Elétrica.

Parágrafo Único - A centralização de que trata este artigo não se aplica aos órgãos Relativamente Autônomos e à Secretaria de Segurança Pública, e no caso do inciso II, às Administrações Regionais.

CAPÍTULO IX DO EMPENHO

Art. 44 - Nenhuma despesa poderá ser realizada, sem prévia autorização dos ordenadores de que trata o artigo 41.

§1º - A autorização de que trata este artigo deverá ser precedida das seguintes informações da Seção de Orçamento e Finanças ou órgão equivalente quanto a:

- I - propriedade de imputação da despesa;
- II - existência de crédito orçamentário suficiente para atendê-la;
- III - limite da despesa na programação mensal e trimestral da Unidade.

§2º - Serão responsáveis por despesas efetivadas, com inobservância do disposto neste artigo, as autoridades que lhes derem causa.

§3º - Nenhuma Nota de Empenho, poderá ser emitida em desacordo com o disposto no presente artigo.

Art. 45 - O empenho poderá ser:

- I - ordinário, quando se conheça o montante da despesa, porém sem parcelamento, seja do material, serviço ou pagamento;
- II - por estimativa, quando o valor total da despesa não puder ser determinado, podendo, no entanto, haver parcelamento tanto da entrega do material ou serviço, como do pagamento;
- III - global, para as despesas contratuais e outras, em que se conheça o montante, porém sujeitas a parcelamento.

Parágrafo Único - A dedução da cota mensal ou trimestral das despesas empenhadas por estimativa ou global, far-se-á por ocasião da autorização do pagamento, observado o disposto no §1º do artigo 64.

Art. 46 - Para cada empenho será extraído um documento denominado "NOTA DE EMPENHO" - NE que conterá os seguintes dados:

- I - data da emissão da NE;
- II - número da NE, seguido dos dois últimos algarismos do ano da emissão, em ordem sequencial, e por Órgão emissor;
- III - evento;
- IV - código e gestão da Unidade Emitente;
- V - código e gestão da Unidade Contemplada;
- VI - nome, CGC/CPF e endereço do credor;
- VII - código da Unidade Orçamentária;
- VIII - programa de trabalho, função, programa, subprograma, subprojeto/subatividade;
- IX - natureza e classificação econômica da despesa;
- X - fonte de recurso;
- XI - orçamento;
- XII - importância numérica e por extenso;

- XIII - modalidade do empenho;
- XIV - modalidade e número da licitação ou código da dispensa ou inexigibilidade;
- XV - número do processo;
- XVI - vencimento da obrigação;
- XVII - NE de referência no caso de reforço, anulação ou alteração do cronograma;
- XVIII - data da assinatura da autoridade emitente;
- XIX - declaração datada e assinada pelo servidor responsável de que a despesa foi deduzida da dotação própria.

§1º - É vedada a emissão de Nota de Empenho à conta de mais de um subprojeto e/ou subatividade e fonte de recursos.

§2º - A emissão de Nota de Empenho será precedida de licitação, salvo se houver sido autorizada a sua dispensa ou inexigibilidade, mediante ato expresso, nos termos da legislação em vigor.

§3º - No caso de emissão de Nota de Empenho para atendimento de etapas de execução de obras, que se refira a Convênio ou Contrato cujo valor tiver como referencial moeda estrangeira, ou Bônus do Tesouro Nacional (BTN), deverá o histórico da mesma conter o número e objeto do Convênio ou Contrato.

Art. 47 - As Notas de Empenho serão emitidas, no mínimo em 03 (três) vias, que terão a seguinte destinação:

- I - a primeira será entregue ao credor diretamente, mediante recibo no verso da terceira via, ou a ele remetida por ofício do Órgão emissor salvo quando a Nota de Empenho for por estimativa ou global caso em que será observado o disposto no artigo 49;
- II - a segunda será entregue diretamente ao protocolo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no prazo estabelecido por aquela Corte;
- III - a terceira ficará arquivada no Órgão emissor.

Art. 48 - Quando a Unidade Orçamentária responsável por administração de créditos não dispuser de terminal de computador de uso exclusivo, a emissão de suas Notas de Empenho poderá ser feita manualmente, mediante preenchimento do formulário, à máquina, em quatro vias.

Parágrafo Único - Na hipótese prevista neste artigo, a unidade emitente deverá processar no mesmo dia da emissão a 4ª via da NE no terminal de uso compartilhado.

Art. 49 - A primeira via da Nota de Empenho por estimativa ou global ficará arquivada na repartição emissora para anotações e deduções, no verso, de cada parcela de pagamento, até seu limite ou dedução de todas as despesas e será anexada à última autorização de pagamento.

Parágrafo Único - A emissão da Nota de Empenho por estimativa ou global será comunicada ao credor por ofício.

Art. 50 - Serão prioritariamente empenhadas, até o dia 15 de janeiro, à conta das respectivas dotações, as despesas previstas com água, luz, telefone, diário oficial, combustíveis, lubrificantes, franquia postal e outras despesas compulsórias.

Art. 51 - As autorizações de Pagamento para fornecimento de material, prestação de serviços ou execução de obras, à conta de Nota de Empenho por estimativa ou global, só poderão ser feitas observadas a suficiência de saldos para atendê-las.

Art. 52 - Toda anulação de despesa reverterá ao crédito orçamentário correspondente, se ocorrida no exercício, ficando os órgãos movimentadores de dotações obrigados a emitir em 03 (três) vias, anulação parcial ou total do Empenho que terão o mesmo destino das Notas de Empenho.

§1º - No caso de anulação de Nota de Empenho, o ordenador da despesa deverá justificá-la.

§2º - O procedimento previsto neste artigo, aplica-se, também, aos casos de retificação, mesmo que não impliquem em reversão de despesa.

§3º - O valor da anulação reverterá às cotas mensal e trimestral vigentes.

Art. 53 - Os compromissos com vigência plurianual serão atendidos por crédito próprio consignado no Orçamento, devendo a despesa ser empenhada no início do exercício financeiro.

Art. 54 - É vedada a emissão de Nota de Empenho posterior a 28 (vinte e oito) de cada mês e a 15 (quinze) de dezembro, exceto para as despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", as decorrentes de créditos adicionais abertos após aquelas datas, e as expressamente autorizadas pelo Governador.

Parágrafo Único - A emissão de Nota de Empenho na forma deste artigo, fica condicionada, em qualquer hipótese, a observância das disposições do artigo 73.

CAPÍTULO X DA LIQUIDAÇÃO

Art. 55 - A orientação normativa, a supervisão técnica e o controle da liquidação da despesa serão exercidos pela Secretaria da Fazenda, através do seu Órgão próprio.

Art. 56 - A unidade administradora de crédito processará a liquidação da despesa que tenha sido ordenada por seu titular, tomando por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de se apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar e a quem se deve pagar, para extinguir a obrigação.

Art. 57 - Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão ao Órgão emissor da Nota de Empenho, independente de requerimento, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas acompanhadas, quando for o caso, da primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no artigo 59.

Art. 58 - A liquidação da despesa será formalizada no documento denominado Autorização de Pagamento - AP, emitido pela Unidade responsável pela administração do crédito.

§1º - Quando não dispuser de terminal de computador de uso próprio, a unidade responsável pela administração de crédito emitirá a Autorização de Pagamento - AP por processo datilográfico, em três vias.

§2º - A terceira via da AP deverá ser processada pela Unidade Emitente, no terminal de uso compartilhado no mesmo dia da emissão.

§3º - Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de Lei ou Contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§4º - Sempre que o credor apresentar fatura, esta deverá ser acompanhada da documentação fiscal correspondente.

§5º - As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço deverão constar do campo próprio da primeira via da Nota de Empenho e na primeira via da documentação fiscal correspondente.

§6º - Quando se tratar de execução de obras, observar-se-á o disposto no artigo 21.

§7º - No caso de Nota de Empenho por estimativa ou global, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 59 - As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas pelos concessionários diretamente ao protocolo da unidade em cuja estrutura estiver localizado o Órgão encarregado da instrução do processo de pagamento.

§1º - O protocolo da unidade autuará as contas e enviará os processos ao Órgão de que trata o "caput" do artigo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§29 - A instrução dos processos de pagamento das contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone, no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal, será centralizada nos seguintes Órgãos:

- I - na Coordenação de Administração de Próprios:
 - água, esgoto e energia elétrica, relativas aos Órgãos da Administração Central e das Administrações Regionais;
- II - nas Divisões de Administração Geral das Secretarias:
 - telefone;
- III - nas Divisões de Administração Geral dos Órgãos Relativamente Autônomos:
 - água, esgoto, energia elétrica e telefone;
- IV - nas Administrações Regionais:
 - iluminação pública das respectivas regiões e telefone.

§30 - Quando se tratar de conta telefônica, havendo ligação interurbana de caráter particular, o responsável providenciará para que seja efetuado o recolhimento da importância correspondente aos cofres do Distrito Federal, antes da remessa do processo ao Órgão incumbido da liquidação para pagamento da despesa.

§40 - O servidor que der causa a atraso no pagamento de conta de que trata o presente artigo, responderá pelas penalidades dele decorrentes.

Art. 60 - A liquidação de despesa por fornecimento feito, ou serviços prestados terá por base as condições estabelecidas, licitação ou ato de sua dispensa, em cláusulas contratuais, ajuste ou acordo respectivo e nos comprovantes da efetiva entrega, e recebimento de material, da prestação do serviço ou da execução da obra.

Parágrafo Único - Para a liquidação da despesa é indispensável constar do processo:

- I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho por estimativa ou global;
- II - atestado, na 1ª via do documento fiscal, por agente credenciado do recebimento do material, da prestação de serviço ou execução da obra, salvo nos casos previstos no §10 do artigo 64;
- III - no caso de Nota de Empenho por estimativa ou global, declaração de que a despesa foi deduzida do saldo da Nota de Empenho e dos valores para aplicação no mês ou no trimestre;

- IV - nome, por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que o instruírem;
- V - nos casos de despesas com fornecimento de passagem a servidor, cópia ou publicação do ato autorizativo da viagem, salvo nos casos previstos na legislação em vigor e, quando se tratar de convidado, indicação expressa do fato;
- VI - informação do Órgão próprio de que o fornecedor ou contratante de serviço ou obra não é devedor da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Art. 61 - Após cumprido o disposto no artigo anterior, será emitida a Autorização de Pagamento.

Art. 62 - Compete à Divisão de Liquidação fiscalizar e apurar o cumprimento do disposto, neste capítulo, sem prejuízo de outros preceitos legais vigentes.

CAPÍTULO XI DO PAGAMENTO

Art. 63 - O pagamento de despesa somente será ordenado após sua regular liquidação.

Art. 64 - Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

§1º - O disposto neste artigo não se aplica às despesas:

I - com assinatura de jornais, periódicos e outras publicações;

II - quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir seu pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, sob a responsabilidade do ordenador da despesa.

§2º - Nos casos previstos no §1º, a despesa será debitada em conta nominativa do credor e a baixa somente se fará após comprovação da regular efetivação do cumprimento da obrigação assumida.

Art. 65 - Os pagamentos devidos pelo Distrito Federal em virtude de sentenças judiciais far-se-ão na ordem de apresentação dos precatórios e à conta do crédito respectivo, atendido o disposto na Constituição da República.

Art. 66 - Os Órgãos da Administração Direta, as Entidades da Administração Indireta e as Fundações utilizarão, exclusivamente, os serviços do Banco de Brasília S.A. - BRB, exceto nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Mediante proposição fundamentada do Órgão interessado poderão ser autorizados, pelo Secretário da Fazenda, em caráter excepcional, o aproveitamento de serviços e a manutenção ou abertura de contas em outras instituições financeiras.

CAPÍTULO XII DOS RESTOS A PAGAR

Art. 67 - Consideram-se na apuração de resultados do exercício financeiro, as despesas nele empenhadas, excluindo-se aquelas impugnadas ou pendentes de regularização.

§1º - São despesas impugnadas ou pendentes de regularização aquelas recusadas pelo Órgão competente, em qualquer estágio de empenho, liquidação ou pagamento.

§2º - As despesas referidas no parágrafo anterior serão escrituradas em conta de resultado pendente, em nome do responsável, até decisão final sobre a regularidade da despesa.

Art. 68 - São inscritos em Restos a Pagar, desde que se amparem na vigência do prazo de cumprimento da obrigação neles estabelecida, os empenhos relativos a:

- I - obras ou estudos e projetos de obras, serviços de engenharia e serviços técnicos especializados, em fase de execução;
- II - aquisição de material, cuja entrega já tenha sido efetuada;
- III - aquisição de material no exterior;
- IV - aquisição de material diretamente do fabricante ou através de seu representante exclusivo e que se encontre em fase de produção;
- V - serviços prestados para manutenção de atividade administrativa, inclusive os de concessionários de serviços públicos, pelo valor correspondente à etapa física executada;
- VI - despesa de pessoal e encargos sociais, pelo valor efetivamente gasto e não pago;
- VII - indenizações e restituições ou outras despesas empenhadas e não pagas, ainda que não previstas nas alíneas precedentes, desde que processadas no exercício de vigência do crédito.

Parágrafo Único - O disposto nos itens I a VII deste artigo, se aplica às transferências de recursos a Entidades do Distrito Federal.

Art. 69 - São canceladas em 31 de dezembro as despesas empenhadas que não se enquadrem nas disposições do artigo anterior, considerando-se automaticamente anuladas as respectivas Notas de Empenho.

Art. 70 - A inscrição de despesa empenhada em Restos a Pagar, far-se-á no encerramento do exercício de emissão da Nota de Empenho e terá validade até 31 de dezembro do exercício seguinte, vedada a sua reinscrição.

Art. 71 - Ao portador de Nota de Empenho, cuja inscrição em Restos a Pagar tenha sido cancelada em decorrência da aplicação de normas sobre apuração de resultados do exercício financeiro e que tenha seu direito devidamente apurado, assegurar-se-á o recebimento da importância que lhe for devida.

Art. 72 - A dívida de que trata o artigo anterior será reconhecida pelo Secretário da respectiva Unidade Orçamentária.

§1º - A despesa decorrente da dívida reconhecida será imputada à conta da dotação correspondente à mesma classificação orçamentária anterior.

§2º - No caso de inexistência da dotação em que se deva classificar a despesa ou se a mesma não apresentar saldo suficiente, a despesa correrá à conta de dotação para "Despesas de Exercícios Anteriores", observada a classificação econômica anterior.

Art. 73 - Deverá ser encaminhada à Divisão de Contabilidade, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, até o dia 05 de janeiro de cada exercício, relação das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

§1º - Da relação deverão constar:

- I - denominação da Unidade Orçamentária;
- II - denominação do Órgão emissor da Nota de Empenho;
- III - número do processo originário;
- IV - número de ordem das Notas de Empenho, obedecida a classificação funcional programática;
- V - nome e CGC do credor;
- VI - valor da Nota de Empenho;
- VII - valor anulado da Nota de Empenho;
- VIII - valor da despesa paga; e
- IX - valor da despesa a ser inscrita em Restos a Pagar.

§2º - No caso de reversão de despesa, observar o disposto no artigo 55.

Art. 74 - A relação a que se refere o artigo anterior será preenchida por:

I - Órgão emissor da Nota de Empenho, quando esta se referir a recursos da Unidade Orçamentária a que o mesmo integra;

II - Órgão em que seja centralizada a movimentação de dotação orçamentária, preenchendo-se um formulário correspondente a cada Unidade Orçamentária;

Parágrafo Único - Quando se tratar de despesa cuja aplicação estiver a cargo de Órgão que não integre a estrutura da Unidade Orçamentária emissora da Nota de Empenho, a relação com os dados referidos no artigo anterior será encaminhada ao Órgão emissor da Nota de Empenho por:

a) entidade da Administração Indireta ou Fundação do Distrito Federal, quando se tratar de transferências de recursos; e

b) executor de Convênio ou Contrato ou Órgão que for responsável pela execução do objeto da despesa.

Art. 75 - Os Órgãos movimentadores de dotação, elaborarão cronograma de pagamento das despesas inscritas em "Restos a Pagar", no formulário da NE, observando para as relativas ao fornecimento de material e prestação de serviços, os prazos dos compromissos assumidos e, para as relativas à execução de obras, os prazos dos cronogramas físico-financeiros.

Parágrafo Único - As Entidades da Administração Indireta e Fundações que tenham recursos diferidos enviarão, até o dia 10 (dez) de janeiro de cada exercício, à Unidade Orçamentária a que se vinculem para inclusão no cronograma desta:

I - relação das despesas levadas à conta de "Restos a Pagar";

II - cronograma de pagamento, observados os mesmos critérios do "caput" deste artigo distinguindo as despesas a serem pagas com recursos próprios.

Art. 76 - A liquidação e o pagamento das despesas inscritas em "Restos a Pagar", serão processados independentemente de requerimento do credor.

Art. 77 - É competente a Secretaria da Fazenda para exercer o controle e disciplinar o tratamento de "Restos a Pagar", como Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

Art. 78 - Ao portador de Notas de Empenho canceladas em face de não ter ocorrido a entrega do material ou a execução do serviço no exercício de sua emissão, será assegurado o recebimento do valor a que tenha direito, mediante empenho à conta de dotação orçamentária com a mesma classificação anterior e da respectiva Unidade Orçamentária, obedecidas as condições estabelecidas na Nota de Empenho cancelada.

§19 - Será emitida Nota de Empenho no mês de janeiro, em substituição ao empenho cancelado no exercício anterior, observado o disposto neste artigo e desde que dentro do prazo de entrega do material ou da execução do serviço, fazendo-se remissão, no campo especificação, de que a mesma refere-se a Nota de Empenho cancelada no exercício anterior, citando-se o respectivo número.

§20 - No caso de não ser entregue o material ou executado o serviço, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas em normas específicas.

§30 - A emissão de Nota de Empenho, consoante o disposto neste artigo, será precedida de autorização para realização da despesa pelo mesmo ordenador da despesa anterior, na forma do disposto no presente Decreto.

CAPÍTULO XIII DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 79 - As despesas de exercícios encerrados, de que trata o artigo 37, da Lei No. 4.320, de 17 de março de 1.964, poderão ser pagas pela dotação para Despesas de Exercícios Anteriores, constantes dos quadros discriminativos das Unidades Orçamentárias, desde que apurado o direito adquirido pelo credor e devidamente reconhecida a dívida.

Parágrafo Único - Os processos relativos às despesas referidas neste artigo deverão conter informações pormenorizadas sobre o direito adquirido pelo credor, que permitam o reconhecimento da dívida, e ainda, as seguintes:

- I - saldo ao final do exercício, da dotação orçamentária por onde deveria correr a despesa;
- II - nome do credor, importância a pagar e atestado da entrega do material ou execução do serviço;
- III - motivo do não empenho prévio da despesa;
- IV - razão porque não foi possível conhecer, no devido tempo, o compromisso que se pretende seja reconhecido.

Art. 80 - A dívida de que trata o artigo anterior, será reconhecida pelo Secretário da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 81 - No exercício de 1991, por se encontrarem as dotações relativas a Despesas de Exercícios Anteriores alocadas no Orçamento da Secretaria da Fazenda, esta providenciará a sua descentralização para as Unidades Orçamentárias, mediante provisão, de acordo com as respectivas necessidades.

CAPÍTULO XIV
DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS

Art. 82 - As Seções e Órgãos equivalentes dos Sistemas de Orçamento e de Contabilidade do Distrito Federal deverão:

- I - manter registro por subelemento, item e subitem, dos créditos consignados a cada Subprojeto ou Subatividade, por Fonte de Recursos;
- II - manter atualizado, por Subprojeto, Subatividade, Fonte de Recursos e Natureza da Despesa, o controle dos saldos dos créditos orçamentários consignados à Unidade Orçamentária a que estiverem subordinados.

Art. 83 - Os Órgãos responsáveis pela execução dos subprojetos e/ou subatividades deverão:

- I - manter acompanhamento físico-financeiro atualizado de cada Subprojeto e/ou Subatividade sob sua responsabilidade;
- II - solicitar, através de formulários próprios, sempre que necessário, aquisição de material ou contratação de obras ou serviços.

Art. 84 - A Coordenação do Sistema de Orçamento e o Departamento da Despesa manterão controle automatizado, através das Notas de Empenho ou documentos equivalentes e de Balancetes, do registro das despesas empenhadas em cada Unidade Orçamentária, por Função, Programa, Subprojeto e/ou Subatividade, Fonte de Recursos e Natureza de Despesa

Art. 85 - Compete à Divisão de Arrecadação do Departamento da

Receita:

- I - manter atualizada a escrituração de receita arrecadada;
- II - elaborar e remeter ao Departamento da Despesa e à Coordenação do Sistema de Orçamento, até o dia 10 (dez) de cada mês, demonstrativo da receita arrecadada no mês anterior, com discriminação por fonte de receita;
- III - remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Departamento da Despesa e à Coordenação do Sistema de Contabilidade, os mapas discriminativos da arrecadação diária e os comprovantes de depósitos;
- IV - remeter à Divisão de Contabilidade, até o dia 8 (oito) de cada mês, demonstrativo da movimentação mensal dos registros de débitos parcelados.

Art. 86 - Compete à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais remeter à Divisão de Contabilidade, até o dia 8 (oito) de cada mês, demonstrativo da movimentação mensal da Dívida Ativa, em que conste o saldo anterior, a inscrição, o recebimento, o cancelamento ou baixa, e o saldo para o mês seguinte.

Art. 87 - Compete à Divisão de Operações Patrimoniais, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial:

I - remeter à Divisão de Contabilidade, até o dia 08(oito) de cada mês, Demonstrativo Mensal de Baixa e de Incorporação de Bens Móveis e Imóveis;

II - remeter à Divisão de Contabilidade, até 15 (quinze) de março, o Inventário Físico Patrimonial da Administração Centralizada do Distrito Federal, do exercício anterior.

Art. 88 - A Divisão de Inativos da Secretaria de Administração, os Órgãos Relativamente Autônomos e a Secretaria de Segurança Pública remeterão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante protocolo em livro, uma via da folha de pagamento ao Departamento da Despesa.

Art. 89 - O Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, os Órgãos Relativamente Autônomos e a Secretaria de Segurança Pública, remeterão, até o dia 5 (cinco) de cada mês, ao Departamento da Despesa e à Coordenação do Sistema de Orçamento o demonstrativo "Acompanhamento da Despesa Mensal com Pessoal" - ADMP, referente ao mês anterior.

Art. 90 - As Entidades da Administração Indireta e as Fundações remeterão:

I - ao Departamento da Despesa, uma via do resumo da folha de pagamento e respectivo quadro resumo da despesa, sendo vedada a liberação de recursos sem a entrega destes documentos;

II - até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, à Coordenação do Sistema de Orçamento e ao Departamento da Despesa o demonstrativo "Acompanhamento da Despesa Mensal com Pessoal" - ADMP;

III - até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, à Coordenação do Sistema de Contabilidade, aos Departamentos de Auditoria e da Despesa, e à Coordenação do Sistema de Orçamento, relatórios e balancetes mensais que permitam acompanhar a execução dos respectivos orçamentos-programas.

Art. 91 - Quando, em relação ao mês anterior, ocorrer oscilação financeira na despesa de pessoal superior a 10% ou aumento da força de trabalho, o Órgão ou Entidade emitente do demonstrativo "Acompanhamento da Despesa Mensal com Pessoal" - ADMP, deverá justificar, no próprio documento, o motivo que ocasionou a oscilação financeira ou aumento da força de trabalho, fundamentando-se na legislação pertinente.

Art. 92 - Os Órgãos Relativamente Autônomos e a Secretaria de Segurança Pública ficam obrigados a:

I - encaminhar à Divisão de Contabilidade da Secretaria da Fazenda:

- a) demonstrativo das saídas do almoxarifado, relativas a material de consumo e de equipamento e material permanente, até o dia 8 (oito) de cada mês;
- b) comunicação de baixa de bens móveis, até o dia 8 (oito) de cada mês;
- c) demonstrativo, ao final do exercício, da movimentação de material de consumo e de equipamentos e material permanente em que constem o saldo do exercício anterior, as entradas e saídas do ano, resíduo de preço médio e o saldo para o exercício seguinte, até o dia 15 (quinze) de janeiro do exercício subsequente;
- d) demonstrativo de bens móveis, ao final do exercício, em que conste o saldo do exercício anterior as aquisições e baixas durante o exercício e o saldo para o exercício seguinte, até o dia 10 (dez) de janeiro de cada exercício.

II - encaminhar à Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria da Fazenda, até o dia 8 (oito) de cada mês, a conciliação mensal das contas bancárias, acompanhadas de declaração de saldo fornecida pelo estabelecimento bancário.

Art. 93 - A Coordenação do Sistema de Material e as Administrações Regionais, encaminharão à Divisão de Contabilidade os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "d", do inciso I, Artigo 92.

Art. 94 - Deverá ser mantido pelos almoxarifados registro especial para controle da utilização dos materiais de construção, consignando-se, por ocasião de sua saída, o tipo e o local da aplicação dos mesmos.

Parágrafo Único - Quando a aplicação do material der origem a algum bem imóvel ou melhoria a bem imóvel, deverá ser efetuada comunicação à Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial - COSAP, contendo os dados indispensáveis à incorporação ao acervo patrimonial do Distrito Federal.

Art. 95 - Para efeito de Tomada de Contas, as seções de Pessoal ou Órgãos equivalentes das Unidades Orçamentárias encaminharão, até o último dia do mês subsequente, à Coordenação do Sistema de Contabilidade, a relação dos responsáveis por bens, valores e dinheiros públicos, do trimestre anterior, contendo os seguintes dados: nome, matrícula, cargo, data da nomeação, posse e dispensas ocorridas no período.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 96 - As dotações consignadas a Investimento em Regime de Execução Especial serão detalhadas em Portaria Conjunta das Secretarias de Planejamento e da Fazenda, mediante proposta do Titular da Unidade Orçamentária, pelo total do crédito, de acordo com o programa de trabalho da Lei de Orçamento e a nível de subelemento de despesa.

Art. 97 - A orientação normativa, a supervisão técnica e o controle da execução do presente Decreto, serão exercidos pelos Órgãos específicos das Secretarias de Planejamento e da Fazenda, e os casos omissos resolvidos mediante Portaria Conjunta de seus titulares.

Art. 98 - As Entidades da Administração Indireta e Fundações, beneficiadas com transferências de recursos à conta do Orçamento do Distrito Federal, deverão baixar instruções semelhantes às disposições deste Decreto, ou adotarão as mesmas com as adaptações às suas peculiaridades e estrutura organizacional.



Distrito Federal

TERMO DE CONVÊNIO Nº

Convenentes	1º DISTRITO FEDERAL
	2º

Processo	Data de Assinatura	Vigência até	Valor Cr\$
----------	--------------------	--------------	------------

Objeto e condições especiais

Valor por extenso

DADOS SOBRE A DESPESA

Unidade Orçamentária	
Subprojeto/Subatividade	Taxa de Adm. %
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos

NOTA DE EMPENHO

Número	Valor Cr\$	Número	Valor Cr\$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

DISTRITO FEDERAL
2º Convener

Testemunhas

2º

CONDIÇÕES OBRIGATORIAS DO PRESENTE CONVÊNIO

- 01 - Todos os atos necessários à execução dos serviços, objeto do presente Convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL ao Segundo Conveniente, o qual poderá, para tanto, contratar com terceiros, por empreitada, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do ajuste, obedecidas as normas em vigor, do Segundo Conveniente.
- 02 - A importância correspondente ao Convênio será entregue pelo DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, ou de acordo com a medição do serviço executado, atestada cada etapa pelo executor do Convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.
- 03 - As importâncias transferidas pelo DISTRITO FEDERAL serão mantidas em Conta Corrente a ser aberta no Banco de Brasília S.A, vinculada aos fins estipulados no Convênio.
- 04 - Integrarão o presente Convênio, independentemente de Termo Aditivo e de transcrição, as Notas de Empenho posteriormente emitidas, durante a vigência do Convênio, para atendimento de etapas da execução de obras, quando o valor ajustado tiver como referencial moeda estrangeira ou Bônus do Tesouro Nacional (BTN).
- 05 - Os serviços, objeto de presente Convênio, serão precedidos de orçamento de custo, elaborado pelo Segundo Conveniente, mediante solicitação do DISTRITO FEDERAL.
- 06 - O Segundo Conveniente fica dispensado do recolhimento de caução, mas se obriga a prestar contas ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, das importâncias que lhe forem transferidas e, ao final, apresentará relatório detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo demonstrativo geral.
- 07 - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria diretamente ligada ao objeto do Convênio, designará um executor para o mesmo, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira, vigentes.
- 08 - O DISTRITO FEDERAL poderá indicar representante junto à Comissão Permanente de Licitação, do Segundo Conveniente, para participar, como membro, do julgamento de proposta relativa à obra ou serviço a serem executados à conta do Convênio.
- 09 - A supervisão técnica da obra ou serviço far-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor.
- 10 - Este Convênio poderá ser prorrogado, aditado, alterado ou rescindido por mútuo acordo dos Convenientes, bastando, para tanto, que o interessado se manifeste, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 11 - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de seu anverso, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do Segundo Conveniente.
- 12 - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do ajustado.
- 13 - Cópia do presente Convênio, que integrará livro próprio da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, será encaminhada ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e órgãos interessados.



DISTRITO FEDERAL

01	_____ ADITIVO AO _____
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº _____

CONVENENTES	1º DISTRITO FEDERAL			
	03	_____		

04	PROCESSO _____	05	DATA ASSINATURA _____	06	VIGÊNCIA _____	07	VALOR Cr\$ _____
----	----------------	----	-----------------------	----	----------------	----	------------------

08	ALTERAÇÃO						
Empty space for alterations							

09	VALOR POR EXTENSO _____
----	-------------------------

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA _____			
11	SUBPROJETO/SUBATIVIDADE _____		12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % _____
13	ELEMENTO DE DESPESA _____	14	FONTE DE RECURSOS _____	

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO _____		VALOR Cr\$ _____		NÚMERO _____		VALOR Cr\$ _____	
15	16	17	18	19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

13	DISTRITO FEDERAL						
24	2º CONVENENTE						

TESTEMUNHAS

25	_____	26	_____
----	-------	----	-------

CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DO PRESENTE TERMO ADITIVO

- 1 - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio identificado no anverso do presente instrumento.
- 2 - Este Termo Aditivo entrara em vigor na data da publicação de seu anverso, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do segundo conveniente.
- 3 - O original do presente Termo Aditivo integrará livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral e cópias serão encaminhadas aos órgãos interessados.



DISTRITO FEDERAL

01 RESCISÃO DO _____

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº _____

CONVENENTES

1º DISTRITO FEDERAL

03

PROCESSO

DATA ASSINATURA

04

05

RESCISÃO

06

DADOS SOBRE
ALTERAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

07 Nº

08 Nº Nº

09 ANULAÇÃO

10

PARCIAL

TOTAL

11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

12 SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

13

ELEMENTO DESPESA

14 SALDO ANTERIOR

15 VALOR DESTA

16 SALDO ATUAL

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

DISTRITO FEDERAL

17

2º CONVENENTE

18

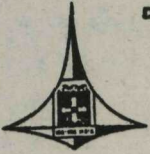
TESTEMUNHAS

19

20

1 - Este Termo de Rescisão entrará em vigor na data da publicação de seu anverso, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração.

2 - O original do presente Termo de Rescisão integrará Livro próprio da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal e cópias serão encaminhadas ao órgãos interessados.



DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO

Nº

AUTORIZAÇÃO

Expedidor

Destinatário

AUTORIZAMOS a execução da obra ou serviço a seguir especificado, conforme Processo nº

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Local

Descrição da obra ou serviço

VALOR



Cr\$

Taxa de Adm.
%

DADOS GERENCIAIS

PERÍODO DE EXECUÇÃO



Início

Término

CONVÊNIO/CONTRATO



Número

Data

Vigência até

Sigla da U. O.

NOTA DE EMPENHO

Data

Nº

Valor Cr\$

Fonte de recurso

Brasília-DF.,



DISTRITO FEDERAL

ATESTADO DE EXECUÇÃO

Nº

Fls.
Rubrica

DADOS GERENCIAIS

Firma executora		Banco e conta	
Unidade Orçamentária		Nº	NOTA DE EMPENHO Data
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE			
Obra/Equipamento			
PERÍODO DE EXECUÇÃO	▷	Início	Término
CONVÊNIO	▷	Número	Data Vigência até
CONTRATO	▷	Número	Data Vigência até

ORDEM DE SERVIÇO

Nº	Data	Valor Cr\$
Saldo anterior Cr\$	Valor da requisição Cr\$	Saldo atual Cr\$

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU ETAPA DE OBRA

Atesto a execução da etapa da obra/serviço ou o recebimento do equipamento supra, conforme abaixo discriminado:

VALOR ▷ Cr\$

Para conclusão da obra falta executar	<input type="text"/> %	<input type="checkbox"/>	R Í T M O
			1 - Normal 2 - Adiantado 3 - Atrasado

Brasília-DF, _____ Responsável pela execução da obra	Brasília-DF, _____ Executor do convênio/contrato
Brasília-DF, _____ Supervisão da obra	



DISTRITO FEDERAL - SEPLAN - COSPLAN
SAFF - Subsistema de Acompanhamento
Físico-Financeiro de Projetos e Atividades

CADASTRO 1991

01 02 03 04 05 CODIGO
 NRO. LOTE MAPA TR. QL. CONTROLE SAFF 13009 0101 VALORES EM
 10 Cr\$ 1.000,00

RED 06 SIGLA DO ORGÃO 07 ORG 08 UNID. ORC. 09 FUNC 10 PROG 11 SUBPROG. 12 PROJETO 13 SUBPROJETO 14 ATIVIDADE 15 SUB-ATIVID. 16 DATA INICIO 17 DATA TERM. 18 TIP. PROJ. 19 TIP. ATIV. 20

01
 21 NOME: PROJETO
 ATIVIDADE
 22 NOME: SUBPROJETO
 SUB-ATIVIDADE

BENEFÍCIOS A ATINGIR **META FÍSICA TRIMESTRAL DO PROJETO/ATIVIDADE**

04 23 Cód. 24 QUANTIFICAÇÃO 25 CONTROLE 26 UNID. MED. 27 Cód. 28 1º TRIM. 29 2º TRIM. 30 3º TRIM. 31 4º TRIM. 32 ANOS SEGUINTE 33 META TOTAL

1 2 3 4 5 6 7 8 9

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO ATIVIDADE

05 34 REALIZADO EM 1990 35 PREVISTO PARA 1991 36 PREVISTO PARA 1992 37 PREVISTO PARA 1993 38 PREV. P/ OS ANOS SEG. 39 TOTAL

1 2 3 4 5 6

PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA POR MICROLOCALIDADE

06 40 MICROLOCALIDADE 41 Cód. 42 % FIN. 43 % FÍSICO 44 MICRO-LOCALIDADE 45 Cód. 46 % FIN. 47 % FÍSICO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA TRIMESTRAL POR PROJETO ATIVIDADE

07 48 ORIGEM DOS RECURSOS 49 Cód. 50 1º TRIMESTRE 51 2º TRIMESTRE 52 3º TRIMESTRE 53 4º TRIMESTRE 54 TOTAL

		1	2	3	4	5
		2	3	4	5	6
		3	4	5	6	7
		4	5	6	7	8
55	TOTAL	5	6	7	8	9

08 56 ENTIDADE (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA EXECUÇÃO 57 DATA 58 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES 3º VIA ORGÃO



DISTRITO FEDERAL
SISTEMA DE ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

EXERCÍCIO

DATA DA SOLICITAÇÃO

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

FOLHA

____/____/____

____/____/____

____ DE

IDENTIFICAÇÃO

ORÇÃO

TIPO DE CRÉDITO

SUPLEMENTAR

ESPECIAL

VALOR DA SOLICITAÇÃO Cr \$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR POR EXTENSO

(CONTINUE NO VERSO SE NECESSÁRIO)

JUSTIFICATIVA

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA Cr \$ 1,00

SITUAÇÃO ATUAL

DESCRIMINAÇÃO DE DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE CAPITAL					
TOTAL					

DESCRIMINAÇÃO DE DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE CAPITAL					
TOTAL					

DETALHAMENTO DA SOLICITAÇÃO

A	PROJETO OU ATIVIDADE		B	C	D	E	F ALTERAÇÕES				G	H	I	J										
	FUNÇÃO/ PROGR.	SUB- PROGR.					TÍTULO	SUBPROJETO SUBATIVIDADE	NATURZA DA DESPESA	FONTE DE RECUR- SOS					VALOR DA ALTERAÇÃO SOLICITADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL	F1 CREDITOS		F2 CANCELAMENTOS		DOTAÇÃO (POSIÇÃO ATUAL) 6º E + F1 - F2	COMPRONISSOS ATÉ A DATA	SALDO DISPONÍVEL 11 G - H	(DOTAÇÃO) POSIÇÃO FINAL 11 G - D
																	ABERTOS	EM ANDAMENTO	EFEATIVADOS	EM ANDAMENTO				
TOTAL DO QUADRO																								

CANCELAMENTO															
TOTAL DO QUADRO															

TERMO DE RESPONSABILIDADE ATESTAMOS A EXATIDÃO DOS DADOS AQUI APRESENTADOS, CONFIRMANDO A NECESSIDADE DE CRÉDITO, SEM COMO A RESPONSABILIDADE DE CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES INDICADAS COMO COMPENSAÇÃO

BRASÍLIA DF / /

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PEDIDO ASSINATURA, NOME E CARGO

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ASSINATURA, NOME E CARGO

I N S T R U Ç Õ E S :

- A - Preencher de acordo com a Funcional Programática e Código do Subprojeto/Subatividade.
- B - Indicar o código de acordo com as normas de codificação e interpretação da despesa orçamentária.
- C - Indicar o código da Fonte de Recurso originária de acordo com o Manual Técnico de Orçamento e Detalhamento da Despesa.
- D - Especificar o valor da alteração.
- E - Indicar a dotação orçamentária inicial relativa a natureza da despesa e fonte de recurso.
- F - F1. Informar o valor dos créditos que tenham sido abertos na mesma natureza da despesa e fonte de recurso e/ou que estejam em andamento.
- F2. Informar o valor dos cancelamentos relativos a mesma natureza da despesa/fontes que tenham sido efetivadas e/ou que estejam em andamento.
- G - Indicar o total da dotação atual, considerando as suplementações e/ou anulações efetivadas ou em andamento.
- H - Indicar o valor correspondente da despesa empenhada respeitando a sua natureza e fonte de recurso até a data da solicitação.
- I - Indicar o total do saldo disponível, considerando a dotação atual menos os compromissos empenhados até a data.
- J - Indicar a dotação (posição final) considerando a dotação atual suplementado ou anulado do valor da alteração solicitada.



1 Identificação

01 Unidade Orçamentária

02 Cód. da U.D.

03 Decreto

04 Data

05 Exercício

2 Conteúdo

01 CFP

02 Especificação

03 Natureza

04 Fonte

05 Dotação
Anterior

Alteração

Atual

3 Autenticação

01 Data

02 Matrícula

03 Ass. do titular da unidade orçamentária

04 Informações complementares

C C D - CONTROLE DE CONSUMO e DESPESA

DF/SEA/CAP

ENERGIA ELÉTRICA

ÁGUA

GRUPO TARIFÁRIO A B

ORGÃO

MEDIDOR/CEB

ENDEREÇO

CONTA/CAESB

ANO:

MÊS	PROCESSO	LEITURA		CONSUMO		FATURAMENTO	
		ANTERIOR	ATUAL	MEDIDO	MÉDIA	VALOR/FATURA	ACUMULADO
JAN							
FEV							
MAR							
ABR							
MAI							
JUN							
JUL							
AGO							
SET							
OUT							
NOV							
DEZ							
TOTAL							

OBSERVAÇÕES: UTILIZE O VERSO

C C D - CONTROLE DE CONSUMO e DESPESA

DF/SEA/CAP

ENERGIA ELÉTRICA

ÁGUA

GRUPO TARIFÁRIO A B

ORGÃO

MEDIDOR/CEB

ENDEREÇO

CONTA/CAESB

ANO:

MÊS	PROCESSO	LEITURA		CONSUMO		FATURAMENTO	
		ANTERIOR	ATUAL	MEDIDO	MÉDIA	VALOR/FATURA	ACUMULADO
JAN							
FEV							
MAR							
ABR							
MAI							
JUN							
JUL							
AGO							
SET							
OUT							
NOV							
DEZ							
TOTAL							

OBSERVAÇÕES: UTILIZE O VERSO

D.F. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS

CONTROLE DE DESPESAS DE TELEFONES - 19__

ÓRGÃO:

TELEFONE Nº:

ENDEREÇO:

Nº ANTERIOR:

MÊS	PROCESSO Nº	FATURA Nº	M E D I Ç Ã O			ASSINATURA	S E R V I Ç O		INTERUR.	TELEG. FONADO	TOTAL
			L.ANT.	L.ATUAL	CONS.		MEDIDO	ESPECIAL			
JAN											
FEV											
MAR											
ABR											
MAI											
JUN											
JUL											
AGO											
SET											
OUT											
NOV											
DEZ											
Sub-totais						EM Cr\$					

QUAISQUER OBSERVAÇÕES UTILIZE O VERSO



DISTRITO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

01 DATA DA EMISSÃO 02 NÚMERO 03 EVENTO 04 FOLHA

05 UNIDADE EMITENTE		04 CÓDIGO UR	07 GESTÃO
08 UNIDADE CONTEMPLADA		09 CÓDIGO LC	10 GESTÃO
11 CREDOR		12 CCCC/PF/CÓDIGO	
13 ENDEREÇO DO CREDOR		14 CIDADE	15 UF - 16 CEP
17 Cód. UO	18 PROGRAMA DE TRABALHO	19 NAT. DA DESPESA	20 FONTE
21 ORÇAMENTO		22 IMPORTÂNCIA	
23 IMPORTÂNCIA POR EXTENSO			

24 MODALIDADE DO EMPENHO	25 LICITAÇÃO	26 Nº LICITAÇÃO	27 Cód. DISPENSA LICIT.	28 NÚMERO DO PROCESSO
1 - ORDINÁRIO <input type="checkbox"/>	1 - CONVITE <input type="checkbox"/>	29 VENCIMENTO OBRIGAÇÃO		30 Nº NE DE REFERÊNCIA
2 - ESTIMATIVA	2 - TOMADA DE PREÇOS			
3 - GLOBAL	3 - CONCORRÊNCIA			
	4 - DISPENSADA			
	5 - INEXIGÍVEL			

31 JANEIRO	32 FEVEREIRO	33 MARÇO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
34 ABRIL	35 MAIO	36 JUNHO	
37 JULHO	38 AGOSTO	39 SETEMBRO	
40 OUTUBRO	41 NOVEMBRO	42 DEZEMBRO	
43 PRÓXIMO EXERCÍCIO			
9			

44 ITEM	45 UNID.	46 ESPECIFICAÇÃO	47 QUANT.	48 PREÇO UNITÁRIO	49 PREÇO TOTAL

50 LOCAL DE ENTREGA	<small>A IMPORTÂNCIA DESTA NOTA DE EMPENHO FOI DEBITADA DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTAL.</small>	TOTAL OU A TRANSP.
---------------------	---	--------------------

51 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	52 VISTO	MATERIAL RECEBIDO / SERVIÇO EXECUTADO. EM:
-----------------------------	----------	---

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria da Fazenda

Demonstrativo da despesa a ser inscrita em RESTOS A PAGAR - Unidade Orçamentária:

NE	SUBPROJETO OU SUBATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO		NOME DO CREDOR	ORIGEM DA DESPESA			VALOR EM Cr\$ A SER INSCRITO
		ELEM	FONTE		FL PAGTO	MES	PROCESSO	

MODELO I - Despesa de Pessoal e Encargos

Instruções para preenchimento - vide verso

Responsável pela Informação

Ordenador da Despesa

Decreto nº 12.966, de 28.12.90, artigo 68 - São inscritos em Restos a Pagar, desde que se amparem na vigência do prazo de cumprimento da obrigação neles estabelecida, os empenhos relativos a:

- VI - despesa de pessoal e encargos sociais, pelo valor efetivamente gasto e não pago;
- VII - indenizações e restituições ou outras despesas empenhadas e não pagas, ainda que não previstas nas alíneas precedentes, desde que processadas no exercício de vigência do crédito.

Demonstrativo da despesa a ser inscrita em RESTOS A PAGAR - Unidade Orçamentária:

NE	SUBPROJETO OU SUBATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO		NOME DO CREDOR	DATA DA ENTREGA			VALOR EM Cr\$ A SER INSCRITO
		ELEM	FONTE		EFETIVADO	EM PROD	EXTERIOR	

MODELO II - Materiais e Serviços

Instruções para preenchimento - vide verso

Responsável pela Informação

Ordenador da Despesa

Decreto nº 12.966, de 28.12.90, artigo 68 - São inscritos em Restos a Pagar, desde que se amparem na vigência do prazo de cumprimento da obrigação neles estabelecida, os empenhos relativos a:

- II - aquisição de material, cuja entrega já tenha sido efetuada;
- III - aquisição de material no exterior;
- IV - aquisição de material diretamente do fabricante ou através de seu representante exclusivo e que se encontre em fase de produção;
- V - serviços prestados para manutenção de atividade administrativa, inclusive os de concessionários de serviços públicos, pelo valor correspondente à etapa física executada;
- VII - indenizações a restituições ou outras despesas empenhadas e não pagas, ainda que não previstas nas alíneas precedentes, desde que processadas no exercício de vigência do crédito.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria da Fazenda

Demonstrativo da despesa a ser inscrita em RESTOS A PAGAR - Unidade Orçamentária:

NE	SUBPROJETO OU SUBATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO		NOME DO CREDOR	ORDEM DE SERVIÇO		INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR EM Cr\$ A SER INSCRITO
		ELEM	FONTA		No.	DATA		

MODELO III - Obras e Serviços de Engenharia

Instruções para preenchimento - vide verso

Responsável pela Informação

Titular da Unidade Orçamentária

Decreto nº 12.966, de 28.12.90, artigo 68 - São inscritos em Restos a Pagar, desde que se amparem na vigência do prazo de cumprimento da obrigação neles estabelecida, os empenhos relativos a:

- I - obras ou estudos e projetos de obras, serviços de engenharia e serviços técnicos especializados em fase de execução;
- VII - indenizações e restituições ou outras despesas empenhadas e não pagas, ainda que não previstas nas alíneas precedentes, desde que processadas no exercício de vigência do crédito.

RESPONSÁVEL POR DINHEIROS, VALORES E BENS PÚBLICOS, SUJEITO A TOMADA DE CONTAS, NA FORMA DOS ARTIGOS 81 E 82 DO DECRETO-LEI No. 200, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.

UNIDADE :

REFERÊNCIA :

FUNCAO :

RESPONSÁVEL :

MATRÍCULA :

POSSE :

EXERCÍCIO :

ATO :

PUBLICAÇÃO :

PERIODO DE GESTÃO :

DISPENSA :

ATO :

PUBLICAÇÃO :

OBSERVAÇÃO :

DECRETO N.º 12.967 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Aprova os orçamentos dos órgãos da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal para o exercício de 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

DECRETA :

Art. 1º - Ficam aprovados na forma dos quadros anexos, os orçamentos dos órgãos da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, para o exercício de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1990.
102º da República e 31º de Brasília.

~~WANDERLEY VALTIM~~ DA SILVA

CELSIUS ANTONIO LODDIER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

EXERCICIO DE 1.991

EM CR\$ 1,00

43000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43001 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			9.061.829.000
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		27.908.000	
1520.00.00	REC. DA IND. DE TRANSFORMACAO	27.908.000		
1520.29.00	INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	27.908.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.033.921.000	
1980.00.00	RECEITAS DE CONVENIOS	9.032.342.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.579.000		
TOTAL				9.061.829.000

EXERCICIO DE 1.991

EM Cr\$ 1,00

43000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		9.061.829.000	DESPESAS CORRENTES		8.996.423.000
RECEITA DE INDUSTRIAL	27.908.000		DESPESAS DE CUSTEIO	8.955.634.000	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.033.921.000		TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.789.000	
			SUPERAVIT		65.406.000
TOTAL		9.061.829.000	TOTAL		9.061.829.000
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		65.406.000	DESPESAS DE CAPITAL		65.406.000
			INVESTIMENTOS	65.406.000	
TOTAL		65.406.000	TOTAL		65.406.000
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		9.061.829.000	DESPESAS CORRENTES		8.996.423.000
			DESPESAS DE CAPITAL		65.406.000
TOTAL		9.061.829.000	TOTAL		9.061.829.000

COOIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
43000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
	PROGRAMA DE TRABALHO			
43001	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN			RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			9.861.829.000
	ADMINISTRACAO			1.729.842.000
	INFORMATICA			1.729.842.000
43001.03070245.007	10000 DESENVOLVIMENTO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			10.316.000
	10001 IMPLANTACAO DE NOVOS SISTEMAS			10.316.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.316.000		
43001.03070245.132	10000 EXPANSAO DO PARQUE COMPUTACIONAL			30.880.000
	10001 EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS			30.880.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	30.880.000		
43001.03070246.025	10000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			1.688.646.000
	10001 PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS			1.688.646.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.676.879.000	
	INVESTIMENTOS		11.767.000	
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			1.579.000
	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			1.579.000
43001.03080305.039	10000 COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E SERVICOS			1.579.000
	10001 COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E SERVICOS			1.579.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.579.000		

43000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
PROGRAMA DE TRABALHO				
43001 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			7.330.408.000
	INFORMACOES GEOGRAFICAS E ESTATISTICAS			950.588.000
43001.03090445.032	0000 CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO			742.849.000
	0001 CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO			742.849.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	742.849.000		
43001.03090446.024	0000 MANUTENCAO DA BASE DE DADOS DO DISTRITO FEDERAL			207.739.000
	0001 MANUTENCAO DA BASE DE DADOS			207.739.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		207.739.000	
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS			6.379.820.000
43001.03090452.027	0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAA GOVERNAMENTAL			
	0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			5.244.766.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.775.578.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.446.429.000	
	INVESTIMENTOS		22.759.000	
43001.03090455.010	0000 PLANO DIRETOR PARA MUNICIPIOS			135.100.000
	0001 ELABORACAO DE PROJETOS DE PLANO DIRETOR PARA MUNICIPIOS			135.100.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.100.000		

EXERCÍCIO DE 1.991

EM Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
43000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
	PROGRAMA DE TRABALHO			
43001	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN			RECURSOS DE TODAS AS FONTES
43001.03090455.034	0000 SISTEMA SOCIO-ECONOMICO			999.954.000
	0001 SISTEMA SOCIO-ECONOMICO			999.954.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	999.954.000		
TOTAL		1.920.678.000	7.141.151.000	9.061.829.000

43000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA		VALOR	
		DA	FT	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA			
43001.03070245.007	10000 DESENVOLVIMENTO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				10.316.000
	10001 IMPLANTACAO DE NOVOS SISTEMAS	3120.00	22	7.228.000	10.316.000
		3131.00	22	3.088.000	
43001.03070245.132	10000 EXPANSAO DO PARQUE COMPUTACIONAL				30.880.000
	10001 EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4110.00	22	19.300.000	30.880.000
		4120.00	22	11.580.000	
43001.03070246.025	10000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.688.646.000
	10001 PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3120.00	22	24.199.000	1.688.646.000
		3131.00	22	11.966.000	
		3132.00	22	1.628.038.000	
		3192.00	22	12.676.000	
		4120.00	22	11.767.000	
43001.03080305.039	10000 COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E SERVICOS				1.579.000
	10001 COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E SERVICOS	3120.00	20	967.000	1.579.000
		3131.00	20	160.000	
		3132.00	20	452.000	
43001.03090445.032	10000 CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO				742.849.000
	10001 CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO	3120.00	22	14.342.000	742.849.000
		3131.00	22	654.897.000	
		3132.00	22	73.610.000	

43000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR	
		DA	FT	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA			
43001.03090446.024	10000	MANUTENCAD DA BASE DE DADOS DO DISTRITO FEDERAL			207.739.000
	10001	MANUTENCAD DA BASE DE DADOS	3120.00	22	21.961.000
			3131.00	22	34.097.000
			3132.00	22	151.681.000
43001.03090452.027	10000	APDIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL			5.244.766.000
	10001	APDIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL	3111.01	22	3.239.310.000
			3111.02	22	40.327.000
			3113.00	22	495.933.000
			3120.00	20	23.855.000
			3120.00	22	264.356.000
			3131.00	22	48.423.000
			3132.00	20	2.895.000
			3132.00	22	1.004.351.000
			3132.00	23	57.900.000
			3192.00	22	3.860.000
			3280.00	22	40.789.000
			4120.00	20	1.158.000
			4120.00	22	21.601.000
43001.03090455.010	10000	PLAND DIRETOR PARA MUNICIPIOS			135.100.000
	10001	ELABORACAO DE PROJETOS DE PLAND DIRETOR PARA MUNICIPIOS	3120.00	23	9.650.000
			3131.00	23	96.500.000
			3132.00	23	28.950.000
43001.03090455.034	10000	SISTEMA SOCIO-ECONOMICO			999.954.000
	10001	SISTEMA SOCIO-ECONOMICO	3120.00	22	109.383.000
			3131.00	22	543.592.000
			3132.00	22	346.979.000
=====					
RECURSOS DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS OESP. CORRENTES	DESP. DE CAPITAL	TOTAL
0	17.123.704.000	3.775.578.000	5.220.845.000	65.406.000	9.061.829.000
=====					

EXERCICIO DE 1.991

EM CR\$ 1,00

45000 SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
45001 BANCO DE BRASILIA S.A - BRB

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			73.250.024.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		73.250.024.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	73.250.024.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			80.070.512.000
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO		80.070.512.000	
TOTAL				153.320.536.000

EXERCÍCIO DE 1.991

EM Cr\$ 1,00

45000 - SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 45001 - BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICACAO	PARCIAL	T O T A L	ESPECIFICACAO	PARCIAL	T O T A L
RECEITAS CORRENTES		73.250.024.000	DESPESAS CORRENTES		62.401.482.000
RECEITAS DIVERSAS	73.250.024.000		DESPESAS DE CUSTEIO	62.401.482.000	
			SUPERAVIT		10.848.542.000
T O T A L		73.250.024.000	T O T A L		73.250.024.000
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		10.848.542.000			
RECEITAS DE CAPITAL		80.070.512.000	DESPESAS DE CAPITAL		90.919.054.000
OPERACOES DE CREDITO	80.070.512.000		INVESTIMENTOS	10.848.542.000	
			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	80.070.512.000	
T O T A L		90.919.054.000	T O T A L		90.919.054.000
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES		73.250.024.000	DESPESAS CORRENTES		62.401.482.000
RECEITAS DE CAPITAL		80.070.512.000	DESPESAS DE CAPITAL		90.919.054.000
T O T A L		153.320.536.000	T O T A L		153.320.536.000

45000 - SECRETARIA DA FAZENDA- ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
PROGRAMA DE TRABALHO				
45001 - BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			153.320.536.000
	ADMINISTRACAO			65.314.545.000
	ADMINISTRACAO GERAL			65.314.545.000
45001.03070215.01910000	MODERNIZACAO DOS SERVICOS BANCARIOS			2.913.063.000
	ASSEGURAR RECURSOS PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS, OBJETIVANDO A MODERNIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS BANCARIOS			
	0001 MODERNIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS BANCARIOS			2.913.063.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	2.913.063.000		
45001.03070215.01510000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA			62.401.482.000
	0001 MANUTENCAO E APLICACAO DE RECURSOS FINANCEIROS			62.401.482.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENC.SOCIAIS		33.175.300.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		29.226.182.000	
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			88.005.991.000
	CONTROLE INTERNO			7.935.479.000
45001.03080325.08510000	APLICACAO DO SUPERAVIT FINANCEIRO			7.935.479.000
	0001 APLICACAO DO SUPERAVIT FINANCEIRO			7.935.479.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	7.935.479.000		

EXERCICIO DE 1.991

EM Cr\$ 1,00

45000 - SECRETARIA DA FAZENDA- ENTIDADES SUPERVISIONADAS		PROGRAMA DE TRABALHO		
45001 - BANCO DE BRASLIA S.A - BRB		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DIVIDA INTERNA			78.897.085.000
45001.03000336.016	0000 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA ORIGINA DE OPERACOES FINANCEIRAS			78.897.085.000
	0001 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA			78.897.085.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		78.897.085.000	
	DIVIDA EXTERNA			1.173.427.000
45001.03000346.017	0000 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA E TRANSACOES COM MOEDAS ESTRANGEIRAS			1.173.427.000
	0001 AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA			1.173.427.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA		1.173.427.000	
TOTAL		110.848.542.000	142.471.994.000	153.320.536.000

EXERCICIO DE 1.991

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EM CR\$ 1,00

45000 - SECRETARIA DA FAZENDA- ENTIDADES SUPERVISORADAS
 45001 - BANCO DE BRASILIA S.A - BRB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR	
		DA	FT	DETALHADO	TOTAL
45001.03070215.019	0000 MODERNIZACAO DOS SERVICOS BANCARIOS				2.913.063.000
	0001 MODERNIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS BANCARIOS	4110.00	20	913.063.000	2.913.063.000
		4120.00	20	2.000.000.000	
45001.03070216.015	0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA				62.401.482.000
	0001 MANUTENCAO E APLICACAO DE RECURSOS FINANCEIROS	3110.00	20	25.170.941.000	62.401.482.000
		3113.00	20	8.004.359.000	
		3120.00	20	360.249.000	
		3130.00	20	28.865.933.000	
45001.03080325.005	0000 APLICACAO DO SUPERAVIT FINANCEIRO				7.935.479.000
	0001 APLICACAO DO SUPERAVIT FINANCEIRO	4130.00	20	7.935.479.000	7.935.479.000
45001.03080336.016	0001 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA ORIUNDA DE OPERACOES FINANCEIRAS				78.897.085.000
	0001 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	4350.00	25	78.897.085.000	78.897.085.000
45001.03080346.017	0000 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA E TRANSACOES COM MOEDAS ESTRANGEIRAS				1.173.427.000
	0001 AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA	4360.00	25	1.173.427.000	1.173.427.000
RECURSOS DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESP. DE CAPITAL	TOTAL
	0 153.320.536.000	33.175.300.000	29.226.182.000	90.919.054.000	153.320.536.000

EXERCICIO DE 1.991

EM CR\$ 1,00

48000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

48002 SOCIEDADE DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.570.656.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		765.180.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	765.180.000		
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		716.476.000	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		89.000.000	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			873.162.000
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		873.162.000	
TOTAL				2.443.818.000

EXERCICIO DE 1.991

EM CR\$ 1,00

48000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 48002 - SOCIEDADE DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL LTOA - SHIS

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		1.570.656.000	DESPESAS CORRENTES		1.569.656.000
RECEITA PATRIMONIAL	765.180.000		DESPESAS DE CUSTEIO	1.415.547.000	
RECEITA INDUSTRIAL	716.476.000		TRANSFERENCIAS CORRENTES	154.107.000	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.000.000				
TOTAL		1.570.656.000	TOTAL		1.569.656.000
RECEITAS DE CAPITAL		873.162.000	DESPESAS DE CAPITAL		874.162.000
ALIENACAO DE BENS	873.162.000		INVESTIMENTOS	1.000.000	
			INVERSOES FINANCEIRAS	873.162.000	
TOTAL		873.162.000	TOTAL		874.162.000
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES		1.570.656.000	DESPESAS CORRENTES		1.569.656.000
RECEITAS DE CAPITAL		873.162.000	DESPESAS DE CAPITAL		874.162.000
TOTAL		2.443.818.000	TOTAL		2.443.818.000

48000	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
48002	- SOCIEDADE DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL - SHIS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	HABITACAO E URBANISMO			2.443.818.000
	HABITACAO			2.443.818.000
	ADMINISTRACAO GERAL			2.442.818.000
48002.10570216.0010000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS			2.442.818.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA SHIS			2.442.818.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENC.SOCIAIS		1.387.123.000	
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		147.193.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.340.000	
	INVERSOES FINANCEIRAS		873.162.000	
	HABITACOES URBANAS			1.000.000
48002.10570315.04410000	HABITACOES URBANAS			1.000.000
	10001 OBRAS DO PLANO DE HABITACAO			1.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	1.000.000		
	TOTAL	1.000.000	2.442.818.000	2.443.818.000

EXERCÍCIO DE 1.991

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EM Cr\$ 1,00

48000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
48002 - SOCIEDADE DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL LTOA - SHIS							
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR		TOTAL	
		DA	FT	DETALHADO	TOTAL		
		DESPESA					
48002.10570216.001	0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL LTOA - SHIS					2.442.818.000	
	0001 FUNCIONAMENTO DA SHIS	3111.00	20	1.210.506.000		2.442.818.000	
		3112.00	20	29.424.000			
		3113.00	20	147.193.000			
		3192.00	20	28.424.000			
		3260.00	20	147.193.000			
		3280.00	20	6.916.000			
		4210.00	20	873.162.000			
48002.10570315.044	0000 HABITACOES URBANAS					1.000.000	
	0001 OBRAS DO PLANO DE HABITACAO	4110.00	20	1.000.000		1.000.000	
=====							
RECURSOS DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESP. DE CAPITAL	TOTAL		
0	2.442.818.000	1.387.123.000	182.533.000	874.162.000	2.443.818.000		

EXERCICIO DE 1.991

EM Cr\$ 1,00

49000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
49001 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			8.630.240.000
1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS		15.000.000	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	15.000.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.615.240.000	
1980.00.00	RECEITAS DE CONVENIOS	7.980.240.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	635.000.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			15.000.000
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		15.000.000	
	TOTAL			8.645.240.000

EXERCICIO DE 1.991

EM Cr\$ 1,00

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49001 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICACAO	PARCIAL	T O T A L	ESPECIFICACAO	PARCIAL	T O T A L
RECEITAS CORRENTES		8.630.240.000	DESPESAS CORRENTES		8.630.240.000
RECEITA PATRIMONIAL	15.000.000		DESPESAS DE CUSTEIO	7.736.180.000	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.615.240.000		TRANSFERENCIAS CORRENTES	894.060.000	
T O T A L		8.630.240.000	T O T A L		8.630.240.000
RECEITAS DE CAPITAL		15.000.000	DESPESAS DE CAPITAL		15.000.000
ALIENACAO DE BENS	15.000.000		INVESTIMENTOS	15.000.000	
T O T A L		15.000.000	T O T A L		15.000.000
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES		8.630.240.000	DESPESAS CORRENTES		8.630.240.000
RECEITAS DE CAPITAL		15.000.000	DESPESAS DE CAPITAL		15.000.000
T O T A L		8.645.240.000	T O T A L		8.645.240.000

EXERCÍCIO DE 1.991

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EM Cr\$ 1,00

47000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 49001 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA		VALOR	
		DA	FT	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA			
47001.10070212.050	0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO				8.645.240.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO NO DISTRITO FEDERAL	3111.01	22	4.699.000.000	8.645.240.000
		3111.02	22	1.000.000	
		3111.03	22	450.000.000	
		3113.00	22	1.950.000.000	
		3120.00	20	250.000.000	
		3131.00	20	180.000	
		3132.00	20	380.000.000	
		3192.00	20	6.000.000	
		3261.00	22	880.240.000	
		3280.00	20	13.820.000	
		4120.00	20	15.000.000	

RECURSOS DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESP. DE CAPITAL	TOTAL
0	8.645.240.000	7.100.000.000	1.530.240.000	15.000.000	8.645.240.000

EXERCICIO DE 1.991

EM CR\$ 1,00

R E C E I T A

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49002 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT ECON
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			19.144.411.099
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		18.994.411.099	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		150.000.000	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			32.694.988.284
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO		1.875.028.782	
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		30.819.959.502	
2500.30.00	RECEITAS DE CONVENIOS	30.819.959.502		
T O T A L				51.839.399.383

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS.
 49002 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICACAO	PARCIAL	T O T A L	ESPECIFICACAO	PARCIAL	T O T A L
RECEITAS CORRENTES		19.144.411.099	DESPESAS CORRENTES		14.484.616.471
RECEITA INDUSTRIAL	18.994.411.099		DESPESAS DE CUSTEIO	13.549.167.818	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000.000		TRANSFERENCIAS CORRENTES	935.448.653	
			SUPERAVIT		4.659.794.628
T O T A L		19.144.411.099	T O T A L		19.144.411.099
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		4.659.794.628			
RECEITAS DE CAPITAL		32.694.988.284	DESPESAS DE CAPITAL		37.354.782.912
OPERACOES DE CREDITO	1.875.028.782		INVESTIMENTOS	36.458.774.161	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.819.959.502		INVERSOES FINANCEIRAS	188.385.835	
			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	707.622.916	
T O T A L		32.694.988.284	T O T A L		37.354.782.912
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES		19.144.411.099	DESPESAS CORRENTES		14.484.616.471
RECEITAS DE CAPITAL		32.694.988.284	DESPESAS DE CAPITAL		37.354.782.912
T O T A L		51.839.399.383	T O T A L		51.839.399.383

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
PROGRAMA DE TRABALHO				
49002 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO			151.839.399.383
	SANEAMENTO			151.839.399.383
	ADMINISTRACAO GERAL			115.313.200.632
49002.13760216.011	0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAESB			115.313.200.632
	0001 FUNCIONAMENTO DA CAESB			115.313.200.632
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.963.834.601	
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		826.307.568	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.694.474.302	
	INVESTIMENTOS		828.584.161	
	DIVIDA INTERNA			707.622.916
49002.13760335.057	0000 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA			707.622.916
	0001 AMORTIZACAO DA DIVIDA			707.622.916
	NATUREZA DA DESPESA			
	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	707.622.916		
	ABASTECIMENTO DE AGUA			125.631.270.835
49002.13764475.058	0000 SISTEMA PRODUTOR DE BRASILIA E AREAS ADJACENTES E CIDADES SATELITES			9.324.488.000
	PRESERVAR AS BACIAS HIDROGRAFICAS DE MANANCIAIS BEH COMO AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR OS SISTEMAS PRODUTORES DE BRASILIA E AREAS ADJACENTES			
	0001 AMPLIAR E MELHORAR OS EQUIPAMENTOS E INSTALACOES DO SISTEMA PRODUTOR SANTA MARIA/TORTO			758.829.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	758.829.000		
	0002 PRESERVAR O MANANCIAL AMPLIAR E MELHORAR AS INSTALACOES DO SISTEMA PRODUTOR DO RIO DESCOBERTO			7.684.172.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	7.684.172.000		

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

PROGRAMA DE TRABALHO

49002 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10003	ELABORACAO DE PROJETO PARA UM NOVO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO DF			631.154.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	631.154.000		
10004	CONSTRUCAO DE ESTACAO PILOTO PARA TRATAMENTO DE AGUA DE LAGOS EUTROFICOS			250.333.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	250.333.000		
49002.13764475.06010000	SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASÍLIA AREAS ADJACENTES E CIDADES SATELITES			14.848.098.000
	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR O SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASÍLIA, AREAS ADJACENTES E CIDADES SATELITES			
10001	AMPLIAR E PROMOVER MELHORIAS OPERACIONAIS NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES			2.301.606.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.301.606.000		
10002	AMPLIAR E PROMOVER MELHORIAS OPERACIONAIS NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DAS CIDADES SATELITES			12.546.492.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	12.546.492.000		
49002.13764475.06210000	TERRENOS - DESAPROPRIACOES			188.385.835
10001	DESAPROPRIACOES DE TERRENOS			188.385.835
	NATUREZA DA DESPESA INVERSOES FINANCEIRAS	188.385.835		

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
	PROGRAMA DE TRABALHO
49002 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
49002.13764475.11710000	PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL			1.270.299.000
	CONTROLAR AS PERDAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, MELHORAR A EFICIENCIA OPERACIONAL E DOS SISTEMAS EMPRESARIAIS			
	0001 DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL E DE SISTEMAS EMPRESARIAIS			1.270.299.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	1.270.299.000		
	SANEAMENTO GERAL			140.000.000
49002.13764485.00810000	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS			140.000.000
	ATENDER AO AUMENTO DA POPULACAO COM A AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS EM BRASILIA E CIDADES SATELITES			
	0001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BID			140.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	140.000.000		
	SISTEMAS DE ESGOTOS			110.047.297.000
49002.13764495.06310000	SISTEMA COLETOR DE BRASILIA E AREAS ADJACENTES			5.898.919.000
	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR O SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS DE BRASILIA E AREAS ADJACENTES			
	0001 AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTOS SANITARIOS DA BACIA DO PARANAO E CIDADES SATELITES			5.898.919.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	5.898.919.000		

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

PROGRAMA DE TRABALHO

49002 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
49002.13764495.06610000	SISTEMA DE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DOS ESGOTOS SANITARIOS DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES			4.148.378.000
	PROMOVER ADEQUADO TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DOS ESGOTOS DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES			
10001	AMPLIACAO E MELHORIA NO SISTEMA DE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DOS ESGOTOS DA BACIA DO PARANOÁ			647.966.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	647.966.000		
10002	IMPLANTACAO E MELHORIA DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS SANITARIOS DOS NOVOS ASSENTAMENTOS NO DF			3.500.412.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	3.500.412.000		
TOTAL		136.526.198.751	15.313.200.632	151.839.399.383

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49002 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		VLOR	
		DA	FT	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA			
49002.13764475.06010000	SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASÍLIA AREAS ADJACENTES E CIDADES SATELITES				14.848.098.000
	10001 AMPLIAR E PROMOVER MELHORIAS OPERACIONAIS NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES	4110.00	20	119.703.662	2.301.606.000
		4110.00	22	2.153.471.498	
		4110.00	25	28.430.840	
	10002 AMPLIAR E PROMOVER MELHORIAS OPERACIONAIS NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DAS CIDADES SATELITES	4110.00	20	1.297.797.943	12.546.492.000
		4110.00	22	11.088.062.193	
		4110.00	25	160.631.064	
49002.13764475.06210000	TERRENOS - DESAPROPRIACOES				188.385.835
	10001 DESAPROPRIACOES DE TERRENOS	4210.00	20	188.385.835	188.385.835
49002.13764475.11710000	PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL				1.270.299.000
	10001 DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL E DE SISTEMAS EMPRESARIAIS	4110.00	20	127.029.900	1.270.299.000
		4110.00	22	1.143.269.100	
49002.13764485.00810000	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS				140.008.000
	10001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BID	4110.00	25	140.008.000	140.008.000
49002.13764495.06310000	SISTEMA COLETOR DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES				5.898.919.000
	10001 AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTOS SANITARIOS DA BACIA DO PARANOIA E CIDADES SATELITES	4110.00	20	275.440.167	5.898.919.000
		4110.00	22	5.440.875.541	
		4110.00	25	182.603.292	

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49002 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		VLOR	
		DA	FT	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA			
49002.13760216.011	0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAESB				15.313.200.632
	0001 FUNCIONAMENTO DA CAESB	3110.00	20	5.938.728.263	15.313.200.632
		3113.00	20	2.025.106.338	
		3120.00	20	1.653.530.097	
		3131.00	20	7.845.096	
		3132.00	20	3.883.958.024	
		3192.00	20	40.000.000	
		3261.00	20	826.307.568	
		3200.00	20	109.141.085	
		4120.00	20	828.584.161	
49002.13760335.057	0000 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA				707.622.916
	0001 AMORTIZACAO DA DIVIDA	4351.00	20	707.622.916	707.622.916
49002.13764475.058	0000 SISTEMA PRODUTOR DE BRASILIA E AREAS ADJACENTES E CIDADES SATELITES				9.324.488.000
	0001 AMPLIAR E MELHORAR OS EQUIPAMENTOS E INSTALACOES DO SISTEMA PRODUTOR SANTA MARIA/TORTO	4110.00	20	59.803.711	758.829.000
		4110.00	22	616.671.427	
		4110.00	25	82.293.862	
	0002 PRESERVAR O MANANCIAL AMPLIAR E MELHORAR AS INSTALACOES DO SISTEMA PRODUTOR DO RIO DESCOBERTO	4110.00	20	606.201.198	7.684.172.000
		4110.00	22	6.244.633.924	
		4110.00	25	833.336.878	
	0003 ELABORACAO DE PROJETO PARA UM NOVO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO DF	4110.00	20	49.791.481	631.154.000
		4110.00	22	512.914.819	
		4110.00	25	68.447.700	
	0004 CONSTRUCAO DE ESTACAO PILOTO PARA TRATAMENTO DE AGUA DE LAGOS EUTROFICOS	4110.00	20	19.748.670	250.333.000
		4110.00	22	203.436.097	
		4110.00	25	27.148.233	

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49002 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		VLOR	
		DA	FT	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA			
49002.13764495.06610000	SISTEMA DE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DOS ESGOTOS				4.148.378.000
	0001 AMPLIACAO E MELHORIA NO SISTEMA DE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DOS ESGOTOS DA BACIA DO PARANOIA	4110.00	20	59.296.449	647.966.000
		4110.00	22	533.668.045	
		4110.00	25	55.001.506	
	0002 IMPLANTACAO E MELHORIA DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS SANITARIOS DOS NOVOS ASSENTAMENTOS NO DF	4110.00	20	320.328.535	3.500.412.000
		4110.00	22	2.882.956.858	
		4110.00	25	297.126.607	
RECURSOS DO TESOURO REC. OUTRAS FONTES PESSOAL E ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESP. CORRENTES		DESP. DE CAPITAL	TOTAL
51.839.399.383		7.963.834.601		6.520.781.870	37.354.782.912 51.839.399.383

EXERCICIO DE 1.991

EM Cr\$ 1,00

49000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 49003 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.860.000.000
1200.00.00	RECEITAS PATRIMONIAL		220.000.000	
1600.00.00	RECEITAS DE SERVICOS		2.640.000.000	
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	1.100.000.000		
1600.02.00	SERVICOS FINANCEIROS	1.540.000.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			36.431.845.000
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		36.431.845.000	
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	36.431.845.000		
TOTAL				39.291.845.000

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 49003 - COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		2.860.000.000	DESPESAS CORRENTES		4.405.100.000
RECEITA PATRIMONIAL	220.000.000		DESPESAS DE CUSTEIO	4.405.100.000	
RECEITAS DE SERVICOS	2.640.000.000				
TOTAL		2.860.000.000	TOTAL		4.405.100.000
RECEITAS DE CAPITAL		36.431.845.000	DESPESAS DE CAPITAL		34.886.745.000
ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	36.431.845.000		INVESTIMENTOS	34.821.845.000	
			INVERSOES FINANCEIRAS	34.900.000	
TOTAL		36.431.845.000	TOTAL		34.886.745.000
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		2.860.000.000	DESPESAS CORRENTES		4.405.100.000
RECEITAS DE CAPITAL		36.431.845.000	DESPESAS DE CAPITAL		34.886.745.000
TOTAL		39.291.845.000	TOTAL		39.291.845.000

49000	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
	PROGRAMA DE TRABALHO			
49003	- COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	HABITACAO E URBANISMO			134.691.845.000
	URBANISMO			134.691.845.000
	PLANEJAMENTO URBANO			134.691.845.000
49003.10583235.002	EXECUCAO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO DISTRITO FEDERAL			6.440.345.000
	10001 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA			6.440.345.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	6.440.345.000		
49003.10583235.011	ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS			250.000.000
	10001 ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS			250.000.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	250.000.000		
49003.10583235.017	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO E URBANIZACAO NO DF			128.001.500.000
	10001 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO E URBANIZACAO			128.001.500.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	128.001.500.000		
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS			3.405.100.000
	COMERCIO			
	COMERCIALIZACAO			4.600.000.000
49003.11633536.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP			3.405.100.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA TERRACAP			3.405.100.000
	NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENC.SOCIAIS		2.761.100.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		644.000.000	

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

PROGRAMA DE TRABALHO

49003 - COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
49003.11633535.01210000	REEQUIPAMENTO DOS ORGAOS E SERVICOS			30.000.000
	10001 REEQUIPAMENTO DOS ORGAOS E SERVICOS			30.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	30.000.000		
49003.11633535.01410000	OPERACOES IMOBILIARIAS			64.900.000
	10001 OPERACOES IMOBILIARIAS			64.900.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVERSOES FINANCEIRAS	64.900.000		
49003.11633535.17110000	SENTENCAS JUDICIARIAS			50.000.000
	10001 SENTENCAS JUDICIARIAS			50.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	50.000.000		
49003.11633535.07510000	REFORMA, BENFEITORIA E MELHORIA			50.000.000
	10001 REFORMA, BENFEITORIA E MELHORIA			50.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	50.000.000		
49003.11633536.02610000	MANUTENCAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO			1.000.000.000
	10001 MANUTENCAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO			1.000.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS		1.000.000.000	
TOTAL		134.886.745.000	4.405.100.000	139.291.845.000

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
49003 - COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		VA LÍQ	
		DA	FT	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA			
49003.10583235.009	0000 EXECUCAO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO DISTRITO FEDERAL				6.440.345.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA	4110.00	20	6.440.345.000	6.440.345.000
49003.10583235.011	0000 ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS				250.000.000
	0001 ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS	4110.00	20	250.000.000	250.000.000
49003.10583235.017	0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO E URBANIZACAO NO DF				28.001.500.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO E URBANIZACAO	4110.00	20	28.001.500.000	28.001.500.000
49003.11633536.002	0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP				3.405.100.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA TERRACAP	3111.00	20	2.015.000.000	3.405.100.000
		3113.00	20	645.000.000	
		3120.00	20	60.000.000	
		3131.00	20	70.000	
		3132.00	20	450.000.000	
		3191.00	20	80.000.000	
		3192.00	20	9.000.000	
		3253.00	20	30.000	
		3255.00	20	101.000.000	
		3280.00	20	42.000.000	
49003.11633535.012	0000 REEQUIPAMENTO DOS ORGAOS E SERVICOS				30.000.000
	0001 REEQUIPAMENTO DOS ORGAOS E SERVICOS	4120.00	20	30.000.000	30.000.000
49003.11633535.014	0000 OPERACOES IMOBILIARIAS				64.900.000
	0001 OPERACOES IMOBILIARIAS	4210.00	20	64.900.000	64.900.000

EXERCÍCIO DE 1.991

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EM Cr\$ 1,00

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49003 - COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR	
		DA	FT	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA			
49003.11633535.191	10000 SENTENCAS JUDICIARIAS				50.000.000
	10001 SENTENCAS JUDICIARIAS	4190.00	20	50.000.000	50.000.000
49003.11633535.075	10000 REFORMA, BENFEITORIA E MELHORIA				50.000.000
	10001 REFORMA, BENFEITORIA E MELHORIA	4110.00	20	50.000.000	50.000.000
49003.11633536.026	10000 MANUTENCAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO				1.000.000.000
	10001 MANUTENCAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO	3132.00	20	1.000.000.000	1.000.000.000
=====					
RECURSOS DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESP. DE CAPITAL	TOTAL
0	77.583.690.000	2.660.030.000	1.745.070.000	34.886.745.000	39.291.845.000
=====					

EXERCICIO DE 1.991

EM Cr\$ 1,00

49000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-ENTIDADES SUPERVISIONADAS
49004 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			12.438.528.000
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		12.438.528.000	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		4.760.255.000	4.760.255.000
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO		2.520.135.000	
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		2.240.120.000	
2530.00.00	RECEITAS DE CONVENIOS	2.240.120.000		
TOTAL				17.198.783.000

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 49004 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICACAO	PARCIAL	T O T A L	ESPECIFICACAO	PARCIAL	T O T A L
RECEITAS CORRENTES		12.438.528.000	DESPESAS CORRENTES		9.129.947.000
RECEITA INDUSTRIAL	12.438.528.000		DESPESAS DE CUSTEIO	9.100.000.000	
			TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.947.000	
T O T A L		12.438.528.000	SUPERAVIT	3.308.581.000	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.308.581.000	T O T A L		12.438.528.000
RECEITAS DE CAPITAL		4.760.255.000	DESPESAS DE CAPITAL		8.068.836.000
OPERACOES DE CREDITO	2.520.135.000		INVESTIMENTOS	8.003.949.000	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.240.120.000		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	64.887.000	
T O T A L		4.760.255.000	T O T A L		8.068.836.000
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES		12.438.528.000	DESPESAS CORRENTES		9.129.947.000
RECEITAS DE CAPITAL		4.760.255.000	DESPESAS DE CAPITAL		8.068.836.000
T O T A L		17.198.783.000	T O T A L		17.198.783.000

EXERCICIO DE 1.991

EM CR\$ 1,00

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

PROGRAMA DE TRABALHO

49004 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			17.198.783.000
	ADMINISTRACAO			9.100.000.000
	ADMINISTRACAO GERAL			9.100.000.000
49004.09070216.00310000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA DE ENERGIA ELETRICA			9.100.000.000
	0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CEB			9.100.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENC.SOCIAIS		2.512.000.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.588.000.000	
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			94.834.000
	DIVIDA INTERNA			88.021.000
49004.09080336.00410000	AMORTIZACAO E ENCARGOS EM MOEDA NACIONAL			88.021.000
	0001 AMORTIZACAO E ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA			88.021.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		24.600.000	
	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		63.421.000	
	DIVIDA EXTERNA			6.813.000
49004.09080346.00510000	AMORTIZACAO E ENCARGOS EM MOEDA ESTRANGEIRA			6.813.000
	0001 AMORTIZACAO E ENCARGOS COM A DIVIDA EXTERNA			6.813.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA		5.347.000	
	AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA		1.466.000	

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
PROGRAMA DE TRABALHO
49004 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ENERGIA ELETRICA			8.003.949.000
	TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA			2.667.983.000
49004.09512675.01510000	AMPLIACAO DAS OBRAS DE TRANSMISSAO			2.667.983.000
	AMPLIAR O SISTEMA DE TRANSMISSAO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA A NOVOS CONSUMIDORES NO DISTRITO FEDERAL			
0001	AMPLIACAO DAS OBRAS DE TRANSMISSAO			2.667.983.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	2.667.983.000		
	DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA			5.335.966.000
49004.09512685.01610000	AMPLIACAO DAS OBRAS DE DISTRIBUICAO E INSTALACOES GERAIS			5.335.966.000
	PERMITIR A AMPLIACAO DAS OBRAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDIMENTO DE NOVOS CONSUMIDORES NO DF.			
0001	AMPLIACAO DAS OBRAS DE DISTRIBUICAO E INSTALACOES GERAIS			5.335.966.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	5.335.966.000		
TOTAL		8.003.949.000	9.194.834.000	17.198.783.000

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49004 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA:		VALOR	
		DA	FT	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA			
49004.09070216.003	0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA DE ENERGIA ELETRICA				9.100.000.000
	0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CEB	3111.00	20	2.187.000.000	9.100.000.000
		3113.00	20	325.000.000	
		3120.00	20	5.520.000.000	
		3130.00	20	1.068.000.000	
49004.09080336.004	0000 AMORTIZACAO E ENCARGOS EM MOEDA NACIONAL				88.021.000
	0001 AMORTIZACAO E ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA	3260.00	20	24.600.000	88.021.000
		4350.00	20	63.421.000	
49004.09080346.005	0000 AMORTIZACAO E ENCARGOS EM MOEDA ESTRANGEIRA				6.813.000
	0001 AMORTIZACAO E ENCARGOS COM A DIVIDA EXTERNA	3270.00	20	5.347.000	6.813.000
		4360.00	20	1.466.000	
49004.09512675.013	0000 AMPLIACAO DAS OBRAS DE TRANSMISSAO				2.667.983.000
	0001 AMPLIACAO DAS OBRAS DE TRANSMISSAO	4110.00	20	147.848.000	2.667.983.000
		4110.00	22	560.030.000	
		4110.00	25	1.960.105.000	
49004.09512685.016	0000 AMPLIACAO DAS OBRAS DE DISTRIBUICAO E INSTALACOES GERAIS				5.335.966.000
	0001 AMPLIACAO DAS OBRAS DE DISTRIBUICAO E INSTALACOES GERAIS	4110.00	25	560.030.000	5.335.966.000
		4110.00	22	1.680.090.000	
		4110.00	20	136.007.000	
		4120.00	20	2.959.759.000	
RECURSOS DO TESOURO	REC. OUTRAS FONT	PESSOAL E ENC.SOCIAIS	OUTRAS DESP.CORRENTES	DESP. DE CAPITAL	TOTAL
0	17.198.783.000	2.512.000.000	6.617.947.000	8.068.836.000	17.198.783.000

EXERCICIO DE 1.991

EM Cr\$ 1,00

50000 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 50002 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA - TCB

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			5.560.030.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		5.560.030.000	
1600.03.01	LINHAS TARIFADAS	5.218.030.000		
1600.03.05	LINHAS CONTRATADAS	300.000.000		
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	42.000.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			104.275.000
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		50.000.000	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS	50.000.000		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		54.275.000	
2530.00.00	RECEITA DE CONVENIOS	54.275.000		
TOTAL				5.664.305.000

EXERCICIO DE 1.991

EM Cr\$ 1,00

50000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 50001 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA - TCB

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		5.560.030.000	DESPESAS CORRENTES		4.630.000.000
RECEITA DE SERVICOS	5.518.030.000		DESPESAS DE CUSTEIO	4.483.300.000	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000.000		TRANSFERENCIAS CORRENTES	146.700.000	
TOTAL		5.560.030.000	TOTAL		4.630.000.000
RECEITAS DE CAPITAL		104.275.000	DESPESAS DE CAPITAL		1.034.305.000
ALIENACAO DE BENS	50.000.000		INVESTIMENTOS	774.305.000	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	54.275.000		INVERSOES FINANCEIRAS	10.000.000	
TOTAL		104.275.000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	250.000.000	
TOTAL		104.275.000	TOTAL		1.034.305.000
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES		5.560.030.000	DESPESAS CORRENTES		4.630.000.000
RECEITAS DE CAPITAL		104.275.000	DESPESAS DE CAPITAL		1.034.305.000
TOTAL		5.664.305.000	TOTAL		5.664.305.000

50000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
PROGRAMA DE TRABALHO				
50001 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			5.664.305.000
	TRANSPORTE URBANO			5.044.275.000
	ADMINISTRACAO GERAL			5.044.275.000
50001.16910216.00910000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB			4.990.000.000
10001	FUNCIONAMENTO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB			4.990.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENC.SOCIAIS		2.400.700.000	
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		100.000.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.129.300.000	
	INVESTIMENTOS		100.000.000	
	INVERSOES FINANCEIRAS		10.000.000	
	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		250.000.000	
50001.16910215.17810000	PROJETO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE MASSA			54.275.000
10001	PROJETO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE MASSA			54.275.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	54.275.000		
	SERVICOS DE TRANSPORTE URBANO			620.030.000
50001.16915715.15410000	CONSTRUCAO, REFORMA E INSTALACOES EM PREDIOS DA TCB			60.000.000
10001	OBRAS E INSTALACOES			60.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	60.000.000		

50000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
PROGRAMA DE TRABALHO				
50001 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA - TCB		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
50001.16915715.023:0000	SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO			560.030.000
	ATENDIMENTO DA POPULACAO USUARIA DE TRANSPORTES COLETIVOS			
10001	ADQUISICAO DE VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO			560.030.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	560.030.000		
TOTAL		674.305.000	4.990.000.000	5.664.305.000

50000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50001 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB

RECURSO DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR	
		DA	FT	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA			
50001.16910216.009	0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB				4.990.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	3111.00	20	1.800.000.000	4.990.000.000
		3113.00	20	600.000.000	
		3120.00	20	1.320.000.000	
		3130.00	20	731.300.000	
		3191.00	20	30.000.000	
		3192.00	20	2.000.000	
		3253.00	20	700.000	
		3261.00	20	100.000.000	
		3280.00	20	46.000.000	
		4120.00	20	100.000.000	
		4210.00	20	5.000.000	
		4250.00	20	5.000.000	
		4351.00	20	250.000.000	
50001.16910215.178	0000 PROJETO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE MASSA				54.275.000
	0001 PROJETO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE MASSA	4110.00	22	54.275.000	54.275.000
50001.16915715.154	0000 CONSTRUCAO, REFORMA E INSTALACOES EM PREDIOS DA TCB				60.000.000
	0001 OBRAS E INSTALACOES	4110.00	20	60.000.000	60.000.000
50001.16915715.023	0000 SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO				560.030.000
	0001 AQUISICAO DE VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO	4120.00	20	560.030.000	560.030.000
=====					
RECURSOS DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESP. DE CAPITAL	TOTAL
0	10.768.580.000	2.400.700.000	2.229.300.000	1.034.305.000	5.664.305.000

EXERCICIO DE 1.991

EM Cr\$ 1,00

51000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51002 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECON.
				510.343.000
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
			396.279.000	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	396.279.000		
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		114.064.000	
	TOTAL			510.343.000

EXERCICIO DE 1.991

EM CR\$ 1,00

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

51002 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICACAO	PARCIAL	T O T A L	ESPECIFICACAO	PARCIAL	T O T A L
RECEITAS CORRENTES		510.343.000	DESPESAS CORRENTES		480.451.000
RECEITA PATRIMONIAL	396.279.000		DESPESAS DE CUSTEIO	477.154.000	
RECEITA INDUSTRIAL	114.064.000		TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.297.000	
T O T A L		510.343.000	T O T A L		480.451.000
			DESPESAS DE CAPITAL		29.892.000
			INVESTIMENTOS	17.000.000	
			INVERSOES FINANCEIRAS	3.470.000	
			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.422.000	
			T O T A L		29.892.000
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES		510.343.000	DESPESAS CORRENTES		480.451.000
RECEITAS DE CAPITAL		0	DESPESAS DE CAPITAL		29.892.000
T O T A L		510.343.000	T O T A L		510.343.000

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
PROGRAMA DE TRABALHO				
51002 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			510.343.000
	ADMINISTRACAO			510.343.000
	ADMINISTRACAO GERAL			510.343.000
51002.04160216.00810000	OPERACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS			510.343.000
10001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS			510.343.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENC.SOCIAIS		247.647.000	
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		125.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		232.679.000	
	INVESTIMENTOS		17.000.000	
	INVERSOES FINANCEIRAS		3.470.000	
	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		9.422.000	
TOTAL		0	510.343.000	510.343.000

EXERCICIO DE 1.991

EM Cr\$ 1,00

51000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 51003 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAD RURAL - EMATER

COOIGO	ESPECIFICACAO	DESOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.973.090.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		20.000.000	
1600.17.00	SERVICOS AGROPECUARIOS	20.000.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.953.090.000	2.953.090.000
1980.00.00	RECEITAS DE CONVENIOS	2.945.090.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	8.000.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		80.000.000	80.000.000
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		5.000.000	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	5.000.000		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		75.000.000	
2530.00.00	RECEITAS DE CONVENIOS	75.000.000		
TOTAL				3.053.090.000

EXERCICIO DE 1.991

EM Cr\$ 1,00

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 51003 - EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICACAO	PARCIAL	T O T A L	ESPECIFICACAO	PARCIAL	T O T A L
RECEITAS CORRENTES		2.973.090.000	DESPESAS CORRENTES		2.973.090.000
RECEITAS DE SERVICOS	20.000.000		DESPESAS DE CUSTEIO	2.962.090.000	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.953.090.000		TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.000.000	
T O T A L		2.973.090.000	T O T A L		2.973.090.000
RECEITAS DE CAPITAL		80.000.000	DESPESAS DE CAPITAL		80.000.000
ALIENACOES DE BENS	5.000.000		INVESTIMENTOS	80.000.000	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	75.000.000				
T O T A L		80.000.000	T O T A L		80.000.000
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES		2.973.090.000	DESPESAS CORRENTES		2.973.090.000
RECEITAS DE CAPITAL		80.000.000	DESPESAS DE CAPITAL		80.000.000
T O T A L		3.053.090.000	T O T A L		3.053.090.000

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

PROGRAMA DE TRABALHO

51003 - EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			3.053.090.000
	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL			3.053.090.000
	ADMINISTRACAO GERAL			3.053.090.000
51003.04180212.094	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL			3.053.090.000
	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL NO DISTRITO FEDERAL			3.053.090.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENC. SOCIAIS		2.378.000.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		595.090.000	
	INVESTIMENTOS		80.000.000	
	TOTAL		3.053.090.000	3.053.090.000

51000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
51003 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ENATER		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DESPESA	FT	DETALHADO	TOTAL
51003.04180212.094	0000 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL				3.053.090.000
	0001 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL NO DISTRITO FEDERAL	3111.01	22	2.040.000.000	3.053.090.000
		3113.00	22	338.000.000	
		3120.00	22	62.000.000	
		3120.00	20	13.000.000	
		3131.00	22	9.000.000	
		3132.00	22	230.090.000	
		3132.00	20	20.000.000	
		3190.00	22	250.000.000	
		3280.00	22	11.000.000	
		4110.00	22	5.000.000	
		4120.00	22	75.000.000	
RECURSOS DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENC. SOCIA	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESP. DE CAPITAL	TOTAL
0	3.053.090.000	2.378.000.000	595.090.000	80.000.000	3.053.090.000

EXERCICIO DE 1.991

EM Cr\$ 1,00

51000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51004 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A - SAB

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			57.475.911.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		56.462.391.000	
1600.01.00	RECEITAS COMERCIAIS	56.462.391.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.013.520.000	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			13.820.000
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		13.820.000	
TOTAL				57.489.731.000

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 51004 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A - SAI

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		57.475.911.000	DESPESAS CORRENTES		56.202.390.000
RECEITA DE SERVICOS	56.462.391.000		DESPESAS DE CUSTEIO	56.202.390.000	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.013.520.000				
TOTAL		57.475.911.000	TOTAL		56.202.390.000
RECEITAS DE CAPITAL		13.820.000	DESPESAS DE CAPITAL		1.287.341.000
ALIENACAO DE BENS	13.820.000		INVESTIMENTOS	1.287.341.000	
TOTAL		13.820.000	TOTAL		1.287.341.000
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES		57.475.911.000	DESPESAS CORRENTES		56.202.390.000
RECEITAS DE CAPITAL		13.820.000	DESPESAS DE CAPITAL		1.287.341.000
TOTAL		57.489.731.000	TOTAL		57.489.731.000

51000	- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
51004	- SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASLIA S.A - SAB	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			245.013.000
	ADMINISTRACAO			245.013.000
	ADMINISTRACAO GERAL			245.013.000
51004.03070215.005:0000	MODERNIZACAO, EQUIPAMENTO PARA APLICACAO DO PLANO DE INFORMATIZACAO			245.013.000
	PROMOVER A MODERNIZACAO E INFORMATIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS			
0001	MODERNIZACAO E EQUIPAMENTO PARA A SEDE			12.321.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	12.321.000		
0002	AMPLIACAO DO PLANO DE INFORMATIZACAO			232.692.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	232.692.000		
	AGRICULTURA			5.300.000
	ABASTECIMENTO			5.300.000
	ESTOQUES REGULADORES			5.300.000
51004.04160945.081:0000	COMPRA ANTECIPADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS			5.300.000
0001	COMPRA ANTECIPADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS			5.300.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.300.000		5.300.000

EXERCICIO DE 1.991

EM Cr\$ 1,00

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
PROGRAMA DE TRABALHO
51004 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASLIA S.A - SAB RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS			157.239.418.000
	COMERCIO			157.239.418.000
	COMERCIALIZACAO			157.239.418.000
51004.11633536.01310000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS			156.197.090.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA SAB			156.197.090.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.364.150.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		154.832.940.000	156.197.090.000
51004.11633535.00410000	REFORMA E MODERNIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS E RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS			730.839.000
	PERMITIR A REFORMA E MODERNIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS E RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS			
	10001 RECUPERACAO DAS INSTALACOES, SUBSTITUICAO DE EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE DEFICIENTES E EXPANSAO DA AREA DE VENDAS			684.917.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	684.917.000		
	10002 RENOVACAO E ADEQUACAO DA FROTA DE VEICULOS			45.922.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	45.922.000		
51004.11633535.00410000	INSTALACOES DE NOVAS UNIDADES			311.489.000
	ASSEGUAR RECURSOS PARA A INSTALACAO DE NOVAS UNIDADES DE VENDA PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO ABASTECIMENTO			
	10001 INSTALACOES DE NOVAS UNIDADES DE VENDA SAMAMBAJA E NUCLEO BANDEIRANTE			311.489.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	311.489.000		
TOTAL		1.292.641.000	156.197.090.000	157.489.731.000

EXERCÍCIO DE 1.991

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EM Cr\$ 1,00

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

51004 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR	
		DA DESPESA	FT	DETALHADO	TOTAL
51004.03070215.005	10000 MODERNIZACAO, EQUIPAMENTO PARA APLICACAO DO PLANO DE INFORMATIZACAO				245.013.000
	10001 MODERNIZACAO E EQUIPAMENTO PARA A SEDE	4120.00	20	12.321.000	12.321.000
	10002 AMPLIACAO DO PLANO DE INFORMATIZACAO	4120.00	20	232.692.000	232.692.000
51004.04160945.081	10000 COMPRA ANTECIPADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS				5.300.000
	10001 COMPRA ANTECIPADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	3120.00	20	5.300.000	5.300.000
51004.11633536.013	10000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS				56.197.090.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA SAB	3111.00	20	810.490.000	56.197.090.000
		3113.00	20	545.660.000	
		3120.00	20	43.584.650.000	
		3130.00	20	10.881.590.000	
		3280.00	20	366.700.000	
51004.11633535.004	10000 REFORMA E MODERNIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS E RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS				730.839.000
	10001 RECUPERACAO DAS INSTALACOES, SUBSTITUICAO DE EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE DEFICIENTES E EXPANSAO DA AREA DE VENDAS	4110.00	20	273.967.000	684.917.000
		4120.00	20	410.950.000	
	10001 RENOVACAO E ADEQUACAO DA FROTA DE VEICULOS	4120.00	20	45.922.000	45.922.000
51004.11633545.004	10000 INSTALACOES DE NOVAS UNIDADES				311.489.000
	10001 INSTALACOES DE NOVAS UNIDADES DE VENDA SAMANBAIA E NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	20	124.607.000	311.489.000
		4120.00	20	186.882.000	
RECURSOS DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES PESSOAL E ENC. SOCIAIS				
	OUTRAS DESP. CORRENTES				
	DESP. DE CAPITAL				
	TOTAL				
0	57.489.731.000	1.364.150.000	54.838.240.000	1.287.341.000	57.489.731.000

DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 163 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

OS SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º, item VI, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1.988,

R E S O L V E M :

Fica aprovada, na forma do anexo à presente Portaria, a Codificação e Interpretação da Despesa Orçamentária do Distrito Federal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1.991.

Brasília, 28 de dezembro de 1.990

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

Categoria Econômica em que são classificados os dispêndios realizados pela Administração, para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos gerais, quer através da Administração Direta, quer através da Administração Indireta.

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Despesas realizadas pela Administração, na manutenção e operação de serviços internos e externos, anteriormente criados, inclusive aquelas que dizem respeito a obras de conservação e manutenção de bens móveis e imóveis e de natureza industrial.

3.1.1.0 - PESSOAL

Despesas com Pessoal Civil, Pessoal Militar e Obrigações Patronais, decorrentes de pagamento de pessoal civil ativo.

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Despesas com Vencimentos, Salários de pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Adicionais, Auxílios, Gratificações, Indenizações, Diárias, Ajudas de Custo, Horas-Extras, Representações, Substituições e outras despesas decorrentes de pagamento de pessoal civil ativo.

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Despesas com vencimentos, salários de pessoal regido pela CLT, gratificações e indenizações diversas e auxílio funeral.

01.01 - Vencimentos

Vencimentos do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estados, Procurador Geral, Chefes dos Gabinetes Civil e Militar, Conselheiros do Tribunal de Contas e dos Funcionários dos Quadros de Pessoal pelo desempenho de cargo efetivo ou em comissão, de Direção e Assessoramento Superior-DAS e Funções de Assessoramento Superior-FAS.

01.02 - Função em Comissão

Gratificação devida a servidor designado para o exercício de Função de Confiança-FC, de Direção, Chefia e Assistência.

01.03 - Gratificação de Função

Gratificação devida a servidor designado para o desempenho de Funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

01.04 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço

Gratificação devida ao funcionário, após cada cinco anos de efetivo exercício, equivalente a cinco por cento (5%) do vencimento do cargo efetivo, até o máximo de sete quinquênios.

01.05 - Salário do Pessoal Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho

Despesa para pagamento a servidor pelo desempenho de emprego permanente, emprego em comissão, função de confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código LT-DAS-100, e Função de Assessoramento Superior - FAS.

01.06 - Vantagem Pessoal

Importância devida ao funcionário após contar seis anos completos em exercício de cargo de natureza especial, cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias e de Funções de Assessoramento Superior-FAS, como vantagem pessoal, à razão de um quinto (1/5) por ano, até completar o décimo ano.

01.07 - Adicional de Insalubridade

Importância devida ao servidor pelo exercício de suas atividades em locais insalubres nos termos da legislação trabalhista.

01.08 - Gratificação de Representação Mensal

Representação do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Procurador Geral, Chefes dos Gabinetes Civil e Militar, Presidente do Tribunal de Contas e ocupantes de Cargos e Funções de Direção e Assessoramento Superiores.

01.09 - Auxílio para Diferença de Caixa

Auxílio para diferença de caixa a todo servidor que pagar ou receber em moeda corrente.

- 01.10 - Adicional de Periculosidade
- Importância devida aos servidores pelo exercício de suas atividades em locais perigosos nos termos da legislação trabalhista.
- 01.11 - Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva
- Gratificação pelo comparecimento a reunião em Órgão de Deliberação Coletiva, quando legalmente designado para compô-lo.
- 01.12 - Gratificação de Raios X
- Gratificação devida ao servidor que operar diretamente com Raios X e substâncias radioativas nos termos da legislação em vigor.
- 01.13 - Adicional para Complementação de Vencimento
- Adicional para complementação de vencimento ou salário do servidor, até o valor do salário mínimo vigente no Distrito Federal.
- 01.14 - Gratificação Especial para Complementação de Vencimentos
- Diferença de vencimentos, a título de vantagem pessoal que venha a surgir com a aplicação do Plano de Classificação de Cargos de acordo com o §2º do artigo 2º da Lei nº 5.995/73.
- 01.15 - Indenização de Transporte
- Indenização de Transporte devida ao servidor nos termos da legislação em vigor.
- 01.16 - Gratificação de Produtividade
- Gratificação devida ao servidor incluído nas Categorias Funcionais do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Procurador, Procurador Autárquico e Assistente Jurídico do Grupo Serviços Jurídicos, de acordo com a legislação em vigor.
- 01.17 - Gratificação de Nível Superior
- Gratificação devida ao servidor incluído em Categorias Funcionais de Nível Superior, de acordo com a legislação em vigor.

- 01.18 - Indenização Trabalhista
- Despesas com Indenizações Trabalhistas de acordo com a legislação em vigor.
- 01.19 - Gratificação por Operações Especiais
- Gratificação devida aos servidores pertencentes às Categorias funcionais do Grupo Polícia Civil, pelas peculiaridades de exercício decorrentes da integral e exclusiva dedicação as atividades do cargo e riscos a que estão sujeitos.
- 01.20 - Auxílio Funeral
- Auxílio Funeral para indenizar despesas de sepultamento de servidor civil ativo falecido, na forma da legislação em vigor.
- 01.21 - 13º Salário
- Despesas com o pagamento do 13º Salário
- 02.00 - Diárias
- Diárias para indenização das despesas de alimentação e pousada, feitas pelo servidor que se deslocar da respectiva sede, em missão ou serviço.
- 03.00 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil
- Despesas com ajuda de custo, substituições, gratificações, pessoal em disponibilidade, plantões, pró-labore e auxílio-doença.
- 03.01 - Ajuda de Custo
- Indenização ao servidor que se deslocar da respectiva sede, em missão ou serviço, por tempo superior a 30 dias.
- 03.02 - Substituições
- Vantagem devida a servidor legalmente designado, para exercer, como substituto, cargo de natureza especial, cargos e funções do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, funções em Comissão-FC ou Empregos em Comissão-EC.
- 03.03 - Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário
- Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondentes ao período de antecipação ou prorrogação de expedientes, de acordo com a legislação em vigor. A gratificação de que se trata não poderá ser atribuída a ocupante de chefia, direção ou assessoramento, ou que

percebem gratificações, exceto as previstas nos subítens 01.04, 01.11, 01.12, 01.13, 01.14, 03.04 e 03.05.

03.04 - Gratificação pela Representação de Gabinete

Gratificação pelo exercício de encargos em Gabinete, fixada por Decreto.

03.05 - Gratificação pelos Encargos de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal

Gratificação pelo exercício de função de auxiliar ou membro de banca ou comissão examinadora de concursos e provas, bem como pelo exercício de função de professor, de curso legal ou regimentalmente instituído fora da hora normal ou extraordinária a que estiver sujeito o servidor no desempenho de seu cargo ou função.

03.06 - Gratificação de Serviços ou Estudos no País ou no Exterior

Gratificação de serviços ou estudos no País ou no Exterior no interesse da Administração.

03.07 - Plantões

Importância devida ao servidor por plantões, nos termos da legislação vigente.

03.08 - Pró-Labore

Importância devida ao servidor a título de pró-labore, de acordo com a legislação vigente.

03.09 - Auxílio-Doença

Importância devida a funcionário que se encontra afastado para tratamento de saúde há mais de 12 meses consecutivos, em consequência de doença grave especificada em Lei.

03.10 - Gratificação de Desempenho paga aos Auditores Fiscais e Procuradores

03.11 - Abono Natalino

03.12 - Gratificação de Estímulo a Fiscalização e Arrecadação

3.1.1.2 - Pessoal Militar

Despesas com soldos, indenizações, gratificações, ajudas para fardamento, substituições, diárias e outras despesas decorrentes de pagamento do pessoal militar na ativa.

- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- Despesas com soldos, gratificações e absorção das "Diárias de Brasília", devidos ao pessoal militar na ativa.
- 01.01 - Soldo
- Parte dos vencimentos, inerentes ao posto ou graduação do militar da ativa.
- 01.02 - Gratificação por Tempo de Serviço
- Gratificação por tempo de serviço ao militar que completar quinquênios de efetivo serviço, no valor de tantas cotas de 5% do soldo do seu posto ou graduação, quantos forem os quinquênios de efetivo exercício, até o total de sete períodos.
- 01.03 - Gratificação de Cursos
- Gratificação devida ao militar, de conformidade com os cursos que possua. (Função Policial I e Habilitação de Bombeiro Militar)
- 01.04 - Gratificação de Serviço Ativo
- Gratificação devida pelo desempenho de atividades específicas de seu corpo ou Quadro. (Função Policial II e Serviço Ativo).
- 01.05 - Gratificação de Representação
- Despesas extraordinárias decorrentes de compromissos de ordem social, diplomática ou profissional, inerentes à apresentação e ao bom desempenho em determinados cargos, comissões, funções ou missões.
- 01.06 - Gratificação por Operação em Raio X
- Gratificação ao militar que operar em Raio X ou com substâncias radioativas, nos termos da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950.
- 01.07 - Absorção das Diárias de Brasília
- Absorção das "Diárias de Brasília", nos termos da legislação em vigor.
- 02.00 - Diárias
- Indenizações destinadas a atender às despesas extraordinárias, de alimentação e pousada, ao militar, durante o seu afastamento da organização militar a que pertence por motivo de serviço.

03.00 - Despesas Variáveis com Pessoal Militar

Despesas com ajuda de custo, auxílios ou indenizações, etapas para alimentação, complemento de vencimento e substituições.

03.01 - Ajuda de Custo

Indenização para custeio das despesas de viagem mudança e instalação, exceto as de transporte, paga ao militar quando por conveniência do serviço, for nomeado, designado, classificado, transferido, matriculado em escola, centro de instrução ou curso, mandado servir ou estagiar em nova comissão e ainda, quando deslocado com a organização militar que tenha sido transferida de sede.

03.02 - Auxílio ou Indenização para Moradia

Auxílio ou indenização mensal para moradia ao militar e seus dependentes, quando não aquartelados ou ocupando imóvel sob responsabilidade da corporação, em valores aprovados pelo Governador nos termos dos artigos nos. 52 a 55 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e artigos nos. 48 a 51 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970.

03.03 - Ajuda ou Indenização para Fardamento

Ajuda ou indenização destinada a alunos da Escola de Formação de Oficial B.M. para custear despesas com uniformes e roupas de cama bem como fardamento dos policiais militares, nos termos dos artigos nos. 87 a 90 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e artigos nos. 74 a 77 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970.

03.04 - Compensação Orgânica

Indenização de 20% (vinte por cento) do soldo ou graduação destinada a compensar os desgastes orgânicos consequentes dos danos psicossomáticos resultantes do desempenho contínuo da atividade especial de mergulho com escafandro ou aparelho, quando determinado pelo Comandante-Geral da Corporação e devidamente homologada nos termos dos artigos 56 a 58 da Lei nº 5.906 de 23 de julho de 1973.

03.05 - Etapas para Alimentação

Importância em dinheiro, correspondente ao custeio da ração na região ou localidade considerada.

03.06 - Complemento de Vencimento

Ajuste dos vencimentos ou proventos assegurados ao policial militar que em virtude da aplicação da Lei nº 5.619 de 03 de novembro de 1970, tenha feito jus mensalmente a vencimentos ou proventos inferiores ao que vinha percebendo.

03.07 - Indenização de Transporte

Indenização devida ao Policial Militar nas movimentações em objeto de serviço (art. 45 das Leis nos. 5.619, de 03 de novembro de 1970 e 5.906, de 23 de julho de 1973).

03.08 - Substituições

Vantagens devidas ao militar, quando no exercício de cargo comissão ou função cujo desempenho seja privativo de posto ou graduação superior ao seu, de acordo com os artigos 9o. da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e 9o da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973.

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

Despesas com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuições para Institutos de Previdência e outros encargos que a administração seja levada a atender pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal. As obrigações Patronais quando não decorrentes de pagamentos de pessoal correrão à conta do elemento relativo às despesas que as geraram.

01 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Despesas destinadas a formação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do servidor regido pela CLT.

02 - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS

Contribuição devida ao IAPAS pelo Distrito Federal, atendendo sua condição de empregador e resultante de pagamento de pessoal.

03 - Seguro de Acidente de Trabalho

Despesa com seguro de Acidente de Trabalho na forma da legislação vigente.

99 - Outras Obrigações resultantes da Folha de Pagamento do Pessoal

Despesas decorrentes de Outras Obrigações que resultem da folha de pagamento do Pessoal.

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

Despesas com materiais diversos de uso não duradouro.

- 01 - Alimentos e Bebidas
Gêneros alimentícios e refrigerantes, inclusive água mineral.
- 02 - Animais destinados a Estudos, Preparação de Produtos Biológicos e Corte
Bois, cabras, camundongos, carneiros, cavalos, coelhos, macacos, porcos, sapos etc, com a finalidade indicada.
- 03 - Artigos de Cama, Mesa, Banho e Copa
Cobertores, colchas, colchões, fronhas, guardanapos de tecido, lençóis, panos para pratos, toalhas de banho, mesa e rosto, travesseiros etc.
- 04 - Artigos para Esportes e Recreação
Anzóis, linhas, redes, varas de bambu, apitos, bolas, colchões para ginástica, emblemas, óculos, raquetes, redes, chuteiras, tênis, calções, camisas, caneleiras, joelheiras, luvas, meióes etc.
- 05 - Combustíveis e Lubrificantes
Álcool hidratado, carbureto, carvão, gás liquefeito de petróleo, gasolina, óleo combustível, óleo e graxas lubrificantes, óleo hidráulico, oxigênio para oficinas, querosene etc.
- 06 - Explosivos e Munições
Dinamites, balas para armas de fogo em geral, detonadores, fogos de artifício etc.
- 07 - Ferramentas e Utensílios de Curta Duração
Escovas de aço, grosas, lâminas de serras, limas e lima-tões, ponteiros de aço, riscadores de azulejos, diamantes para vidros, rebolos para esmeril, solda, arruelas, brocas, balde, cavadeira, enxada, enxadão, enxó, facões, foices, terçados, formão, lentes de vidro ou plástico para solda, carrinho de mão para obra, machado, marretas, martelo de borracha, navalhas para desempenadeiras, pás, colher de pedreiro, desempenadeira para pintura, espátulas, peneiras, picaretas, serrotes, talhadeiras, travadeiras simples para serrotes, escalas de madeira, ancinhos, chaves para fenda e tipo "phillipps", cunhas de aço, macho e fêmea para rosquear, óculos para solda, porta-eletrodos.
- 08 - Impressos
Impressos destinados a processamento de dados, tipografia "off-set", segurança e impressos com relevo e padronizados etc.

- 09 - Material para Acondicionamento e Embalagem
Caixas, caixotes, engradados de madeira, fitas sintéticas, conservadores de gelo, Placas e recipientes de isopor ou papelão, garrafas, garrafões, fitas metálicas, recipientes de tecido, plástico ou papel, malotes, sacos, sacolas com ou sem impressão etc.
- 10 - Material de Construção e Acabamento
Arame para construção, areia, azulejos, agurrás, anilinas, blocos, cano, chapas de ferro, caixa d'água, caixa de gordura, caixa de descarga e acessórios, cal, canos, cantoneiras, carrapetas, cascalho, cerâmica, chuveiro simples, cimento, conexões, corrente de ferro, caibros, compensados, correntes, colas para laminados e madeiras, dobradiças, eletrodutos, fechaduras, ferros flanges, ladrilhos, manilhas, gesso, lavatórios, massas para fixação de vidros, óleo de linhaça, papeleira de louça ou metal, parafusos, pastilhas, pedras em geral, pias, porta-toalhas, pregos, rebites, registros, saibro, filtros de parede, tampas para vasos sanitários, tarjetas, telhas, tijolos, torneiras, vasos sanitários, vergalhões, vidros simples e espelhados, "vitreaux", isolantes, acústicos, janelas, lambris, laminados plásticos, marcos, montantes, móveis, pontaletes, portas, portais, pranchas, ripas, sarrafos, tábuas, venezianas, vigotas, tintas, impermeabilizantes, lixas para ferro e madeira, massas sintéticas, pincéis e rolos para pintura, solventes, trinchas, vernizes, zarcão, tarugos, carpetes, aspensor, bóias, baguetes de alumínio etc.
- 11 - Material Destinado ao Combate de Sinistros
Produtos químicos destinados ao combate a incêndio etc.
- 12 - Material para Agropecuária, Coudelaria e Zootecnia
Arame farpado, cravos, ferraduras, ferro para forjar telas, cabrestos, cangas, lombinhos, rédeas, tiradeiras, adubos químicos e orgânicos, corretivos para solo, fungicidas, herbicidas e outros defensivos, inseticidas, sementes, mudas e plantas, aplicadores manuais de inseticidas, baldes para ordenha, cordas, artigos e medicamentos veterinários, pulverizador plástico etc.
- 13 - Material para Alfaiataria e Capotaria
Aglhas de mão e máquina, alfinetes para costura, botões, colchetes, entretelas, fivelas, linhas para costura, algodão bruto, arruelas de abas, botões rápidos, cortiças, couros, napas, courvins, espumas de "nylon", mantas de sisal, molas, oleados, plásticos, tachas, tecidos variados para estofados, cordão para persiana, para mastros etc.
- 14 - Material para Expediente e Ensino
Agendas, alfinetes para painéis, almofadas para carimbos, apagadores para quadros, borrachas para lápis, tinta e datilografia, calendários, canetas esferográficas e hidrográficas, cargas para canetas, cartolinas, cola, clips,

colchetes, carimbos de borracha, cadernos escolares, corretores, elásticos, envelopes plásticos, esponjeiras, estiletes para "stencil", etiquetas, extratores de grampos, fichas de cartolinas, fitas adesivas, fitas para máquinas, fixadores, gelatinas para cópias, gomeiros, grampos, índices, lápis em geral, livros em branco, limpadores, matrizes para duplicadores, papel acetinado, papel almaço, papel "buffon" papel camurça, papel carbono, papel crepom, papel heliográfico, papel jornal, papel "kraft", papel para cópias xerográficas, eletrostáticas e em fotocopiadores a seco, papel sulfite, pastas de cartolinas, fibras e plásticos, percevejos, pincel atômico, porta-canetas, reabastecedores para pincel atômico, régua de plástico ou baquelite, registradores A-Z, restauradores, reveladores, tintas para canetas, carimbos, tintas para duplicadores, tintas para sistema "off-set", tonalizadores, visores para pastas, verniz corretor, giz, livros escolares, mapas, "slides" didáticos, matéria-prima para práticas educativas, fitas corretivas, colchetes, tripés e descanso para quadro etc.

15 - Material para Cinematografia, Fotografia, Radiologia, Radiofonia e Telecomunicações

Ácidos e sais para revelação e fixação de filmes, banheiras de plástico, envelopes e papel para fotografias, filmes, filtros, funil de alumínio, lâmpadas, bem como qualquer outro material necessário à tiragem, revelação, cópias e fixação de fotografias, fitas magnéticas, discos, agulhas para vitrolas, fitas para telex etc.

16 - Material para Instalação Elétrica e Iluminação

Arandelas, bases, botões para campainhas, cabos, calhas para lâmpadas, camisas de lampiões, campainhas, "cleats", disjuntores, espelhos, fibras isolantes, fios em geral, fitas isolantes, fusíveis, globos, grades para calhas, grampos, hastes para pára-raios, interruptores, lâmpadas, lampiões, lanternas, papéis isolantes, pilhas, pinos, pratos para lâmpadas, quadros de distribuição, rabichos, reatores de partida simples e rápida, receptáculos, refletores, resistências, roldanas, "start", soquetes, suportes, terminais, tomadas, verniz isolante, luvas isolantes, etc.

17 - Material para Limpeza, Conservação e Higiene

Baldes plásticos, bombas manuais para inseticida, desentupidores de pias e vasos, escovas e escovões, espanadores, esponjas, estopas, flanelas, lãs de aço, mangueiras plásticas, pás para lixo, palhas de aço, panos para limpeza, rodos, vassouras, cotonetes, cremes de barbear, desodorantes, escovas, estojos de barbear manuais, lâminas, pasta dental, pentes, sobonetes, "shampoos", capachos, papéis para higiene, água sanitária, álcool, ceras para assoalho e veículos, desinfetantes, detergentes, inseticidas domésticos, limpadores, óleos de limpeza, removedores, sabões em geral, saponáceos, soda cáustica, polidores, cinzeiros

de vidro, sacos plásticos para lixo, recipientes coletores de lixo etc.

- 18 - Material para Sinalização, Identificação e Segurança
Artigos para sinalização rodoviária, lacres, placas e plaquetas de metal ou acrílico em geral, letras refletivas, crachás para identificação etc.
- 19 - Material para uso em Hospitais, Clínicas Odontológicas e em Laboratórios
Abaixadores de língua, agulhas hipodérmicas, algodão, esparadrapos, gases, sacos para gelo, seringas, termômetros, fios para suturas, grampos, luvas de borrachas, borrachas em tiras para separar dentes, ceras, cimento, dentes, porcelanas, medicamentos, soros, vacinas, vidraria e material para laboratório, lixas etc.
- 20 - Peças e Acessórios para Móveis e Equipamentos
Peças e acessórios para aeronaves, aparelhos do tipo doméstico e técnicos, embarcações, equipamentos de combate a incêndio e de comunicação, sinalização, processamento de dados e microfilmagem, instrumentos musicais, máquinas de escritório, de implementos e oficinas, motocicletas, veículos ferroviários, móveis e equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, móveis em geral, peças para máquinas, motores e aparelhos para indústria, comércio e transportes, armação para pasta suspensa etc.
- 21 - Peças e Acessórios para Veículos
Bateria, pneus, câmaras-de-ar, válvulas, peças e acessórios em geral para todos os tipos de veículos etc.
- 22 - Utensílios de Curta Duração para Copa e Cozinha
Açucareiros de vidro, cestos para pão de madeira, plásticos ou vime, coadores para café, colheres de madeira, copos, filtros de louças ou cerâmica, formas de vidro, garrafas térmicas, jarras de louça ou vidro, pratos de louça ou papelão, recipientes de louça ou plástico, velas para filtros, xícaras de louça etc.
- 23 - Vestuários em Geral
Calçados profissionais, uniformes civis e seus complementos, uniformes militares e seus complementos, inclusive insígnias, platinas, divisas etc.
- 24 - Material para Desenho
Apagadores para desenho, decalque a seco, dispersantes, grafites, lixas para grafites, escovas para desenho, papel apergaminhado, papel canson, papel manteiga, papel milimetrado, papel vegetal, penas para desenho, pincéis para pranchetas, tintas para canetas de desenho, facas olfa, gabaritos, transferidores e esquadros de plástico, lapiseiras etc.

25 - Artigos e Utensílios de Curta Duração para Decoração
Recipientes de plásticos ou metal para plantas com ou sem corrente, arranjo de mesa etc.

99 - Diversos
Material de consumo não classificado nos subítens previstos.

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoa física, sem vínculo empregatício, ou pessoa jurídica, mediante contrato ou não.

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

01 - Remuneração de serviços de natureza eventual prestado por pessoa física, sem vínculo empregatício, inclui a prestação de serviços por estudantes, na condição de estagiários ou monitores etc.

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Despesas com serviços prestados por terceiros, mediante contrato ou não e com encargos diversos da Administração.

01 - Atendimento Médico e Odontológico
Serviços prestados, mediante contrato ou não, que se referam a atendimento médico e odontológico, internação e assistência hospitalar, serviços de enfermagem, campanhas de saúde e outros que, pela sua natureza se incluem em trabalhos específicos da profissão médica e odontológica, etc.

02 - Contabilidade, Auditoria, Orçamento e Consultoria
Serviços prestados mediante contrato ou não, que se referam ao título.

03 - Cópias Fotostáticas e Heliográficas
Cópias fotostáticas e heliográficas de qualquer documento de interesse da Administração.

04 - Serviços de Decoração
Despesas com a execução de serviços de decoração.

05 - Divulgação, Publicidade, Propaganda e Promoções
Publicações em geral: livros, monografias, coletâneas de leis, atos da Administração, anúncios, avisos, boletins, circulares, editais, folhetos e outras modalidades de informação, divulgação, propaganda e/ou publicidade (legal, institucional e/ou promocional), através dos veículos tradicionais (imprensa falada, escrita e televisada) e dos veículos especiais, usualmente empregados pelas agências de propaganda, inclusive o material de consumo em que se

inserir a propaganda e respectivos serviços de terceiros. Exemplos de veículos especiais de propaganda: abotoaduras, adesivos, agendas, anéis, balões, bandeirolas, bastões, bolas, bonés, borrachas, caixas de fósforo, calendários, camisas, canetas, cartões, chaveiros, cinzeiros, discos, fitas gravadas, emblemas, estandartes, etiquetas, faixas, flâmulas, gorros, jogos, lápis, "out-doors", posteres, rótulos, sacolas, selos promocionais, "stands" etc.

- 06 - Emolduramentos
Colocação de molduras em quadros, mapas etc.
- 07 - Encadernação de Livros e Documentos
Encadernação de livros, diários oficiais, revistas e quaisquer documentos de interesse da Administração.
- 08 - Estudo, Pesquisa e Planejamento
Despesas decorrentes de estudos, pesquisas, planejamentos, etc.
- 09 - Fretes e Carretos
Transporte de material em geral, embalagens, armazenagens e seguro de transporte, quando incluso no conhecimento ou documento equivalente.
- 10 - Fornecimento de Alimentação Preparada
Alimentação preparada, fornecida a Órgão do Governo do Distrito Federal, refeições e "buffets" etc.
- 11 - Higiene e Tratamento de Água
Despesas com tratamento de água.
- 12 - Exames de Laboratório
Exames de laboratório em geral.
- 13 - Levantamento, Prospecção e Análise de Dados
Despesas contratuais de levantamento, prospecção e análise de dados estatísticos, econômicos, sociológicos etc.
- 14 - Levantamento, Prospecção e Análise de Dados Geográficos, Topográficos e Aerofotogramétricos
Despesas contratuais de levantamento, prospecção e análise de dados geográficos, topográficos e aerofotogramétricos.
- 15 - Locação de Aeronaves
Locação de aviões etc.
- 16 - Locação de Equipamentos Médicos e Hospitalares
Locação de material conforme o título.
- 17 - Locação de Máquinas de Contabilidade e Processamento de Dados
Locação de máquinas e respectivos complementos, conforme o título.

- 18 - Locação de Máquinas de Escritório
Locação de máquinas e respectivos complementos, destinados a escritórios.
- 19 - Locação de Máquinas de Obras
Locação de compactadoras, compressoras, misturadoras e espalhadoras de asfalto, britadoras e vibradoras etc.
- 20 - Locação de Máquinas e Implementos Agrícolas
Locação de destocadoras, semeadoras, ancinhos mecânicos, colhedoras etc.
- 21 - Locação de Veículos Automotores
Aluguel de automóveis, caminhões, camionetas e outros veículos, para execução de trabalhos que não possam ser desempenhados através de veículos integrantes da frota do Governo do Distrito Federal.
- 22 - Plantio e Reflorestamento
Despesas decorrentes de plantio e reflorestamento.
- 23 - Reparos, Conservação e Instalação de Aparelhos de Comunicação
Reparos, conservação e instalação de aparelhos de comunicação em geral, executados por terceiros.
- 24 - Reparos e Conservação de Aparelhos de Medicina, Cirurgia e Odontologia
Reparos e conservação de aparelhos de medicina, cirurgia e odontologia em geral, executados por terceiros.
- 25 - Reparos e Conservação de Máquinas de Escritório
Reparos e conservação de máquinas de escritório em geral, executados por terceiros.
- 26 - Reparos e Conservação de Utensílios de Escritório
Reparos e conservação de utensílios de escritório em geral, executados por terceiros.
- 27 - Reparos e Conservação de Móveis em Geral
Reparos, adaptação e conservação de bens móveis em geral, executados por terceiros.
- 28 - Reparos e Manutenção de Veículos, Máquinas e Implementos
Reparos e manutenção de veículos, máquinas e implementos em geral, executados por terceiros.
- 29 - Seleção e Treinamento de Pessoal
Contratação de serviços com órgão ou entidade para seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, concursos, fiscalização de provas etc.
- 30 - Serviços de Alfaiataria
Despesas decorrentes de serviços de alfaiataria.

- 31 - Serviços de Bilheteria e Portaria
Despesas com serviços prestados, que se refiram ao título.
- 32 - Serviços de Taquigrafia, Tradução e Datilografia
Despesas decorrentes de contratação de serviços de estenografia, taquigrafia, tradução e de datilografia.
- 33 - Serviços Fotográficos e de Som
Despesas decorrentes de contratação de serviços de fotografia, cinematografia e som.
- 34 - Serviços de Limpeza
Serviços prestados, que se refiram à limpeza em geral.
- 35 - Serviços de Organização e Métodos
Despesas com serviços de organização e métodos.
- 36 - Serviços de Processamento de Dados, Softwares, Produção de Programas Aplicativos e Microfilmagem
Serviços de processamento de dados, softwares, produção de programas aplicativos e microfilmagem.
- 37 - Serviços de Profilaxia
Despesas com medidas de prevenção contra doenças, etc.
- 38 - Serviços de Raios X e Abreugrafia
Despesas decorrentes de exames de Raio X e abreugrafia.
- 39 - Vigilância e Segurança
Despesas com vigilância e segurança em geral.
- 40 - Edição de Jornais, Livros e Revistas
Despesas decorrentes de edição de jornais, livros e revistas.
- 41 - Assinatura de Periódicos
Assinatura permanente ou temporária de jornais, revistas e recortes de jornais, boletim e outras publicações para órgãos técnicos.
- 42 - Água e Esgoto
Tarifas de água e esgoto, bem como despesas decorrentes de sua instalação.
- 43 - Comissões e Despesas Bancárias
Despesas decorrentes de operações realizadas por intermédio de estabelecimento de crédito.
- 44 - Energia Elétrica
Tarifas de energia elétrica, bem como despesas decorrentes de sua instalação.

45 - Locação de Imóveis

Locação de prédios e salas, inclusive condomínio, para instalação e funcionamento de repartições do Governo do Distrito Federal, bem como para residência oficial dos Secretários de Estado.

46 - Passagens, Transportes de Pessoas e suas Bagagens, Pedágios

Despesas de viagem: passagens, transportes de pessoas e suas bagagens, hospedagem com ou sem alimentação, pedágios e passagens para convidados, etc. Não poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor, à conta deste ítem, para ocorrer ao pagamento de despesas de alimentação e pousada.

47 - Portes e Telegramas

Portes de correspondência, registros postais, aéreos, telegramas, radiogramas etc.

48 - Serviços Domésticos

Serviços prestados, mediante contrato ou não, que se refiram a cozinha, lavagem de roupas e outros que, pela sua natureza, possam ser incluídos entre os serviços domésticos.

49 - Telefones e Telex

Assinatura e tarifas telefônicas e de telex.

50 - Reparos e Conservação de Imóveis

Reparos e conservação de prédios do poder público, executados por terceiros, mediante contrato ou não, compreendendo impermeabilização, pintura, substituição de rede elétrica ou hidráulica, substituição de pisos etc.

51 - Promoções Artísticas e Culturais

Despesas com material de consumo e de pronta utilização e mão-de-obra prestada diretamente para a promoção, confecção de palcos, palanques, painéis para exposições e "stands", troféus para distribuição em concursos e festivais, pagamento de cachês, prêmios a artistas ou grupos para montagem de peças teatrais ou promoção de natureza artística ou cultural.

52 - Reparos e Conservação de Aparelhos do Tipo Doméstico

Reparos e conservação de bens em uso nos órgãos públicos tais como ventiladores, refrigeradores, ar condicionado, máquinas de café etc.

53 - Vale Transporte

Despesa com aquisição. (Dec. nº 10.995/88 e demais disposições legais).

- 60 - Serviços de Desenho
Serviços de desenho técnico, artístico, industrial, inclusive criação a arte final de logotipos.
- 61 - Artigos para Festas
Aquisição de materiais para distribuição gratuita em feiras de amostras, exposições, festas natalinas, etc, e com programas relacionados com atividades educacionais, assistenciais, de saúde pública, turísticas.
- 62 - Artigos para Recreação
Despesas com artigos para distribuição gratuita, e com programas relacionados com atividades recreativas.
- 63 - Medalhas, Diplomas e Prêmios
Despesas com diplomas e medalhas, com prêmios conferidos pelo Distrito Federal a participante ou concorrente de eventos ou concursos instituídos, patrocinados ou patrocinados pela Administração.
- 64 - Despesas de Pronto Pagamento
Despesas com gastos de pequeno vulto e de imediata necessidade, inclusive pequenos consertos em bens móveis ou imóveis até 1 (uma) vez o maior valor de referência vigente.
- 65 - Recepções e Hospedagem
Recepções, hospedagem e transportes de visitantes em missões técnicas ou científicas, turísticas e recreativas, caravanas acadêmicas, etc. Excluem-se os servidores ou qualquer pessoa que receba vantagens pelo Governo do Distrito Federal.
- 66 - Mordomia
Despesas exclusivamente para manutenção de residência oficial do Distrito Federal.
- 67 - Ressarcimento
Ressarcimento exclusivamente de salários, vantagens e encargos sociais pagos por Órgãos Públicos ou Entidades da Administração Indireta e Fundações, a seus servidores, postos à disposição do Distrito Federal.
- 68 - Custas e Diligências
Custas devidas aos serventuários da justiça civil e militar nos termos do regimento de custas; diligências, quer policiais de caráter reservado ou não e, em virtude de sentenças, quando não haja dotação própria; salários e honorários dos avaliadores e peritos judiciais e outras decorrentes de ação de qualquer natureza, promovida pelo Distrito Federal ou contra ele, bem como despesas de cartório e certidões em geral.

- 69 - Despesas com Exposições e Certames
Material e mão-de-obra fornecidos e prestados diretamente no local do certame, e serviços referentes à promoção do Governo do Distrito Federal, confecção de "stands", maquetes, quadros demonstrativos, inclusive de representação do Governo do Distrito Federal em exposições, em certames, tanto culturais como feiras de amostras, rodeios, etc., e para a realização de concurso para melhorar a arrecadação ou em outro sentido de interesse da Administração.
- 70 - Seguros Pessoais
Seguro de responsabilidade civil.
- 71 - Seguros de Bens
Seguros de bens do Governo do Distrito Federal.
- 72 - Intercâmbio Técnico e Cultural
Despesas decorrentes da vinda e permanência no Distrito Federal de cientistas, professores, técnicos, literatos, artistas, conferencistas, etc., quando convidados pelo Governo do Distrito Federal, bem como contribuições para despesas com bolsistas em estudos no Distrito Federal.
- 73 - Bolsas de Estudos
Bolsas de estudo concedidas aos servidores do Governo do Distrito Federal.
- 74 - Reflorestamento, Conservação e Defesa dos Recursos Naturais
Reflorestamento, conservação e defesa de recursos naturais.
- 75 - Promoções Turísticas, Recreativas e Desportivas
Despesas com promoções como: carnaval, páscoa, aniversário de Brasília, festas juninas, festival folclórico, natal, Semana da Pátria, competições esportivas nacionais e internacionais e outras, incluindo despesas com recepção e hospedagem de convidados oficiais do Governo do Distrito Federal, serviços prestados, aquisição de material de consumo e de pronta utilização para adaptação a próprios do Governo, decoração e ornamentação em geral, aluguel de viaturas, assim como o custeio de festas e recepções.
- 76 - Realização de Congressos ou Simpósios
Realização de congressos ou simpósios patrocinados, no todo ou em parte, pelo Governo do Distrito Federal.
- 77 - Despesas de Caráter Secreto ou Reservado
Despesas de qualquer natureza, realizadas em diligência, coleta e processamento ou informações outras necessárias em serviços de caráter reservado ou confidencial.

78 - Despesas de Cerimonial

Despesas de qualquer natureza realizada exclusivamente pelo Serviço de Cerimonial do Gabinete Civil, ordenadas pelo respectivo Chefe ou seu substituto legal, na forma do artigo 80 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967.

79 - Despesas de Viagem do Governador

Despesas de viagem do Governador e convidados, compreendendo passagem, transporte pessoal e de bagagem, pedágios, hospedagem, alimentação e despesas com cerimonial fora do Distrito Federal, dispensando-se à mesma, idêntico tratamento para as do Item 77 anterior. Excluem-se os servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal. A prestação ou tomada de contas deverá conter, além dos elementos exigidos pela Lei nº 5.538/68 e Ato Regimental nº 09/80-TCDF, documentos que especifiquem a natureza de cada despesa realizada.

80 - Sinalização Estratigráfica

Despesas com pintura de faixas em pistas de rolamento.

81 - Encargos Tributários

Despesas com obrigações tributárias

82 - Indenizações

Indenizações por danos causados ao patrimônio público ou privado, inclusive por acidente de tráfego, na forma da legislação vigente.

83 - Restituições

Restituições de importâncias a qualquer título recolhidas indevidamente aos cofres do Distrito Federal, inclusive saldos de convênios.

84 - Reparos e Conservação de Áreas Públicas

Reparos e conservação de vias públicas, áreas verdes, parques e outros logradouros públicos.

85 - Reparos e manutenção de equipamentos de processamento de dados

86 - Serviços de locação de mão-de-obra.

87 - Serviços de fornecimento de vale-alimentação.

88 - Reparos e manutenção de máquinas e aparelhos de oficinas e postos de abastecimento.

89 - Estudos e Projetos

99 - Eventuais

Despesas de encargos diversos não especificados em nenhum dos subelementos previstos.

3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO

Despesas decorrentes de Sentenças Judiciárias e de Exercícios Anteriores classificáveis como Despesas de Custeio.

3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias

Importância devida pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de Sentença Judiciária conforme a ordem de apresentação dos precatórios, ou que se incluam nos termos do artigo 100 da Constituição Federal.

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas de custeio de exercícios anteriores, e que venham a ser apurados após o término de cada exercício ou ainda que se incluam nos termos do artigo 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e legislação complementar.

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Dotações para despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para transferências ou subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

3.2.1.0 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

Transferências feitas no âmbito de cada Governo.

3.2.1.1 - Transferências Operacionais

Transferências decorrentes da Lei de Orçamento e destinadas a atender despesas correntes de Autarquias e Fundações instituídas pelo Poder Público.

01 - Pessoal e Encargos Sociais

Transferências para ocorrer às despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

02 - Outras Despesas Correntes

Transferências para atender às despesas correntes, exceto as de Pessoal e Encargos Sociais.

3.2.1.2 - Subvenções Econômicas

Subvenções econômicas a empresas federais, estaduais e do Distrito Federal, privadas, sociedades de economia mista, de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, e que se incluem nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

01 - Pessoal e Encargos Sociais

Transferências para ocorrer às despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

02 - Outras Despesas Correntes
Transferências para atender às despesas correntes, exceto as de Pessoal e Encargos Sociais.

3.2.1.3 - Contribuições Correntes

Transferências decorrentes de lei específica que não a de Orçamento.

3.2.1.4 - Contribuições a Fundos

Transferências feitas a Fundos, nos termos da Legislação vigente.

3.2.1.5 - Transferências Operacionais a Territórios

Transferências decorrentes da Lei de Orçamento e destinadas a atender despesas correntes.

3.2.1.6 - Contribuições a Territórios

Transferências decorrentes de Lei específica que não a de Orçamento.

3.2.2.0 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

Transferências feitas de um nível de governo a outro, ou entre Estados ou entre Municípios.

3.2.2.1 - Transferências à União

Transferências feitas à União pelo Distrito Federal.

3.2.2.2 - Transferências a Estados

Transferências feitas a Estados pelo Distrito Federal.

01 - Pessoal e Encargos Sociais

Transferências para ocorrer às despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

02 - Outras Despesas Correntes

Transferências para atender às despesas correntes, exceto as de Pessoal e Encargos Sociais.

03 - Contribuições Correntes

Transferências decorrentes de Lei específica que não a de Orçamento.

3.2.2.3 - Transferências a Municípios

Transferências feitas a Municípios pelo Distrito Federal.

- 01 - Pessoal e Encargos Sociais
Transferências para ocorrer às despesas com Pessoal e Encargos Sociais.
- 02 - Outras Despesas Correntes
Transferências para atender às despesas correntes, exceto as de Pessoal e Encargos Sociais.
- 03 - Contribuições Correntes
Transferências decorrentes de Lei específica que não a de orçamento.

3.2.2.4 - Transferências a Instituições Multigovernamentais

Transferências feitas a entidades criadas entre Estados e/ou Municípios e/ou diferentes níveis de governo, tais como, autarquias instituídas por dois ou mais municípios visando ao abastecimento de água.

3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Transferências feitas a entidades de direito privado, destinadas a cobrir Despesas de Custeio.

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Subvenções Sociais a instituições que prestam serviços de assistência social, médica e educacional, conforme artigos 16 e 17, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

3.2.3.2 - Subvenções Econômicas

Subvenções econômicas a Instituições Privadas conforme os artigos 18 e 19 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

- 01 - Pessoal e Encargos Sociais
Transferência para ocorrer às despesas com Pessoal e Encargos Sociais.
- 02 - Outras Despesas Correntes
Transferências para atender às despesas correntes exceto as de Pessoal e Encargos Sociais.

3.2.3.3 - Contribuições Correntes

Transferências decorrentes de Lei específica que não a de orçamento.

3.2.4.0 - TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR

Transferências Correntes feitas a governos estrangeiros e Organismos Internacionais e de Contribuições a Fundos Internacionais.

3.2.4.1 - Transferências a Governos

Transferências feitas a governos estrangeiros.

3.2.4.2 - Transferências a Organismos Internacionais

Transferências a organismos internacionais inclusive a organismos que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

3.2.4.3 - Contribuições a Fundos Internacionais

Transferências decorrentes de Lei específica que não a de orçamento ou de acordos internacionais.

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

Despesas para ocorrer ao pagamento a inativos, civis e militares, pensionistas civis e militares, salário-família a servidores estatutários, ajuda financeira a estudantes carentes, assistência médico-hospitalar, benefícios da previdência social, indenizações de acidentes de trabalho e outras transferências a pessoas.

3.2.5.1 - Inativos

Pagamento a inativos civis e militares.

01.00 - Proventos

Proventos de servidores na inatividade.

01.02 - Vantagens Incorporadas

Vantagens incorporadas do servidor na inatividade.

01.03 - Abono Provisório

Abono Provisório pago ao servidor na inatividade.

02.00 - Pessoal Militar

Despesas com proventos, vantagens incorporadas, adicional, auxílio invalidez e complementos de proventos dos inativos militares.

02.02 - Vantagens Incorporadas

Vantagens incorporadas do militar na inatividade.

02.03 - Adicional de Inativos

Adicional de inatividade do militar na forma expressa nas Leis nos. 5.619/70 e 5.906/73.

02.04 - Auxílio Invalidez

Importância devida ao militar na inatividade do auxílio invalidez, na conformidade das Leis nos. 5.619/70 e 5.906/73.

02.05 - Complemento de Proventos
Complemento de proventos aos militares inativos.

3.2.5.2 - Pensionistas

Despesas com pensionistas civis e militares.

01 - Pensões Militares
Despesas com pensões militares.

02 - Abono Provisório
Despesas com abono provisório na forma da legislação vigente.

03 - Outras Pensões
Pensões não compreendidas nos itens anteriores.

3.2.5.3 - Salário Família

Despesas com servidores estatutários, inclusive aqueles devidos Servidores regidos pela CLT, que corre à conta do sistema previdenciário.

01.00 - Pessoal Civil
Salário-família do servidor civil ativo.

02.00 - Pessoal Militar
Salário-família do militar da ativa.

03.00 - Inativos Civis
Salário-família do servidor civil inativo

04.00 - Inativos Militares
Salário-família do militar inativo

05.00 - Pensionistas
Salário-família dos pensionistas civis e militares.

3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes

Ajuda Financeira concedida a estudantes carentes.

3.2.5.5 - Assistência Médico-Hospitalar

Assistência prestada a servidores da entidade desde que não seja este seu objetivo final.

3.2.5.6 - Benefícios da Previdência Social

Benefício devidos pelos sistemas previdenciários da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

3.2.5.7 - Indenizações de Acidentes de Trabalho

Indenizações devidas pelo sistema previdenciário.

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas

Despesas com abono-família, auxílio-funeral (pessoal militar) etc.

01 - Abono-Familiar

Despesas com abono-familiar de acordo com a legislação em vigor.

02 - Auxílio-Funeral

Auxílio-funeral concedido à família do servidor civil inativo ou militar falecido, para custear as despesas com seu sepultamento de acordo com a legislação em vigor.

03 - Auxílio Social

Despesas com assistência a migrantes e população carente, assistência a menores em situação irregular e carente, auxílio financeiro a integrantes de famílias de baixa renda familiar, assistência a grupos comunitários carentes.

3.2.6.0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

Despesas com juros e outros encargos da dívida interna do Distrito Federal.

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada

De acordo com a Ementa.

3.2.6.2 - Outros Encargos da Dívida Contratada

De acordo com a Ementa.

3.2.6.3 - Juros sobre Títulos do Tesouro

De acordo com a Ementa.

3.2.6.4 - Descontos e Comissões sobre Títulos do Tesouro

De acordo com a Ementa.

3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas

De acordo com a Ementa.

3.2.6.6 - Encargos de Outras Dívidas

De acordo com a Ementa.

3.2.6.7 - Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

De acordo com a Ementa.

3.2.7.0 - ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA

Despesas com juros e outros encargos da dívida externa do Distrito Federal.

3.2.7.1 - Juros da Dívida Contratada

De acordo com a Ementa.

3.2.7.2 - Outros Encargos da Dívida Contratada

De acordo com a Ementa.

3.2.7.3 - Juros sobre Títulos do Tesouro

De acordo com a Ementa.

3.2.7.4 - Descontos e Comissões sobre Títulos do Tesouro

De acordo com a Ementa.

3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

Cumprimento da Lei Complementar nº 8, de 03 de dezembro de 1970, que instituiu o PASEP.

3.2.9.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Despesas decorrentes de Sentenças Judiciárias e de Exercícios anteriores classificáveis como Transferências Correntes.

3.2.9.1 - Sentenças Judiciárias

Cumprimento do artigo 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.

3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas com Transferências Correntes de exercícios anteriores, que venham a ser apurados após o término de cada exercício ou ainda que se incluam nos termos do artigo 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e legislação complementar.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

Categoria econômica em que são classificados os dispêndios da Administração Pública direta ou indireta, com aquisição de bens de capital que enriquecerão o patrimônio público ou capazes de gerar novos bens ou serviços.

4.1.0.0 - INVESTIMENTO

Dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Despesas com estudos e projetos, aquisição de imóveis necessários à realização de obras (4º. do artigo 12, da Lei no. 4.320/64), início, prosseguimento a conclusão de obras, pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro de entidade e necessário à realização das mesmas, Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel.

- 01 - Estudos e Projetos
Estudos e projetos de engenharia e arquitetura.
- 02 - Edificações
Construção de prédios públicos e equipamentos urbanos, tais como: terminais ou abrigos para passageiros, passarelas, ginásios, estádios, hospitais, escolas etc.
- 03 - Obras e Urbanização
Implantação de vias e logradouros públicos, meios-fios, passeios, pavimentação, implantação de áreas verdes, sinalização de vias e logradouros, iluminação pública, obras de saneamento básico, áreas de lazer ou esporte, galerias de águas pluviais etc.
- 04 - Obras Rodoviárias
Desmatamento, terraplenagem, encascalhamento, pavimentação, obras de arte, sinalização etc.
- 05 - Instalações e Equipamentos para Obras
Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, câmara frigorífica etc.

06 - Reforma, Benfeitoria ou Melhoria

Obra de melhoramento da construção para colocação de seu objeto em condições normais de utilização ou funcionamento, sem ampliar suas medidas originais, compreendendo a reconstrução parcial do imóvel, remanejamento de paredes, substituição de cobertura, construção de cercas, muros, alambrados etc.

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Despesas com aquisição de equipamentos e materiais que em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

51 - Animais para Montaria, Tração e Reprodução

Animais para montaria, tiro, tração, reprodução etc.

52 - Armamento

Revólveres, pistolas, metralhadoras, etc e qualquer outro tipo de armamento para corporações militares, policiais e órgãos de segurança.

53 - Aparelhos e Instrumentos Técnicos para Medição, Teste e Controle

Calibradores, paquímetros, trenas, instrumentos para teste, termômetros para laboratório, balizas, miras, alinhadores ópticos, analisadores, amperímetros, aparelhos para teste, balanças em geral, bússolas, geradores de barras e de sinais, medidores de pressão, níveis para topografia, osciloscópios, medidores de consumo de energia elétrica, teodolitos, tripés especiais, voltímetros, relógios, fotômetros, conversores rotativos ou estáticos, estabilizadores de corrente, indutores, transformadores, hidrômetros, tacógrafos, higrômetros etc.

54 - Aparelhos e Utensílios do Tipo Doméstico

Aparelhos de ar condicionado, aspiradores de pó, batedeiras de bolo, bebedouros, circuladores de ar, enceradeiras, espremedores de frutas, esterilizadores, ferros de engomar, fogões a gás e elétricos, fritadores elétricos, liquidificadores, máquinas de cortar frios, máquinas de costura, máquinas de café, máquinas de lavar e passar, máquinas de lavar louças, refrigeradores domésticos, comerciais, industriais, ventiladores, etc; acucareiros de aço, aparelhos para café, chá e jantar em metal, assadeiras de metal, bacias, bandejas, batedeiras de ovos, batedeiras de alumínio, bules, caldeirões, conchas, escadas metálicas, espumadeiras, faqueiros, formas de alumínio, jarras térmicas de metal, marmitas, panelas, talheres em geral, chaleiras etc.

55 - Equipamentos para Combate e Prevenção de Sinistros

Equipamentos necessários ao combate de incêndio e outros sinistros.

- 56 - Equipamentos para Escritório
Máquinas de escrever, de calcular, de contabilidade, de franquia postal ou semelhante, caixas registradoras, máquinas perfuradoras, autenticadores de cédulas, mimeógrafos, gravadores eletrônicos de estêncil, máquinas de endereçar, de plastificação, fotocopiadoras, máquinas heliográficas, impressoras e gravadores "off-set" etc.
- 57 - Equipamento para Processamento de Dados e Microfilmagem
Copiadoras, leitoras, etc; e todo equipamento para processamento de dados.
- 58 - Bandeiras
Bandeiras, brasões, estandartes etc.
- 59 - Instrumentos Musicais
Acordeons, bandas rítmicas, oboés, pandeiros, pianos, órgãos, surdos, tambores, tímpanos, trombones, violões, violinos, violoncelos e outros instrumentos musicais de qualquer natureza.
- 60 - Instrumentos para Desenho
Achuriadores, adaptadores para aranhas, aparelhos de pontear, aranhas, canetas para desenho, compassos, cintéis, curvas francesas e universais, coordenatógrafos, escalas, estojos para desenho, esteógrafos, normógrafos, planímetros, refletores para pranchetas, régua flexíveis, régua para guias, régua metálicas, régua "T", régua com tira-linhas, tenógrafos, tira-linhas, transferidores e esquadros metálicos etc.
- 61 - Livros e Publicações Técnicas
Enciclopédias e obras especializadas em geral.
- 62 - Máquinas, Aparelhos, Ferramentas e Utensílios de Longa Duração para Oficina
Alargadores, arcos de pua e de serra, bigornas, caixas para ferramentas, chave "allen", de boca, estria, inglesa, em "L", desempenadores, esquadros metálicos, extensões de encaixes, ferros para solda, grameadores para estofadores, lamparinas para bombeiros, máscaras para solda, níveis, pistolas para pintura, plainas manuais, prumos, escalas de metal, quadros de ferramentas, saca-pinos, sargentos de ferro, soquetes, sutas, alavancas, alicates, estratores de parafusos, gravadores de aço estampados, cossinetes, podadores de grama, almotolias, macacos tipo "jacaré", mandril, carregador elétrico de bateria, geradores de oxiacetileno para solda, desempenadeiras, desgrossadeira, entalhadeiras, esmeril elétrico, forjas, lixadeiras elétricas, máquinas para cortar, fresar, furar, abrir roscas, retirar, soldar, pontear, prensar, máquinas retificadoras, serras elétricas e hidráulicas, tesouras elétricas, tornos elétricos, tupias, vulcanizadoras, pistolas de pulverização, martelo de aço, numerador elétrico para pneus, bomba para lubrificação, bomba transferidora de

óleo, etc.

- 63 - Máquinas e Implementos para Agricultura e Obras
Destocadoras, tratores, niveladores, arados de tração mecânica, grades de disco, cultivadores, aparelhos distribuidores de fertilizantes, pulverizadores, enxadas rotativas, plantadeiras, ancinhos mecânicos, colhedeiras, debulhadeiras, classificadoras de ovos, descarregadores de algodão, máquinas para ordenhar, desnatar, polvilhadoras, etc., máquinas empilhadeiras, escavadoras, cortadoras de grama, dragas secas e semelhantes, escarificadores, rolos compressores, máquinas compactadoras de argamassa, máquinas e aparelhos de perfuração, arados de tração animal, bebedouros automáticos, cultivadores manuais ou de tração animal, prensas para essências etc.
- 64 - Máquinas, Motores e Aparelhos para Indústria, Comércio e Transporte
Teares, moinhos para cereais, café etc, máquinas para fundir tipos, compor, fazer clichês, prensas para numerar, marcar e picotar papéis, guinchos manuais, diferenciais de Weston, guindastes, máquinas granpeadoras e picotadoras, caldeiras, geradores elétricos, motores marítimos, estaionários, hidráulicos quer a gasolina, diesel e a querosene, bombas para água, gasolina, ou a vácuo, compressores, conjuntos de lubrificantes destiladores, geradores de espuma, máquinas de lavar autos, balcões frigoríficos, etc.
- 65 - Material Desportivo de Recreação e de Campanha
Arcos para basquetebol e ginásticas, baliza, bancos para ginástica, bastão para corridas de revezamento, bombas para encher bolas, maca de madeira para educação física, plinto para saltos, saltômetros, trampolins, varas de salto, etc; barracas, camas, cantis, casas desmontáveis, pára-sol, redes, toldos etc.
- 66 - Aparelhos e Utensílios para Comunicação, Sinalização e Focinematografia
Aparelho de sinalização de qualquer espécie, de trânsito terrestre, marítimo, fluvial, lacustre e aéreo, e aparelhos receptores e transmissoras de televisão, de radiotelegrafia e radiotelegrafia, rádio para avião, radiofonógrafo, equipamento de rádio para direção e navegação aérea, aparelhos de radar e semelhantes, aparelhos de telefonia e telegrafia, rádios para automóveis, ditafones, cilindros e rádios domésticos, amplificadores, coladeiras de filmes, copiadores de "slides", cortadeiras, esmaltadeiras, "flasches", guias para revelação de filmes, projetores, máquinas fotográficas, fotogramétricas, filmadoras, marginadoras, objetivas, aparelhos registradores de som, interferones, aparelhos de telex etc.

- 67 - Material para Decoração, Objetos de Arte e para Coleção
Quadros, pinturas, desenhos, gravuras, estampas, litografias, estátuas e esculturas de qualquer material, animais empalhados, dissecados, conservados em álcool ou outro processo, esqueletos de animais, coleção de zoologia, botânica e mineralogia, objetos para coleção de interesse histórico/arqueológico, tais como: objetos indígenas, armas antigas e desusadas de qualquer espécie, selos e semelhantes, etc; cinzeiros de pé, cortinas, tapetes, lustres, persianas, toldos, vasos decorativos etc.
- 68 - Mobiliário em Geral
Armários, arquivos, balcões de aço, bandejas para expediente, banquetas, cadeiras, fichários, guarda-roupas de aço, grupos estofados, mapotecas, mesas em geral, poltronas, pranchetas, separadores de livros, armários para copa e cozinha, camas, camiseiros, criados-mudos, dormitórios completos, guarda-roupa de madeira, mesas para copa, paineleiros, penteadeiras, estantes, armários especiais, cadeiras e carteiras escolares, quadros escolares, cadeiras empilháveis para auditórios, estrados, divisórias de aço ou de madeira etc.
- 69 - Móveis, Aparelhos, Instrumentos e Utensílios para uso em clínicas Odontológicas, em Hospitais e em Laboratórios
Aparelhos para endoscopia, cirurgia, oftalmologia, veterinária, mecanoterapia, odontologia, psicologia, oxigenoterapia, ozonoterapia, aparelhos eletrocirúrgicos, aparelhos de raios X, aparelhos para surdez, ortopedia e similares, cadeiras para dentistas, aparelhos para soro e para pressão, estetoscópios, tensiômetros, etc; alças de platina, alveolótomos, aparadores, braceiras para injeção, bicos de Bunsen, etc; móveis em geral para uso em hospitais, clínicas odontológicas e laboratórios.
- 70 - Utensílios para Escritório
Apontadores de lápis (de mesa), carimbos de metal, grampeadores, perfuradores de papel, porta-fitas, rebordeadores de plantas, rotuladores manuais, tesouras de aço, porta-carimbos etc.
- 71 - Veículos e Equipamentos para Veículos
Ambulâncias, automóveis, caminhões, camionetas, furgões, "pick-ups", ônibus, carros-fortes, jeep, veículos providos de bombas, escadas, guinchos, tanques, vassouras, etc; motocicletas, motonetas, etc; caçambas, basculantes, guindastes, tanques irrigadores, coletores de compactadores de lixo, carrocerias, carretas, trailers e qualquer equipamento para ser montado ou tracionado por veículos, máquinas e aparelhos ferroviários, aviões, helicópteros, navios e dragas flutuantes, guindastes e outras embarcações.

- 72 - Veículos de Tração Pessoal e Animal
Bicicletas, triciclos, carrinhos de mão, charretes, carroças, etc.
- 73 - Equipamentos e utensílios para acondicionamento e embalagem
- 74 - Equipamentos e utensílios para coleta e transporte de lixo
- 99 - Diversos
Equipamentos e material permanente não classificáveis nos itens previstos.

4.1.3.0 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL

Despesas previstas em programas especiais de trabalho que, por sua natureza, não possam cumprir-se subordinadamente às normas gerais de execução da despesa de que trata o parágrafo único do art. 20, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- 01 - Pessoal
- 05 - Material de Consumo
- 06 - Remuneração de Serviços Pessoais
- 07 - Outros Serviços e Encargos
- 30 - Contribuições
- 31 - Obras e Instalações
- 32 - Equipamentos e Material Permanente
- 36 - Aquisição de Imóveis
- 37 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização
- 40 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
- 41 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras
- 44 - Transferências de Capital Intragovernamentais

4.1.4.0 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS

Despesas resultantes da participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades industriais ou agrícolas, conforme o §4º do artigo 12, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- 01 - Participação em Constituição de Capital de Empresas Industriais.
De acordo com a Ementa.
- 02 - Participação em Constituição de Capital de Empresas Agrícolas
De acordo com a Ementa.
- 03 - Participação em Aumento de Capital de Empresas Industriais
De acordo com a Ementa.
- 04 - Participação em Aumento de Capital de Empresas Agrícolas
De acordo com a Ementa.
- 05 - Participação em Constituição de Capital de Entidades Industriais
De acordo com a Ementa.
- 06 - Participação em Constituição de Capital de Entidades Agrícolas
De acordo com a Ementa.
- 07 - Participação em Aumento de Capital de Entidades Industriais
De acordo com a Ementa.
- 08 - Participação em Aumento de Capital de Entidades Agrícolas
De acordo com a Ementa.

4.1.9.0 - DIVERSOS INVESTIMENTOS

Despesas decorrentes de Sentenças Judiciais e de Exercícios Anteriores classificáveis como Investimentos.

4.1.9.1 - Sentenças Judiciais

Cumprimento do art. 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal.

4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas com investimentos de exercícios anteriores, que venham a ser apuradas após o término de cada exercício orçamentário, ou ainda que se incluam nos termos do artigo 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e legislação complementar.

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Dotações destinadas a: aquisição de imóveis ou de bens de capital já em utilização, aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital, constituição ou aumento do capital de

entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Exceto aqueles necessários à realização de obras, os quais deverão ser classificados em 4.1.1.0 visto que se integram como fonte de investimentos.

01 - Prédios

Aquisição e desapropriação de prédios, para utilização.

02 - Terrenos

Aquisição e desapropriação de terrenos, para utilização.

4.2.2.0 - AQUISIÇÃO DE OUTROS BENS DE CAPITAL JÁ EM UTILIZAÇÃO

Inversão Financeira com a aquisição de bens de Capital já utilizados, que não sejam imóveis ou para revenda.

4.2.3.0 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA

Inversão realizada com a aquisição de bens para revenda a terceiros.

4.2.4.0 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITOS

De acordo com a Ementa.

4.2.5.0 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO

Inversão Financeira através da qual a Administração adquire ações, títulos ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição nem aumento de capital.

4.2.6.0 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS

Despesas resultantes da participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades comerciais ou financeiras, conforme o §5º do artigo 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01 - Participação em Constituição de Capital de Empresas Comerciais

De acordo com a Ementa.

02 - Participação em Constituição de Capital de Empresas Financeiras

De acordo com a Ementa.

- 03 - Participação em Aumento de Capital de Empresas Comerciais De acordo com a Ementa.
- 04 - Participação em Aumento de Capital de Empresas Financeiras De acordo com a Ementa.
- 05 - Participação em Constituição de Capital de Entidades Comerciais De acordo com a Ementa.
- 06 - Participação em Constituição de Capital de Entidades Financeiras De acordo com a Ementa.
- 07 - Participação em Aumento de Capital de Entidades Comerciais De acordo com a Ementa.
- 08 - Participação em Aumento de Capital de Entidades Financeiras De acordo com a Ementa.

4.2.7.0 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS

Inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

- 01 - Empresas Industriais De acordo com a Ementa.
- 02 - Empresas Agrícolas De acordo com a Ementa.
- 03 - Empresas Comerciais De acordo com a Ementa.
- 04 - Empresas Financeiras De acordo com a Ementa.
- 05 - Entidades Industriais De acordo com a Ementa.
- 06 - Entidades Agrícolas De acordo com a Ementa.
- 07 - Entidades Comerciais De acordo com a Ementa.
- 08 - Entidades Financeiras De acordo com a Ementa.

4.2.8.0 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

Depósito restituíveis em geral.

4.2.9.0 - DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS

Despesas decorrentes de Sentenças Judiciais e de Exercício Anteriores classificáveis como Inversões Financeiras.

4.2.9.1 - Sentenças Judiciais

Cumprimento do artigo 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.

4.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas com Inversões Financeiras de exercícios anteriores, que venham a ser apurados após o término de cada exercício ou ainda que se incluam nos termos do artigo 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação complementar.

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente da contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências, auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento para amortização da dívida pública.

4.3.1.0 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

Transferências feitas no âmbito de cada governo.

4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital

Transferências decorrentes da Lei de Orçamento

- 01 - Auxílios para Investimentos
De acordo com a Ementa.
- 02 - Auxílios para Inversões Financeiras
De acordo com a Ementa.
- 03 - Auxílios para Amortização da Dívida Interna
De acordo com a Ementa.
- 04 - Auxílios para Amortização de Dívida Externa
De acordo com a Ementa.
- 05 - Auxílios para Outras Despesas de Capital
De acordo com a Ementa.

4.3.1.2 - Contribuições para Despesas de Capital

Transferências feitas em decorrência de Lei específica que não a de orçamento.

4.3.1.3 - Contribuições a Fundos

Transferências feitas a Fundos nos termos da Legislação vigente.

- 01 - Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE
Financiamento a programas de desenvolvimento, nos termos dos artigos 209 e 210 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.
- 02 - Fundo de Desenvolvimento a Programas de Habitação Popular FUNDHAP
Financiamento a programas de habitação popular nos termos do artigo 2º item III do Decreto nº 6.008, de 26 de dezembro de 1963.
- 03 - Fundo de Financiamento para Água e Esgoto do Distrito Federal - FAE
Financiamento a programas de ampliação, implantação, e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotos, nos termos da Lei nº 6.254, de 22 de outubro de 1.975.
- 04 - Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal - FUNDO-IDR
Financiamento à entidade específica de desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.611, de 07 de dezembro de 1.978.
- 05 - Fundo de Saúde da PMDF
- 06 - Fundo de Saúde do CBMDF
- 07 - Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal
Financiamento as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico, nos termos do art. 77, da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989.

4.3.1.4 - Auxílios aos Territórios

Transferências decorrentes da Lei de Orçamento.

4.3.1.5 - Contribuições aos Territórios

Transferências feitas em decorrência de Lei específica que não a de Orçamento.

4.3.2.0 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

Transferências feitas de um nível de governo a outro, ou entre Estados ou entre Municípios.

4.3.2.1 - Transferências à União

Transferências feitas à União pelo Distrito Federal.

4.3.2.2 - Transferências a Estados

Transferências feitas a Estados pelo Distrito Federal.

- 01 - Auxílios para Investimentos
De acordo com a Ementa.
- 02 - Auxílios para Inversões Financeiras
De acordo com a Ementa.
- 03 - Auxílios para Amortização da Dívida Interna
De acordo com a Ementa.
- 04 - Auxílios para Amortização da Dívida Externa
De acordo com a Ementa.
- 05 - Auxílios para Outras Despesas de Capital
De acordo com a Ementa.
- 06 - Contribuições para Despesas de Capital
Transferências decorrentes de Lei Específica que não a de
Orçamento.

4.3.2.3 - Transferências a Municípios
Transferências feitas a Municípios pelo Distrito Federal.

- 01 - Auxílios para Investimentos
De acordo com a Ementa.
- 02 - Auxílios para Inversões Financeiras
De acordo com a Ementa.
- 03 - Auxílios para Amortização da Dívida Interna
De acordo com a Ementa.
- 04 - Auxílios para Amortização da Dívida Externa
De acordo com a Ementa.
- 05 - Auxílios para Outras Despesas de Capital
De acordo com a Ementa.
- 06 - Contribuições para Despesas de Capital
Transferências decorrentes de Lei específica que não a de
Orçamento.

4.3.2.4 - Transferências a Instituições Multigovernamentais
Transferências feitas a entidades criadas entre Estados
e/ou Municípios e/ou diferentes níveis de governo.

- 01 - Auxílios para Investimentos
De acordo com a Ementa.
- 02 - Auxílios para Inversões Financeiras
De acordo com a Ementa.
- 03 - Auxílios para Amortização da Dívida Interna
De acordo com a Ementa.

- 04 - Auxílios para Amortização da Dívida Externa
De acordo com a Ementa.
- 05 - Auxílios para Outras Despesas de Capital
De acordo com a Ementa.
- 06 - Contribuições para Despesas de Capital
Transferências decorrentes de Lei específica que não a de
Orçamento.

4.3.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Transferências feitas a entidades de direito privado destinadas a cobrir Despesas de Capital, segundo derivem diretamente da Lei de Meios ou de Lei especial anterior.

4.3.3.1 - Auxílios para Despesas de Capital Transferências decorrentes da Lei de Orçamento.

- 01 - Auxílios para Investimentos
De acordo com a Ementa.

4.3.3.2 - Contribuições para Despesas de Capital Transferências decorrentes de Lei específica que não a de Orçamento.

4.3.4.0 - TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR

Transferências de Capital feitas a Governos estrangeiros e a Organismos e Fundos Internacionais.

4.3.4.1 - Transferências a Governos Transferências feitas a Governos estrangeiros.

4.3.4.2 - Transferências a Organismos Internacionais Inclusive organismos que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

4.3.4.3 - Transferências a Fundos Internacionais Transferências feitas de acordo com a legislação vigente ou com acordos internacionais.

4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

Despesas com amortização da dívida interna e resgate de Títulos do Tesouro, inclusive Correção Monetária dos mesmos.

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada Admite-se o valor da amortização já corrigido nos termos do contrato.

4.3.5.2 - Resgate de Títulos do Tesouro De acordo com a Ementa.

4.3.5.3 - Correção sobre Títulos do Tesouro
De acordo com a Ementa.

4.3.5.4 - Outras Amortizações
De acordo com a Ementa.

4.3.6.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA

Despesas com amortização da dívida externa e resgate de Títulos do Tesouro, inclusive Correção Monetária dos mesmos.

4.3.6.1 - Amortização de Dívida Contratada
De acordo com a Ementa.

4.3.6.2 - Resgate de Títulos do Tesouro
De acordo com a Ementa.

4.3.7.0 - DIFERENÇAS DE CAMBIO

Despesas com a cobertura da diferença entre o valor orçado e o real a ser transferido ao exterior para atendimento de compromissos assumidos.

4.3.9.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Despesas decorrentes de Sentenças Judiciais e de Exercícios anteriores classificáveis como Transferências de Capital.

4.3.9.1 - Sentenças Judiciais

Cumprimento do artigo 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.

4.3.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas com Transferências de Capital de exercícios anteriores, e que venham a ser apuradas após o término de cada exercício ou ainda que se incluam nos termos do artigo 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e legislação complementar.

DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 164 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

Aprova a Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1.991.

OS SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência pelo artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1.988, combinado com o artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

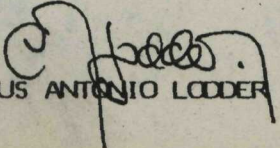
R E S O L V E M :

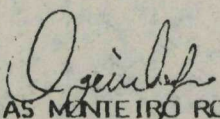
1 - A Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1.991, na forma constante do Anexo desta Portaria, não poderá exceder a Cr\$ 695.447.378.000,00 (seiscentos e noventa e cinco bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, trezentos e setenta e oito mil cruzeiros), salvo se o comportamento da receita o permitir.

2 - Os quantitativos trimestrais para as despesas a programar, quanto aos recursos próprios da Administração Indireta e Fundações serão estabelecidos mediante Ato dos órgãos interessados.

3 - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991.

Brasília, 28 de dezembro de 1.990


ELSIUS ANTONIO LODDER


OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No. 164, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 1991

Cr\$ 1.000,00

COTA FINANCEIRA PROGRAMADA	I TRIMESTRE	II TRIMESTRE	III TRIMESTRE	IV TRIMESTRE	A PROGRAMAR	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	80.100.000	100.120.000	200.243.000	287.014.380	0	667.477.380
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA E FUNDAÇÕES					27.969.998	27.969.998
TOTAL GERAL	80.100.000	100.120.000	200.243.000	287.014.380	27.969.998	695.447.378

DISTRITO FEDERAL

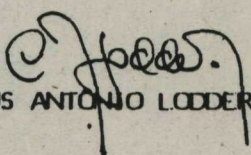
PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 165 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

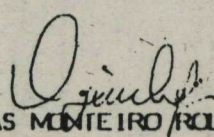
OS SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º, item IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1.988,

R E S O L V E M :

Aprovar, na forma dos quadros anexos, o detalhamento dos Projetos e Atividades Constantes da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1.990, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1.991.

Brasília, 28 de dezembro de 1.990


CELSIUS ANTONIO LODDER


OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

RESUMO GERAL DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	CONTEGUECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		565.964.411
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		190.338.230
3.1.1.0	PESSOAL	110.696.430	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	73.655.843	
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	35.031.770	
3.1.1.3	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.998.797	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	14.960.930	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	63.681.010	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	360.782	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	63.320.228	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	1.009.802	
3.1.7.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	168.009	
3.1.7.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	841.793	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		375.626.184
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	302.115.235	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	301.826.820	
3.2.1.4	CONTRIBUICOES A FUNDOS	288.415	
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	149.356	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	149.356	
3.2.4.0	TRANSFERENCIAS AD EXTERIOR	11.654	
3.2.4.2	TRANSFERENCIAS A ORGANISMOS INTERNACIONAIS	11.654	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	65.144.356	
3.2.5.1	INATIVOS	60.196.504	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	4.493.127	
3.2.5.3	SALARIO FAMILIA	421.521	
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	28.214	
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	5.800.343	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	5.800.343	
3.2.7.0	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	693.917	
3.2.7.1	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	698.917	
3.2.8.0	CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASE*	1.650.632	
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	55.678	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	55.678	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		125.813.090
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		60.249.965
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	11.044.354	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.025.597	
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL	41.162.205	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	17.809	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.809	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS		30.144.281
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	401.087	
4.2.6.0	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS	21.342.744	
4.2.7.0	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS	8.400.450	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		35.478.844
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	32.128.780	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	18.276.997	
4.3.1.3	CONTRIBUICOES A FUNDOS	13.851.781	
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	3.274.159	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	3.274.159	
4.3.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.905	
4.3.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.905	
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		3.469.877
		TOTAL	895.447.378

CONJUGAÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS E GRUPO DE DESPESA

(EM CR\$ 1.000)

ANO	FONTE DE RECURSOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	TOTAL GERAL
1991	011	78.585.649	109.272.197	55.739.803	3.669.877	247.267.526
	001	16.744.897				16.744.897
	002	6.104.327				6.104.327
	003		2.191.251	1.504.907		3.696.198
	004	292.125.345	4.597.890			296.723.239
	014	16.800.900				16.800.900
	015			33.601.800		33.601.800
	017			20.105.077		20.105.077
	019			5.152.276		5.152.276
	020	16.800	15.936.859	5.449.164		21.402.823
	023		2.707.112	4.260.063		6.967.175
	029	11.200.000	5.600.300			16.800.900
	030	4.480.240				4.480.240
	ORDINARIO	78.585.649	109.272.197	55.739.803	3.669.877	247.267.526
	O. FONTES	347.473.113	30.633.452	70.073.267		448.179.852
	TOTAL	426.058.762	139.905.649	125.813.090	3.669.877	695.447.378
TOTAL DO ANO		426.058.762	139.905.649	125.813.090	3.669.877	695.447.378

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E GRUPOS DE DESPESA

NO. ORDEM	ORGAO E UNIDADES	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
01	TRIBUNAL DE CONTAS	6.670.517	531.315	56.003	7.057.835
02	GABINETE DO GOVERNADOR	1.499.201	9.654.533	1.444.099	12.597.833
03	BRASILIA	912.120	4.283.701	623.875	5.819.696
04	GAMA	581.031	552.749	169.409	1.303.189
05	TAGUATINGA	1.691.010	2.695.643	312.218	4.698.871
06	BRAZLANDIA	413.582	175.288	168.009	756.879
07	SOBRADINHO	447.184	331.313	106.964	885.461
08	PLANALTINA	396.669	250.014	99.741	747.024
09	PARANOÁ	371.580	812.044	509.628	1.693.252
10	NUCLEO BANDEIRANTE	433.239	320.829	206.764	1.160.832
11	CEILANDIA	624.489	873.647	292.336	1.790.472
12	GUARA	595.984	558.009	50.403	1.204.396
13	CRUZEIRO	413.022	822.494	95.204	1.330.720
14	SAMAMBAIA	343.018	1.125.980	488.280	1.957.278
15	PROCURADORIA GERAL	5.098.233	448.024		5.546.257
16	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.040.190	7.711.160	40.170.952	49.922.302
17	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	50.124.931	12.304.421	3.031.667	65.461.019
18	INST DE RECURSOS HUMANOS	632.553	200.850	752.249	1.585.652
19	SECRETARIA DA FAZENDA	4.551.924	11.681.386	25.343.822	41.577.132
20	SECRETARIA DE EDUCACAO	609.161	133.528	9.543	752.232
21	SE - SUPERVISIONADAS	119.469.552	13.124.085	2.672.220	135.265.857
22	SECRETARIA DE SAUDE	1.615.233	436.823	71.796	2.123.852
23	SES - SUPERVISIONADAS	97.993.365	20.497.098	504.028	119.994.491
24	INSTITUTO DE SAUDE	1.431.941	840.045	176.298	2.448.284
25	SECR. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	719.919	923.008	30.421	1.673.348
26	SDS - SUPERVISIONADAS	12.572.898	10.705.954	1.210.491	25.089.343
27	S.C.R. DESENVOLVIMENTO URBANO	2.062.031	5.040.270	29.446.378	36.548.679
28	SERVICO DE LIMPEZA URBANA	13.372.396	5.600.300	1.470.090	20.442.786
29	SECRETARIA DE TRANSPORTES	2.227.240	8.081.234	420.223	10.728.797
30	ST - SUPERVISIONADAS	4.161.023	1.134.062	7.505.203	12.800.288
31	SECR DE AGRICULTURA E PRODUCAO	379.141	1.709.525	25.002	2.113.668
32	SAP - SUPERVISIONADAS	8.249.241	1.292.550	4.926.965	14.468.756
33	SECR. DE SEGURANCA PUBLICA	29.360.453	1.545.537	924.050	31.830.040
34	SSP - SUPERVISIONADAS	3.151.642	2.550.984	602.872	6.305.498
35	POLICIA MILITAR	29.826.168	3.407.962	106.406	33.340.536
36	CORPO DE BOMBEIROS	13.189.340	554.451	19.041	13.762.832
37	SECR. DE CULTURA E ESPORTE	538.805	629.194	150.088	1.318.087
38	SCE - SUPERVISIONADAS	4.659.451	2.205.915	319.218	7.184.584
39	ARQUIVO PUBLICO	116.598	61.240	21.701	199.539
40	DEP DE EDUCACAO FISICA	651.035	560.030	117.606	1.328.671
41	SICT	381.381	383.340	17.080	781.801
42	DETUR	544.629	1.235.045	46.768	1.826.442
43	STB	299.840	341.619	112.006	753.465
44	SCS	308.408	1.431.997	2.900	1.743.205
45	SEMATEC	215.723	20.721	99.566	335.010
46	INSTITUTO DE ECOLOGIA	58.019	42.283	50.693	150.985
47	INST. CIENCIA E TECNOLOGIA	34.652	22.849	85.124	162.625
48	RESERVA DE CONTINGENCIA				3.669.877
1	TOTAL GERAL	426.058.762	139.905.649	125.213.090	691.177.501

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

01000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
01001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RECURSOS DO TESOURO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
01001.01020022.001	0000-FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	3111.01	00	4.480.240	
		1111.02	00	11.201	
		1111.03	00	392.021	
		1113.00	00	58.243	
		3120.00	00	107.526	
		3132.00	00	201.611	
		3192.00	00	10.081	
		3253.00	00	3.360	
		4120.00	00	56.003	5.320.286
		01001.01020022.001	0001-FUNIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3111.01	00
1111.02	00			11.201	
1111.03	00			392.021	
1113.00	00			58.243	
3120.00	00			107.526	
3132.00	00			201.611	
3192.00	00			10.081	
3253.00	00			3.360	
4120.00	00			56.003	5.320.286
01001.01824952.002	0000-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			3251.00	00
		3252.00	00	156.808	
		3253.00	00	560	
		3259.00	00	2.016	
		3292.00	00	10.081	1.737.549
01001.01824952.002	0001-PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3251.00	00	1.568.084	
		3252.00	00	560	
		3259.00	00	2.016	
		3292.00	00	10.081	1.580.741
01001.01824952.002	0002-PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	3252.00	00	156.808	156.808
-RECURSOS DO TESOURO-				-TOTAL-	
7.057.835!	7.057.835!	6.670.517!	331.315!	56.003!	7.057.835!

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
11001.03070202.003	0000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3111.01	00	1.232.066	
		3111.02	00	11.201	
		3111.03	00	123.767	
		3112.01	00	124.327	
		3112.02	00	840	
		3120.00	00	1.400	
		3131.00	00	51.165	
		3132.00	00	1.580	
		3222.00	00	406.062	
		3223.00	00	11.654	
		4120.00	00	3.360	
		4250.00	00	78.275	
				35.753	2.081.450
11001.03070202.003	0001-FUNCCIONAMENTO DO GABINETE CIVIL	3111.01	00	1.232.066	
		3111.02	00	11.201	
		3111.03	00	123.767	
		3112.01	00	31.384	
		3112.02	00	790	
		3120.00	00	238.595	
		3131.00	00	11.654	
		3132.00	00	3.360	
		4120.00	00	31.014	1.733.831
11001.03070202.003	0003-FUNCCIONAMENTO DO GABINETE MILITAR	3112.01	00	124.327	
		3112.02	00	840	
		3112.03	00	1.400	
		3120.00	00	15.138	
		3132.00	00	92.254	
		4130.00	00	28.086	
		4250.00	00	28.002	290.047
11001.03070202.003	0004-FUNCCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	3120.00	00	4.643	
		3131.00	00	790	
		4122.00	00	25.213	
		4120.00	00	19.175	
		4250.00	00	7.751	57.572
11001.03070211.061	0000-MODERNIZACAO TECNOLOGICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR	3132.00	00	31.922	
		4120.00	00	154.176	
		4250.00	00	54.155	240.253
11001.03070211.061	0002-CENTRAL DE TELECOMUNICACOES DO GABINETE DO GOVERNADOR	3132.00	00	31.922	
		4120.00	00	154.176	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

(CR\$ 1.000)

EXERCICIO DE 1991

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR
11001 - GABINETE DO GOVERNADOR

RECURSOS DO TESOURO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
		4250.00	00	54.155	240.253
11001.03070212.008	0000-COORDENACAO DAS MEDIDAS DE APOIO AS ASSOCIACOES DE MORADORES	3120.00	00	59.733	
		3131.00	00	16.801	
		3132.00	00	35.472	112.006
11001.03070212.008	0001-COORDENACAO DAS ACOES DE APOIO AS ASSOCIACOES DE MORADORES	3120.00	00	59.733	
		3131.00	00	16.801	
		3132.00	00	35.472	112.006
11001.10535752.076	0000-CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES	3120.00	00	1.792.096	
		3132.00	00	7.168.384	8.960.480
11001.10585752.076	0001-CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES	3120.00	00	1.792.096	
		3132.00	00	7.168.384	8.960.480
11001.15814832.093	0000-CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL	3111.01	00	2.190	
		3111.02	00	11	
		3111.03	00	28	
		3120.00	00	1.120	
		3132.00	00	560	
		3253.00	00	11	
		4120.00	00	1.680	5.600
11001.15814832.093	0001-IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL	3111.01	00	2.190	
		3111.02	00	11	
		3111.03	00	28	
		3120.00	00	1.120	
		3132.00	00	560	
		3253.00	00	11	
		4120.00	00	1.680	5.600
11001.15814852.007	0000-DESENVOLVIMENTO DE ACOES PREVENTIVAS	3120.00	00	10.641	
		3131.00	00	5.600	
		3132.00	00	18.481	34.722
11001.15814852.007	0001-PREVENCAO E COMBATE AO USO INDEVIDO DE DROGAS	3120.00	00	10.641	
		3131.00	00	5.600	
		3132.00	00	18.481	34.722
11001.15814852.159	0000-VALORIZACAO E BEM-ESTAR DA PESSOA IDOSA	3120.00	00	370	

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR
 11001 - GABINETE DO GOVERNADOR

RECURSOS DO TESOURO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
		3131.00	00	370	
		3132.00	00	9.498	10.238
11001.15814852.159	0001-VALORIZACAO E BEM-ESTAR DA PESSOA IDOSA	3120.00	00	370	
		3131.00	00	370	
		3132.00	00	9.498	10.238
11001.15814861.062	0000-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INTERESSE COMUNITARIO	3132.00	00	5.600	5.600
11001.15814861.062	0001-CENSO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	3132.00	00	5.600	5.600
11001.15814862.085	0000-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INTERESSE COMUNITARIO	3132.00	00	16.801	16.801
11001.15814862.085	0001-DEFESA DO CONSUMIDOR	3132.00	00	16.801	16.801
11001.15814862.189	0000-INTEGRACAO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	3120.00	00	1.159	
		3131.00	00	1.792	
		3132.00	00	7.672	10.623
11001.15814862.189	0001-INTEGRACAO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	3120.00	00	1.159	
		3131.00	00	1.792	
		3132.00	00	2.072	5.023
11001.15814862.189	0002-CENSO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	3132.00	00	5.600	5.600
11001.16895451.169	0000-IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METRO POLITANO	4130.00	00	1.120.060	1.120.060
11001.16895451.169	0001-IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METRO POLITANO	4130.00	00	1.120.060	1.120.060
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES			DESpesas DE CAPITAL	TOTAL
12.597.833	1.499.201	9.654.533		1.444.099	12.597.833

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

(CR\$ 1.000)

EXERCICIO DE 1991

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR 11003 - REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA		RECURSOS DO TESOURO			
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F T	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
11003.03070212.197	0000-ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	3111.01	00	560.030	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	5.600	
		3120.00	00	196.011	
		3131.00	00	22.401	
		3132.00	00	252.014	
		3253.00	00	2.800	
		4120.00	00	140.008	
		4250.00	00	28.002	1.207.706
11003.03070212.197	0020-FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRASILIA	3111.01	00	560.030	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	5.600	
		3120.00	00	196.011	
		3131.00	00	22.401	
		3132.00	00	252.014	
		3253.00	00	2.800	
		4120.00	00	140.008	
		4250.00	00	28.002	1.207.706
11003.03070251.118	0000-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4120.00	00	28.002	28.002
11003.03070251.118	0001-CONSTRUCAO DE BANHEIROS PUBLICOS	4120.00	00	28.002	28.002
11003.03070252.198	0000-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	3120.00	00	140.008	
		3132.00	00	420.023	560.031
11003.03070252.198	0010-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM BRASILIA	3120.00	00	140.008	
		3132.00	00	420.023	560.031
11003.08403281.116	0000-CONSTRUCAO DE PARQUES	4110.00	00	28.002	28.002
11003.08403281.116	0001-CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM BRASILIA	4110.00	00	28.002	28.002
11003.08462284.007	0000-MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA	3120.00	00	420.023	
		3132.00	00	980.053	1.400.076
11003.08462284.007	0001-FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA	3120.00	00	420.023	
		3132.00	00	980.053	1.400.076
11003.10583231.117	0000-EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	4110.00	00	112.006	112.006

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR
11003 - REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA

RECURSOS DO TESOUREO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F T	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
11003.10583231.117	0001-EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM BRASILIA	4110.00	00	112.006	112.006
11003.10603271.120	0000-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	4110.00	00	5.600	5.600
11003.10603271.120	0001-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM BRASILIA	4110.00	00	5.600	5.600
11003.10603274.001	0000-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	3120.00	00	560.030	
		3132.00	00	1.120.060	1.680.090
11003.10603274.001	0010-MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM BRASILIA	3120.00	00	560.030	
		3132.00	00	1.120.060	1.680.090
11003.13764491.119	0000-IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	4110.00	00	168.009	168.009
11003.13764491.119	0001-CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS EM BRASILIA	4110.00	00	168.009	168.009
11003.16885321.165	0000-RECUPERACAO DO TERMINAL RODOVIARIO	4110.00	00	112.006	112.006
11003.16885321.165	0001-RECUPERACAO DO TERMINAL RODOVIARIO DE BRASILIA	4110.00	00	112.006	112.006
11003.16885322.079	0000-ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTE RESTADUAIS DE BRASILIA	3111.01	00	336.018	
		1111.02	00	840	
		1111.03	00	1.960	
		1113.00	00	3.360	
		1120.00	00	17.473	
		1132.00	00	127.603	
		1192.00	00	28.002	
		2253.00	00	672	
		4120.00	00	2.240	518.168
11003.16885322.079	0001-FUNCCIONAMENTO DAS ESTACOES RODOVIARIAS DE BRASILIA	3111.01	00	336.018	
		1111.02	00	840	
		1111.03	00	1.960	
		1113.00	00	3.360	
		1120.00	00	17.473	
		1132.00	00	127.603	
		1192.00	00	28.002	
		2253.00	00	672	
		4120.00	00	2.240	518.168
RECURSOS DO TESOUREO--RECURSOS DE O. FTES--PESSOAL E ENC. SOCIAIS--OUTRAS DESP. CORRENTES--DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL	
5.819.696				912.120	
4.283.701				623.875	
5.819.696				5.819.696	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

(CR\$ 1.000)

EXERCICIO DE 1991

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR
11004 - REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
11004.03070212.014	0000-ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	3111.01	00	571.231	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	5.600	
		3120.00	00	988.565	
		3132.00	00	137.767	
		3252.00	00	33.360	
		4120.00	00	33.602	
		4250.00	00	7.000	857.965
11004.03070212.014	0003-FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO GAMA	3111.01	00	571.231	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	5.600	
		3120.00	00	59.665	
		3132.00	00	78.966	
		3252.00	00	33.360	
		4120.00	00	33.602	
		4250.00	00	7.000	759.960
11004.03070212.014	0004-FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA NO GAMA	3120.00	00	30.802	
		3132.00	00	35.602	64.404
11004.03070212.014	0005-MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO DO GAMA	3120.00	00	8.400	
		3132.00	00	25.201	33.601
11004.03070251.091	0000-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4110.00	00	5.600	5.600
11004.03070251.091	0002-CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DO GAMA	4110.00	00	5.600	5.600
11004.03070252.068	0000-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	3120.00	00	25.201	
		3132.00	00	67.204	92.405
11004.03070252.068	0002-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO GAMA	3120.00	00	25.201	
		3132.00	00	67.204	92.405
11004.08403281.089	0000-CONSTRUCAO DE PARQUES NO GAMA	4110.00	00	5.600	5.600
11004.08403231.089	0001-CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO GAMA	4110.00	00	5.600	5.600
11004.10583231.093	0000-EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	4110.00	00	44.802	44.802
11004.10583231.093	0001-OBAS DE URBANIZACAO NO GAMA	4110.00	00	44.802	44.802
11004.10603271.090	0000-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	4110.00	00	11.201	11.201

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR
11004 - REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA

RECURSOS DO TESOURO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
11004.10603271.090	0001-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO GAMA	4110.00	00	11.201	11.201
11004.10603272.015	0000-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	3132.00	00	224.012	224.012
11004.10603272.015	0002-MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO GAMA	3132.00	00	224.012	224.012
11004.13764491.092	0000-IMPLANTACAO DE GALERIAS PLUVIAIS	4110.00	00	28.002	28.002
11004.13764491.092	0001-CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS NO GAMA	4110.00	00	28.002	28.002
11004.16885341.038	0000-CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS	4110.00	00	28.002	28.002
11004.16885341.088	0001-CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NO GAMA	4110.00	00	28.002	28.002
11004.16885361.094	0000-CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL	4110.00	00	5.600	5.600
11004.16885361.094	0001-CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL NO GAMA	4110.00	00	5.600	5.600
RECURSOS DO TESOURO		RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES		DESpesas DE CAPITAL	TOTAL
1.303.189		581.031		169.409	1.303.189

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

		RECURSOS DO TESOUREIRO				
				VALOR		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	DETALHADO	TOTAL	
11000 - GABINETE DO GOVERNADOR						
11005 - REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA						
11005.03070212.016	0000-ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	3111.01 3111.02 3111.03 3120.00 3132.00 3253.00 4120.00	00 00 00 00 00 00 00	1.680.090 840 5.600 308.466 417.899 4.480 75.268	2.492.323	
11005.03070212.016	0006-FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM TAGUATINGA	3111.01 3111.02 3111.03 3120.00 3132.00 4120.00	00 00 00 00 00 00	1.680.090 840 5.600 194.394 365.436 75.268	2.326.308	
11005.03070212.016	0007-FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA EM TAGUATINGA	3120.00 3132.00	00 00	113.652 52.363	166.015	
11005.03070251.123	0000-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4110.00	00	28.002	28.002	
11005.03070251.123	0001-CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO EM TAGUATINGA	4110.00	00	28.002	28.002	
11005.03070252.071	0000-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	3120.00 3132.00 4120.00	00 00 00	207.480 82.028 29.738	319.246	
11005.03070252.071	0003-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM TAGUATINGA	3120.00 3132.00 4120.00	00 00 00	207.480 82.028 29.738	319.246	
11005.08403281.121	0000-CONSTRUCAO DE PARQUES	4110.00	00	5.600	5.600	
11005.08403231.121	0001-CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM TAGUATINGA	4110.00	00	5.600	5.600	
11005.10583231.122	0000-EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	4110.00	00	84.005	84.005	
11005.10583231.122	0001-EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM TAGUATINGA	4110.00	00	84.005	84.005	
11005.10603271.126	0000-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	4110.00	00	28.002	28.002	
11005.10603271.126	0001-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM TAGUATINGA	4110.00	00	28.002	28.002	

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR		RECURSOS DO TESOURO			
11005 - REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
11005.10603272.018	0000-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	3132.00	00	1.680.090	1.680.090
11005.10603272.018	0003-MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM TAGUATINGA	3132.00	00	1.680.090	1.680.090
11005.13764491.125	0000-IMPLANTACAO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	4110.00	00	56.003	56.003
11005.13764491.125	0001-CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS EM TAGUATINGA	4110.00	00	56.003	56.003
11005.16885341.127	0000-CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS	4110.00	00	5.600	5.600
11005.16885341.127	0001-CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS EM TAGUATINGA	4110.00	00	5.600	5.600
RECURSOS DO TESOURO		RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPEAS DE CAPITAL	
4.698.871		1.691.010		312.218	
		2.695.643		4.698.871	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

1000 - GABINETE DO GOVERNADOR
1006 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA

RECURSOS DO TESOURO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA		V A L O R	
			FT	DETALHADO	T O T A L
1006.03070212.019	0000-ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	3111.01	00	406.022	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	5.600	
		3120.00	00	9.520	
		3132.00	00	44.802	
		3253.00	00	1.120	
		4120.00	00	44.802	512.706
1006.03070212.019	0008-FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRAZLANDIA	3111.01	00	406.022	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	5.600	
		3120.00	00	9.520	
		3132.00	00	22.401	
		3253.00	00	1.120	
		4120.00	00	44.802	487.505
1006.03070212.019	0009-FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA EM BRAZLANDIA	3120.00	00	2.800	
		3132.00	00	22.401	25.201
1006.03070251.148	0000-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4110.00	00	5.600	5.600
1006.03070251.148	0001-AMPLIACAO DAS EDIFICACOES DO PARQUE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EM BRAZLANDIA	4110.00	00	5.600	5.600
1006.03070252.074	0000-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	3120.00	00	3.360	
		3132.00	00	22.401	25.761
1006.03070252.074	0004-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM BRAZLANDIA	3120.00	00	3.360	
		3132.00	00	22.401	25.761
1006.08403231.146	0000-CONSTRUCAO DE PARQUES	4110.00	00	5.600	5.600
1006.08403231.146	0001-CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM BRAZLANDIA	4110.00	00	5.600	5.600
1006.10583231.147	0000-EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	4110.00	00	56.003	56.003
1006.10583231.147	0001-OBRAS DE URBANIZACAO EM BRAZLANDIA	4110.00	00	56.003	56.003
1006.10603271.144	0000-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	4110.00	00	28.002	28.002
1006.10603271.144	0001-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM BRAZLANDIA	4110.00	00	28.002	28.002

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
11006.10603272.020	0000-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	3132.00	00	95.205	95.205
11006.10603272.020	0004-MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM BRAZLAN DIA	3132.00	00	95.205	95.205
11006.16885341.145	0000-CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS	4110.00	00	28.002	28.002
11006.16885341.145	0001-CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS EM BRAZLANDIA	4110.00	00	28.002	28.002
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL		
756.879!	413.582!	175.288!		168.009!	756.879!

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

(CR\$ 1.000)

EXERCICIO DE 1991

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR
11007 - REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

RECURSOS DO TESOURO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
11007.03070212.021	0000-ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	3111.01	00	442.424	634.010
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	2.800	
		3120.00	00	24.193	
		3132.00	00	115.590	
		3253.00	00	1.120	
4120.00	00	47.043			
11007.03070212.021	0010-FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM SOBRADINHO	3111.01	00	442.424	617.546
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	2.800	
		3120.00	00	15.793	
		3132.00	00	107.526	
		3253.00	00	1.120	
4120.00	00	47.043			
11007.03070212.021	0011-FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA EM SOBRADINHO	3120.00	00	8.400	16.464
		3132.00	00	8.064	
11007.03070251.110	0000-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4110.00	00	30.801	30.801
11007.03070251.110	0001-CONSTRUCAO DE PARQUES DE SERVICOS ADMISTRATIVOS EM SOBRADINHO	4110.00	00	5.600	5.600
11007.03070251.110	0002-CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DE SOBRADINHO	4110.00	00	25.201	25.201
11007.03070252.077	0000-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	3120.00	00	17.921	57.123
		3132.00	00	39.202	
11007.03070252.077	0005-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM SOBRADINHO	3120.00	00	17.921	57.123
		3132.00	00	39.202	
11007.10583231.108	0000-EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	4110.00	00	5.600	5.600
11007.10583231.108	0001-OBAS DE URBANIZACAO EM SOBRADINHO	4110.00	00	5.600	5.600
11007.10603271.111	0000-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	4110.00	00	5.600	5.600
11007.10603271.111	0001-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM SOBRADINHO	4110.00	00	5.600	5.600
11007.10603272.022	0000-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	3132.00	00	134.407	134.407

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR
11007 - REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

RECURSOS DO TESOURO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
11007.10603272.022	0005-MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM SOBRADINHO	3132.00	00	134.407	134.407
11007.13764491.113	0000-IMPLANTACAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS	4110.00	00	5.600	5.600
11007.13764491.113	0001-CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS EM SOBRADINHO	4110.00	00	5.600	5.600
11007.16885341.112	0000-CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS	4110.00	00	5.600	5.600
11007.16885341.112	0001-CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS EM SOBRADINHO	4110.00	00	5.600	5.600
11007.16915711.115	0000-CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTO DE TAXI	4110.00	00	6.720	6.720
11007.16915711.115	0001-CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS URBANOS EM SOBRADINHO	4110.00	00	6.720	6.720
-RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES - DESPESAS DE CAPITAL - TOTAL					
885.461	447.184	331.313		106.964	885.461

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR
11008 - REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

RECURSOS DO TESOURO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F T	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
11008.03070212.023	0000-ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	3111.01	00	392.021	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	2.800	
		3120.00	00	26.265	
		3132.00	00	84.341	
		4253.00	00	1.008	
		4120.00	00	10.137	517.412
11008.03070212.023	0012-FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM PLANALTINA	3111.01	00	392.021	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	2.800	
		3120.00	00	3.864	
		3132.00	00	67.540	
		4253.00	00	1.008	
		4120.00	00	10.137	478.210
11008.03070212.023	0013-FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA EM PLANALTINA	3120.00	00	22.401	
		3132.00	00	16.801	39.202
11008.03070251.079	0000-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4110.00	00	11.200	11.200
11008.03070251.079	0001-CONSTRUCAO DE PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EM PLANALTINA	4110.00	00	5.600	5.600
11008.03070251.079	0002-CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DE PLANALTINA	4110.00	00	5.600	5.600
11008.03070252.080	0000-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	3120.00	00	21.852	
		3132.00	00	34.151	56.003
11008.03070252.080	0006-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM PLANALTINA	3120.00	00	21.852	
		3132.00	00	34.151	56.003
11008.08403281.077	0000-CONSTRUCAO DE PARQUES	4110.00	00	5.600	5.600
11008.08403281.077	0001-CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM PLANALTINA	4110.00	00	5.600	5.600
11008.10583231.074	0000-EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	4110.00	00	28.002	28.002
11008.10583231.074	0001-OBRAS DE URBANIZACAO EM PLANALTINA	4110.00	00	28.002	28.002
11008.10603271.085	0000-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	4110.00	00	5.600	5.600

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR		RECURSOS DO TESOURO				
11008 - REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA						
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R		
				DETALHADO	T O T A L	
11008.10603271.085	0001-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM PLANALTI NA	4110.00	00	5.600	5.600	
11008.10603272.024	0000-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	3132.00	00	84.005	84.005	
11008.10603272.024	0006-MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM PLANALTI NA	3132.00	00	84.005	84.005	
11008.13764491.084	0000-IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	4110.00	00	5.600	5.600	
11008.13764491.084	0001-CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS EM PLANALTINA	4110.00	00	5.600	5.600	
11008.16885341.072	0000-CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS	4110.00	00	28.002	28.002	
11008.16885341.072	0001-CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS EM PLANALTINA	4110.00	00	28.002	28.002	
11008.16885361.087	0000-CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL	4110.00	00	5.600	5.600	
11008.16885361.087	0001-CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL EM PLANALTINA	4110.00	00	5.600	5.600	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES	DESpesas de Capital	TOTAL			
747.024	396.669	250.614		99.741	747.024	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR				RECURSOS DO TESOURO	
11009 - REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÓIA					
C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
11009.03070214.002	0000-ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	3111.01	00	364.020	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	5.600	
		3120.00	00	198.011	
		3132.00	00	369.620	
		3253.00	00	1.120	
		4250.00	00	151.163	
				16.846	1.105.220
11009.03070214.002	0022-FUNIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NO PARANÓIA	3111.01	00	364.020	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	5.600	
		3120.00	00	56.003	
		3132.00	00	173.609	
		3253.00	00	1.120	
		4250.00	00	151.163	
				16.846	769.201
11009.03070214.002	0023-FUNIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECHANIZADA NO PARANÓIA	3120.00	00	140.008	
		3132.00	00	196.011	
					336.019
11009.03070251.152	0000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4110.00	00	5.600	5.600
11009.03070251.152	0001-CONSTRUÇÃO DE PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO PARANÓIA	4110.00	00	5.600	5.600
11009.03070254.003	0000-CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	3120.00	00	42.002	
		3132.00	00	30.802	
					72.804
11009.03070254.003	0011-CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PARANÓIA	3120.00	00	42.002	
		3132.00	00	30.802	
					72.804
11009.08403281.150	0000-CONSTRUÇÃO DE PARQUES	4110.00	00	84.005	84.005
11009.08403281.150	0001-CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO PARANÓIA	4110.00	00	84.005	84.005
11009.10583231.151	0000-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	4110.00	00	112.006	112.006
11009.10583231.151	0001-OBAS DE URBANIZAÇÃO NO PARANÓIA	4110.00	00	112.006	112.006
11009.10603271.154	0000-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4110.00	00	56.003	56.003
11009.10603271.154	0001-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARANÓIA	4110.00	00	56.003	56.003

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR		RECURSOS DO TESOURO				
11009 - REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA						
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R		
				DETALHADO	T O T A L	
11009.10603274.005	0000-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	3132.00	00	173.609	173.609	
11009.10603274.005	0011-MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO PARANOA	3132.00	00	173.609	173.609	
11009.13764491.153	0000-IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	4110.00	00	67.204	67.204	
11009.13764491.153	0001-CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLU VIAIS NO PARANOA	4110.00	00	67.204	67.204	
11009.16915711.155	0000-CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	4110.00	00	16.801	16.801	
11009.16915711.155	0001-CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS NO PA RANOA	4110.00	00	16.801	16.801	
-RECURSOS DO TESOURO-		-RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-		-OUTRAS DESP. CORRENTES-		
-DESpesas de CAPITAL-		-DESpesas de CAPITAL-		-TOTAL-		
1.693.252	371.580	812.044		509.628	1.693.252	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

(CR\$ 1.000)

EXERCICIO DE 1991				RECURSOS DO TESOURO	
11000 - GABINETE DO GOVERNADOR					
11010 - REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
11010.03070212.012	0000-ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	3111.01	00	425.623	
		111.02	00	840	
		111.03	00	5.600	
		120.00	00	56.956	
		131.00	00	1.120	
		132.00	00	205.139	
		253.00	00	1.176	
		4120.00	00	89.605	786.059
11010.03070212.012	0001-FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO NUCLEO BANDEIRANTE	3111.01	00	425.623	
		111.02	00	840	
		111.03	00	5.600	
		120.00	00	28.954	
		131.00	00	1.120	
		132.00	00	149.136	
		253.00	00	1.176	
		4120.00	00	5.600	618.049
11010.03070212.012	0002-FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA NO NUCLEO BANDEIRANTE	3120.00	00	28.002	
		132.00	00	56.003	
		4120.00	00	84.005	168.010
11010.03070251.103	0000-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4110.00	00	16.353	16.353
11010.03070251.103	0002-CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	5.600	5.600
11010.03070251.103	0003-CONSTRUCAO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO SOBRE A EPIA	4110.00	00	10.753	10.753
11010.03070252.065	0000-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADUROS PUBLICOS	3120.00	00	14.001	
		132.00	00	42.002	56.003
11010.03070252.065	0001-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADUROS PUBLICOS NO NUCLEO BANDEIRANTE	3120.00	00	14.001	
		132.00	00	42.002	56.003
11010.08403281.102	0000-CONSTRUCAO DE PARQUES	4110.00	00	5.600	5.600
11010.08403281.102	0001-CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	5.600	5.600
11010.10583231.097	0000-EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	4110.00	00	28.002	28.002

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR 11010 - REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE		RECURSOS DO TESOURO			
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
11010.10583231.097	0001-OBRAS DE URBANIZACAO NO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	28.002	28.002
11010.10600251.104	0000-CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANOS E RURAL	4110.00	00	5.600	5.600
11010.10600251.104	0001-CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANOS E RURAL NO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	5.600	5.600
11010.10603271.100	0000-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	4110.00	00	11.201	11.201
11010.10603271.100	0001-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	11.201	11.201
11010.10603272.013	0000-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	3132.00	00	196.011	196.011
11010.10603272.013	0001-MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO NUCLEO BANDEIRANTE	3132.00	00	196.011	196.011
11010.13764491.098	0000-IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	4110.00	00	28.002	28.002
11010.13764491.098	0001-CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS NO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	28.002	28.002
11010.15814861.170	0000-CONSTRUCAO DO CENTRO COMUNITARIO RURAL	3120.00	00	4.480	28.001
		3132.00	00	1.120	
		4110.00	00	22.401	
11010.15814861.170	0001-CONSTRUCAO DO CENTRO COMUNITARIO RURAL	3120.00	00	4.480	28.001
		3132.00	00	1.120	
		4110.00	00	22.401	
-RECURSOS DO TESOURO-		-RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES-		-DESPESAS DE CAPITAL-	
1.160.832		433.239		520.829	
				206.764	
				1.160.832	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

(CR\$ 1.000)

EXERCICIO DE 1991		RECURSOS DO TESOURO			
11000 - GABINETE DO GOVERNADOR					
11011 - RAGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
11011.03070211.055	0000-EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	4110.00	00	112.006	112.006
11011.03070211.055	0001-OBRAS DE URBANIZACAO EM CEILANDIA	4110.00	00	112.006	112.006
11011.03070212.077	0000-ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	3111.01	00	616.033	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	5.600	
		3120.00	00	130.487	
		3132.00	00	129.927	
		3253.00	00	2.016	
		4120.00	00	73.924	958.827
11011.03070212.017	0016-FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM CEILANDIA	3111.01	00	616.033	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	5.600	
		3120.00	00	31.924	
		3132.00	00	81.762	
		3253.00	00	2.016	
		4120.00	00	73.924	812.099
11011.03070212.017	0017-FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA EM CEILANDIA	3120.00	00	98.565	
		3132.00	00	48.163	146.728
11011.03070251.056	0000-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PROPRIOS	4110.00	00	16.801	16.801
11011.03070251.056	0001-CONSTRUCAO DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EM CEILANDIA	4110.00	00	5.600	5.600
11011.03070251.056	0002-EXECUCAO DE OBRAS DE MELHORAMENTOS EM CEILANDIA	4110.00	00	11.201	11.201
11011.03070252.097	0000-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	3120.00	00	15.681	
		3132.00	00	37.522	53.203
11011.03070252.097	0008-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM CEILANDIA	3120.00	00	15.681	
		3132.00	00	37.522	53.203
11011.08462231.053	0000-CONSTRUCAO DE PARQUES	4110.00	00	5.600	5.600
11011.08462231.053	0001-CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM CEILANDIA	4110.00	00	5.600	5.600
11011.10603271.054	0000-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	4110.00	00	28.002	28.002
11011.10603271.054	0001-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE CEILANDIA	4110.00	00	28.002	28.002

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR		RECURSOS DO TESOURO				
11011 - RAGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA						
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R		
				DETALHADO	T O T A L	
11011.10603272.091	0000-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	3132.00	00	560.030	560.030	
11011.10603272.091	0008-MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM CEILAN DIA	3132.00	00	560.030	560.030	
11011.13764471.052	0000-IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	4110.00	00	56.003	56.003	
11011.13764471.052	0001-CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS DE CEILANDIA	4110.00	00	56.003	56.003	
-RECURSOS DO TESOURO--RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES--DESPESAS DE CAPITAL-----TOTAL-----						
1.790.472	624.489	873.647		292.336	1.790.472	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR

RECURSOS DO TESOURO

11012 - REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
11012.03070212.025	0000-ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	3111.01	00	588.032	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	5.600	
		3120.00	00	109.498	
		3132.00	00	68.251	
		3253.00	00	1.512	
		4120.00	00	11.201	784.934
11012.03070212.025	0014-FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO GUARA	3111.01	00	588.032	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	5.600	
		3120.00	00	69.433	
		3132.00	00	41.526	
		3253.00	00	1.512	
		4120.00	00	11.201	718.144
11012.03070212.025	0015-FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA NO GUARA	3120.00	00	40.065	
		3132.00	00	26.725	66.790
11012.03070251.025	0000-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4110.00	00	5.600	5.600
11012.03070251.025	0002-CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DO GUARA	4110.00	00	5.600	5.600
11012.03070252.083	0000-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	3120.00	00	19.041	
		3132.00	00	8.400	27.441
11012.03070252.083	0007-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO GUARA	3120.00	00	19.041	
		3132.00	00	8.400	27.441
11012.08403281.023	0000-CONSTRUCAO DE PARQUES	4110.00	00	5.600	5.600
11012.08403281.023	0001-CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO GUARA	4110.00	00	5.600	5.600
11012.10583231.024	0000-EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	4110.00	00	11.201	11.201
11012.10583231.024	0001-OBRAS DE URBANIZACAO NO GUARA	4110.00	00	11.201	11.201
11012.10603271.021	0000-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	4110.00	00	5.600	5.600
11012.10603271.021	0001-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO GUARA	4110.00	00	5.600	5.600
11012.10603272.026	0000-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	3132.00	00	352.819	352.819

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR
11013 - REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
11013.03070212.161	0000-ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	3111.01	00	406.022	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	5.600	
		3120.00	00	77.889	
		3132.00	00	130.061	
		3253.00	00	19.560	
		4120.00	00	36.402	
		4250.00	00		676.975
11013.03070212.161	0018-FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO CRUZEIRO	3111.01	00	406.022	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	5.600	
		3120.00	00	22.401	
		3132.00	00	117.606	
		3253.00	00	560	
		4120.00	00	19.601	
		4250.00	00	36.402	
					609.032
11013.03070212.161	0019-FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA NO CRUZEIRO	3120.00	00	55.488	
		3132.00	00	12.455	
					67.943
11013.03070251.132	0000-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4120.00	00	11.200	11.200
11013.03070251.132	0001-CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DO CRUZEIRO	4120.00	00	5.600	5.600
11013.03070251.132	0002-IMPLANTACAO DE PLACAS DE ENDERECAMENTO	4120.00	00	5.600	5.600
11013.03070252.165	0000-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	3120.00	00	3.411	
		3132.00	00	51.713	55.124
11013.03070252.165	0009-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO CRUZEIRO	3120.00	00	3.411	
		3132.00	00	51.713	55.124
11013.10583231.131	0000-EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	4120.00	00	16.801	16.801
11013.10583231.131	0001-OBAS DE URBANIZACAO NO CRUZEIRO	4120.00	00	16.801	16.801
11013.10603271.134	0000-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	4120.00	00	5.600	5.600
11013.10603271.134	0001-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO CRUZEIRO	4120.00	00	5.600	5.600
11013.10603272.162	0000-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	3132.00	00	559.420	559.420

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

(CR\$ 1.000)

EXERCICIO DE 1991

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR
11013 - REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

RECURSOS DO TESOURO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
11013.10603272.162	0009-MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO CRUZEIRO	3132.00	00	559.420	559.420
11013.13764491.133	0000-IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	4120.00	00	5.600	5.600
11013.13764491.133	0001-CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLU VIAIS NO CRUZEIRO	4120.00	00	5.600	5.600
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES-DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL
1.330.720	413.022	822.494		95.204	1.330.720

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR

11014 - REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

RECURSOS DO TESOURO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
11014.03070212.193	0000-ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	3111.01	00	336.018	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	5.600	
		3120.00	00	116.822	
		3132.00	00	450.998	
		3253.00	00	560	
		4120.00	00	104.507	
		4250.00	00	14.152	1.029.497
11014.03070212.193	0024-FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM SAMAMBAIA	3111.01	00	336.018	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	5.600	
		3120.00	00	12.640	
		3132.00	00	153.588	
		3253.00	00	560	
		4120.00	00	104.507	
		4250.00	00	14.152	627.905
11014.03070212.193	0025-FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA EM SAMAMBAIA	3120.00	00	104.182	
		3132.00	00	297.410	401.592
11014.03070251.139	0000-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4110.00	00	140.008	140.008
11014.03070251.139	0001-CONSTRUCAO DE PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EM SAMAMBAIA	4110.00	00	112.006	112.006
11014.03070251.139	0002-EXECUCAO DE OBRAS E MELHORAMENTOS EM SAMAMBAIA	4110.00	00	28.002	28.002
11014.03070252.194	0000-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	3120.00	00	14.225	
		3132.00	00	66.655	80.880
11014.03070252.194	0012-CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM SAMAMBAIA	3120.00	00	14.225	
		3132.00	00	66.655	80.880
11014.08403281.137	0000-CONSTRUCAO DE PARQUES	4110.00	00	140.008	140.008
11014.08403281.137	0001-CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM SAMAMBAIA	4110.00	00	140.008	140.008
11014.10583231.138	0000-EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	4110.00	00	84.005	84.005
11014.10583231.138	0001-OBAS DE URBANIZACAO EM SAMAMBAIA	4110.00	00	84.005	84.005
11014.10603272.196	0000-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	3132.00	00	477.280	477.280

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991							(CR\$ 1.000)	
11000 - GABINETE DO GOVERNADOR							RECURSOS DO TESOURO	
11014 - REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA								
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R				
				DETALHADO	T O T A L			
11014.10603272.196	0012-MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM SAMAMBAIA	3132.00	00	477.280	477.280			
11014.13764491.140	0000-IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	4110.00	00	5.600	5.600			
11014.13764491.140	0001-CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS EM SAMAMBAIA	4110.00	00	5.600	5.600			
-RECURSOS DO TESOURO-		-RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES-		-DESPESAS DE CAPITAL-		-TOTAL-		
1.957.278		343.018		1.125.980		488.280	1.957.278	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991				(CR\$ 1.000)	
12000 - PROCURADORIA GERAL		RECURSOS DO TESOUREO			
12001 - PROCURADORIA GERAL					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
12001.03070142.009	0000-DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	3111.01	00	2.240.120	
		3111.01	29	2.800.150	
		3111.02	00	2.800.00	
		3111.03	00	50.403	
		3120.00	00	112.006	
		3132.00	00	168.009	
		3253.00	00	4.760	5.378.248
12001.03070142.009	0001-FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	3111.01	00	2.240.120	
		3111.01	29	2.800.150	
		3111.02	00	2.800.00	
		3111.03	00	50.403	
		3120.00	00	112.006	
		3132.00	00	168.009	
		3253.00	00	4.760	5.378.248
12001.03070142.121	0000-PRECATORIOS JUDICIAIS	3191.00	00	168.009	168.009
12001.03070142.121	0001-PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	3191.00	00	168.009	168.009
-RECURSOS DO TESOUREO-		-RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-		-OUTRAS DESP. CORRENTES-	
-DESPESAS DE CAPITAL-				-TOTAL-	
5.546.257		5.098.233		448.024	5.546.257

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

13000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		RECURSOS DO TESOURO				
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R		
				DETALHADO	T O T A L	
13001.01010211.161	0000-IMPLANTACAO DA CAMARA LEGISLATIVA	4130.00	00	5.600.300	5.600.300	
13001.01010211.161	0001-IMPLANTACAO DA CAMARA LEGISLATIVA	4130.00	00	5.600.300	5.600.300	
13001.03070211.003	0000-CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS	3132.00	00	1.292.594	1.292.594	
13001.03070211.003	0001-CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS	3132.00	00	1.292.594	1.292.594	
13001.03070211.005	0000-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	3132.00	00	1.120.060	1.120.060	
13001.03070211.005	0001-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	1.120.060	1.120.060	
13001.03090211.004	0000-SELECAO, TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3132.00	00	84.005	84.005	
13001.03090211.004	0001-ESPECIALIZACAO DE MAO-DE-OBRA	3132.00	00	84.005	84.005	
13001.03090211.163	0000-PROGRAMAS ESPECIAIS	4130.00	15	33.601.800	33.601.800	
13001.03090211.163	0001-PROGRAMAS ESPECIAIS - LEI NO. 81/89	4130.00	15	33.601.800	33.601.800	
13001.03090212.010	0000-COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E MODERNIZACAO DA Acao GOVERNAMENTAL	3111.01	00	1.680.090		
		3116.02	00	16.880		
		3111.03	00	308.282		
		3120.00	00	308.642		
		3132.00	00	206.091		
		3133.00	00	5.600		
		4120.00	00	128.807	2.111.313	
13001.03090212.010	0001-FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3111.01	00	1.680.090		
		3116.02	00	16.880		
		3111.03	00	308.282		
		3120.00	00	308.642		
		3132.00	00	206.091		
		3133.00	00	5.600		
		4120.00	00	128.807	2.111.313	
13001.03090212.112	0000-MANUTENCAO DAS FUNCOES DE ACESSORAMENTO SUPERIOR	3111.01	00	252.014		
		3113.00	00	50.403	302.417	
13001.03090212.112	0001-MANUTENCAO DAS FUNCOES DE ACESSORAMENTO SUPERIOR	3111.01	00	252.014		
		3113.00	00	50.403	302.417	
13001.03090242.126	0000-MANUTENCAO DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA DE ORCAMENTO	3132.00	00	209.513	209.513	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

13000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		RECURSOS DO TESOURO				
13001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R		
				DETALHADO	T O T A L	
13001.03090242.126	0003-PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3132.00	00	50.403	50.403	
13001.03090242.126	0004-MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3132.00	00	159.110	159.110	
13001.03090401.013	0000-ATUALIZACAO DO SISTEMA CARTOGRAFICO DO DISTRITO FEDERAL	4130.00	00	240.813	840.045	
		4130.00	17	599.232		
13001.03090401.013	0001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA CARTOGRAFICO	4130.00	00	240.813	840.045	
		4130.00	17	599.232		
13001.03090402.186	0000-SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	2.240.120	2.240.120	
13001.03090402.186	0001-MANUTENCAO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO	3132.00	00	2.240.120	2.240.120	
13001.03090452.027	0000-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL	3132.00	00	2.520.135	2.520.135	
13001.03090452.027	0001-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL	3132.00	00	2.520.135	2.520.135	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL			
49.922.302	2.040.190	7.711.160	40.170.952	49.922.302		

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

		RECURSOS DO TESOUREIRO			
14000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
14001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
14001.03070212.028	0000-DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	3111.01	00	3.640.195	
		3111.02	00	2.240	
		3111.03	00	30.802	
		3113.00	00	72.804	
		3120.00	00	960.452	
		3132.00	00	6.703.560	
		3253.00	00	8.400	
		3259.00	00	16.801	
		4120.00	00	2.813.255	
		4250.00	00	50.403	14.298.912
14001.03070212.028	0001-FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3111.01	00	3.640.195	
		3111.02	00	2.240	
		3111.03	00	30.802	
		3113.00	00	72.804	
		3120.00	00	140.008	
		3132.00	00	243.613	
		3253.00	00	8.400	
		3259.00	00	16.801	
		4120.00	00	214.716	
		4250.00	00	16.801	4.386.380
14001.03070212.028	0002-MANUTENCAO DOS TRANSPORTES INTERNOS	3120.00	00	812.044	
		3132.00	00	868.047	
		4120.00	00	392.021	2.072.112
14001.03070212.028	0003-MANUTENCAO DE PROPRIOS	3120.00	00	8.400	
		3132.00	00	5.591.900	
		4120.00	00	2.206.518	
		4250.00	00	33.602	7.840.420
14001.03070212.032	0000-ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE MATERIAL	3120.00	00	952.051	
		3132.00	00	168.009	
		4120.00	00	56.003	1.176.063
14001.03070212.032	0001-ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE MATERIAL	3120.00	00	952.051	
		3132.00	00	168.009	
		4120.00	00	56.003	1.176.063
14001.03070242.171	0000-SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3120.00	00	280.015	
		3132.00	00	423.383	
		4120.00	00	112.006	815.404
14001.03070242.171	0005-PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3132.00	00	143.368	143.368
14001.03070242.171	0006-MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3120.00	00	280.015	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

14000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		RECURSOS DO TESOUREIRO				
14001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R		
				DETALHADO	T O T A L	
		3132.00	00	280.015		
		4120.00	00	112.006	672.036	
14001.03070252.087	0000-CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	3132.00	00	2.800.150	2.800.150	
14001.03070252.087	0001-CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	3132.00	00	2.800.150	2.800.150	
14001.15824952.030	0000-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3251.00	01	16.744.897		
		3251.00	02	5.656.303		
		3251.00	14	16.800.900		
		3251.00	30	4.480.240		
		3252.00	00	2.184.117		
		3253.00	00	448.024		
		3253.00	00	56.009	46.370.490	
14001.15824952.030	0003-PAGAMENTO DE INATIVOS	3251.00	01	16.744.897		
		3251.00	02	5.656.303		
		3251.00	14	16.800.900		
		3251.00	30	4.480.240		
		3252.00	02	448.024		
		3253.00	00	56.003	44.186.367	
14001.15824952.030	0004-PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	3252.00	00	2.184.117		
		3253.00	00	6	2.184.123	
-RECURSOS DO TESOUREIRO		-RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES		-DESPESAS DE CAPITAL		-TOTAL
65.461.019		50.124.931		12.304.421		3.031.667
						65.461.019

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

		RECURSOS DO TESOURO			
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
14000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
14003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
14003.03070212.034	0000-DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3111.01	00	616.033	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	5.600	
		3113.00	00	7.280	
		3120.00	00	29.010	
		3131.00	00	123.207	
		3132.00	00	47.771	
		3192.00	00	862	
		3253.00	00	2.800	
		4120.00	00	24.210	857.613
14003.03070212.034	0001-FUNIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3111.01	00	616.033	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	5.600	
		3113.00	00	7.280	
		3120.00	00	29.010	
		3131.00	00	123.207	
		3132.00	00	47.771	
		3192.00	00	862	
		3253.00	00	2.800	
		4120.00	00	24.210	857.613
14003.03070214.009	0000-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4313.00	00	728.039	728.039
14003.03070214.009	0001-DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4313.00	00	728.039	728.039
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
1.585.652	632.553	200.850		752.249	1.585.652

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
15001.03080211.149	0000-APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4120.00	00	560.030	560.030
15001.03080211.149	0001-APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4120.00	00	560.030	560.030
15001.03080212.035	0000-ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE FAZENDARIO	3111.01	00	1.680.090	
		3111.01	29	2.800.150	
		3111.02	00	22.401	
		3111.03	00	33.602	
		3120.00	00	49.283	
		3132.00	00	198.811	
		3253.00	00	15.681	
		4120.00	00	105.174	4.905.192
15001.03080212.035	0001-FUNIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA	3111.01	00	1.680.090	
		3111.01	29	2.800.150	
		3111.02	00	22.401	
		3111.03	00	33.602	
		3120.00	00	49.283	
		3132.00	00	198.811	
		3253.00	00	15.681	
		4120.00	00	105.174	4.905.192
15001.03080212.151	0000-DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES	3192.00	00	301.632	
		3292.00	00	41.610	
		4192.00	00	17.809	
		4392.00	00	15.905	376.956
15001.03080212.151	0001-PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXECICIOS ANTERIORES	3192.00	00	301.632	
		3292.00	00	41.610	
		4192.00	00	17.809	
		4392.00	00	15.905	376.956
15001.03080242.172	0000-SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3132.00	00	1.120.060	1.120.060
15001.03080242.172	0014-MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3132.00	00	1.120.060	1.120.060
15001.03080302.057	0000-PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO	3132.00	00	140.008	140.008
15001.03080302.057	0001-PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO	3132.00	00	140.008	140.008
15001.03080302.086	0000-CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO	3132.00	00	1.680.090	1.680.090
15001.03080302.086	0001-CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO	3132.00	00	1.680.090	1.680.090

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		RECURSOS DO TESOURO			
15001 - SECRETARIA DA FAZENDA					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
15001.03080332.127	0000-JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	3261.00	00	200.043	
		3261.00	29	5.600.300	
		3271.00	00	698.917	
		4351.00	00	3.274.159	9.773.419
15001.03080332.127	0001-JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	3261.00	00	200.043	
		3261.00	29	5.600.300	
		3271.00	00	698.917	
		4351.00	00	3.274.159	9.773.419
15001.03093461.168	0000-SUBSIDIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	4270.00	00	8.400.450	8.400.450
15001.03093461.168	0001-SUBSIDIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL	4270.00	00	8.400.450	8.400.450
15001.03844922.031	0000-PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3280.00	00	1.650.632	1.650.632
15001.03844922.031	0001-FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3280.00	00	1.650.632	1.650.632
15001.07090311.068	0000-FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	4313.00	00	12.320.660	12.320.660
15001.07090311.068	0001-FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	4313.00	00	12.320.660	12.320.660
15001.10573161.069	0000-FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR	4313.00	00	313.617	313.617
15001.10573161.069	0001-FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR	4313.00	00	313.617	313.617
15001.13764481.070	0000-FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	4313.00	00	336.018	336.018
15001.13764481.070	0001-FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	4313.00	00	336.018	336.018
RECURSOS DO TESOURO		RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	
41.577.132		4.551.924		25.343.822	
				TOTAL	
				41.577.132	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

16000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		RECURSOS DO TESOURO			
16001 - SECRETARIA DE EDUCACAO					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
16001.08070212.036	0000-COORDENACAO DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	3111.01	09	582.431	
		3111.02	09	3.360	
		3111.03	09	22.401	
		3120.00	00	11.010	
		3132.00	00	94.516	
		3253.00	09	7.969	
		4120.00	00	7.191	
		4250.00	00	2.352	724.230
16001.08070212.036	0001-FUNCCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	3111.01	09	582.431	
		3111.02	09	3.360	
		3111.03	09	22.401	
		3120.00	00	11.010	
		3132.00	00	94.516	
		3253.00	09	7.969	
		4120.00	00	7.191	
		4250.00	00	2.352	724.230
16001.08472352.037	0000-ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PRIVADAS DO DISTRITO FEDERAL CONFORME ADENDO "A"	3231.00	00	28.002	28.002
16001.08472352.037	0001-CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO	3231.00	00	28.002	28.002
-RECURSOS DO TESOURO		-RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES--DESPESAS DE CAPITAL		-TOTAL-	
752.232		609.161	133.528	9.543	752.232

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

16000 - SECRETARIA DE EDUCACAO				RECURSOS DO TESOURO	
16002 - SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
16002.08070212.838	0000-MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL	3211.01	09	32.869.562	
		3211.02	00	2.250.766	
		4311.01	00	164.106	
		4311.02	00	118.166	35.402.600
16002.08070212.838	0001-FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	3211.01	09	32.869.562	
		3211.02	00	2.250.766	
		4311.01	00	164.106	
		4311.02	00	118.166	35.402.600
16002.08070242.985	0000-SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3211.02	00	380.820	380.820
16002.08070242.985	0009-PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3211.02	00	212.811	212.811
16002.08070242.985	0010-MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3211.02	00	168.009	168.009
16002.08421882.983	0000-COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3211.01	09	55.437.369	
		3211.02	00	1.858.062	
		3211.02	03	2.191.291	
		4311.01	00	175.183	
		4311.01	03	1.504.907	61.166.812
16002.08421882.983	0001-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3211.01	09	55.437.369	
		3211.02	00	1.858.062	
		3211.02	03	2.191.291	
		4311.01	00	175.183	
		4311.01	03	1.504.907	61.166.812
16002.08431882.984	0000-COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	3211.01	09	31.161.621	
		3211.02	00	1.400.075	
		4311.01	00	560.030	33.121.726
16002.08431882.984	0001-MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	3211.01	09	31.161.621	
		3211.02	00	1.400.075	
		4311.01	00	560.030	33.121.726
16002.08471881.837	0000-APOIO AO ESCOLAR	3211.02	00	4.922.736	
		4311.01	00	39.146	4.961.882
16002.08471881.837	0001-APOIO AO ESCOLAR	3211.02	00	4.922.736	
		4311.01	00	39.146	4.961.882
16002.08814871.839	0000-INTEGRACAO E APOIO A COMUNIDADE	3211.02	00	168.009	
		4311.01	00	112.006	280.015

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

16000 - SECRETARIA DE EDUCACAO				RECURSOS DO TESOURO	
16002 - SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
16002.08814871.839	0001-INTEGRAÇÃO E APOIO A COMUNIDADE	3211.02	00	168.009	280.015
		4311.01	00	112.006	
-RECURSOS DO TESOURO-		-RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-		-OUTRAS DESP. CORRENTES-	
-DESPESAS DE CAPITAL-		-TOTAL-			
135.313.855		119.468.552		13.171.759	2.673.544
					135.313.855

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

17000 - SECRETARIA DE SAUDE 17001 - SECRETARIA DE SAUDE		RECURSOS DO TESOURO						
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R				
				DETALHADO	T O T A L			
17001.13750212.043	0000-COORDENACAO DAS ACOES DE SAUDE	3111.01	09	1.603.366	2.123.852			
		3111.02	09	2.800				
		3111.03	09	6.659				
		3120.00	00	268.814				
		3132.00	00	168.009				
		3253.00	09	2.408				
		4120.00	00	67.204				
4250.00	00	4.592						
17001.13750212.043	0001-FUNIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE	3111.01	09	1.603.366	2.123.852			
		3111.02	09	2.800				
		3111.03	09	6.659				
		3120.00	00	268.814				
		3132.00	00	168.009				
		3253.00	09	2.408				
		4120.00	00	67.204				
4250.00	00	4.592						
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	2.123.852	1.615.233	436.823	71.796	2.123.852

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

17000 - SECRETARIA DE SAUDE		RECURSOS DO TESOIRO			
17002 - SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
17002.13752352.811	0000-CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES	3211.02	00	1.400.075	1.400.075
17002.13752352.811	0001-BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES	3211.02	00	1.400.075	1.400.075
17002.13754282.890	0000-PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	3211.01	09	97.993.365	103.593.665
		3211.02	00	5.600.300	
17002.13754282.890	0001-FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3211.01	09	97.993.365	103.593.665
		3211.02	00	5.600.300	
-RECURSOS DO TESOIRO - RECURSOS DE O. FTES- PESSOAL E ENC. SOCIAIS- OUTRAS DESP. CORRENTES -		-DESPESAS DE CAPITAL -		-TOTAL-	
104.993.740		97.993.365		7.000.375	104.993.740

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

		RECURSOS DO TESOURO			
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
17000 - SECRETARIA DE SAUDE					
17003 - INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					
17003.13750212.095	0000-EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMIAS	3111.01	00	1.344.072	
		3111.02	00	1.680	
		3111.03	00	33.602	
		3113.00	00	49.507	
		3120.00	00	450.040	
		3132.00	00	90.008	
		3192.00	00	299.997	
		3253.00	00	3.080	
		4120.00	00	70.004	
		4250.00	00	70.004	2.411.994
17003.13750212.095	0001-FUNCCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	3111.01	00	1.344.072	
		3111.02	00	1.680	
		3111.03	00	33.602	
		3113.00	00	49.507	
		3120.00	00	450.040	
		3132.00	00	90.008	
		3192.00	00	299.997	
		3253.00	00	3.080	
		4120.00	00	70.004	
		4250.00	00	70.004	2.411.994
17003.13750251.015	0000-COMPLEMENTACAO DAS OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	4110.00	00	36.290	36.290
17003.13750251.015	0001-COMPLEMENTACAO DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	4110.00	00	36.290	36.290
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES--	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
2.448.284	1.431.941	840.045		176.298	2.448.284

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

		RECURSOS DO TESOURO			
18000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
18001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
18001.10573162.177	0000-ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO PROGRAMA DE HABITACAO DO DISTRITO FEDERAL	3120.00	00	8.025	
		3132.00	00	229.584	
		4120.00	00	7.874	245.483
18001.10573162.177	0001-ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO PROGRAMA DE HABITACAO DO DISTRITO FEDERAL	3120.00	00	8.025	
		3132.00	00	229.584	
		4120.00	00	7.874	245.483
18001.15603262.070	0000-MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS	3120.00	00	112.006	
		3132.00	00	448.024	560.030
18001.15603262.070	0001-MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DE BRASILIA E DAS CIDADES SATELITES	3120.00	00	112.006	
		3132.00	00	448.024	560.030
18001.15810212.045	0000-PLANEJAMENTO E COORDENACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3111.01	00	700.038	
		3111.02	00	1.960	
		3111.03	00	16.801	
		1120.00	00	12.522	
		1132.00	00	17.641	
		4253.00	00	1.120	
		4120.00	00	19.187	
		4250.00	00	3.360	772.629
13001.15810212.045	0001-FUNIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3111.01	00	700.038	
		3111.02	00	1.960	
		3111.03	00	16.801	
		1120.00	00	12.522	
		1132.00	00	17.641	
		4253.00	00	1.120	
		4120.00	00	19.187	
		4250.00	00	3.360	772.629
18001.15814862.046	0000-SUBVENCAO A ENTIDADES PRIVADAS CONFORME ADENDO "3"	3231.00	00	28.002	28.002
18001.15814862.046	0001-ATENDIMENTO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	3231.00	00	28.002	28.002
15001.15814862.187	0000-APOIO A INSTITUICOES DE PREVENCAO E ASSISTENCIA AO USUARIO DE DROGAS	3231.00	00	11.201	11.201
13001.15814862.187	0001-APOIO A INSTITUICOES DE PREVENCAO E ASSISTENCIA AO USUARIO DE DROGAS	3231.00	00	11.201	11.201

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

18000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		RECURSOS DO TESOURO			
18001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
18001.15814864.010	0000-PROMOCAO E INCENTIVOS A PROGRAMAS SOCIAIS	3231.00	00	56.003	56.003
18001.15814864.010	0001-ASSISTENCIA FINANCEIRA A CASA DO CEARA	3231.00	00	56.003	56.003
-RECURSOS DO TESOURO--RECURSOS DE O. FTES--PESSOAL E ENC. SOCIAIS--OUTRAS DESP. CORRENTES--		-DESPESAS DE CAPITAL-		-TOTAL-	
1.673.348	719.919	923.008		30.421	1.673.348

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

18000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 18002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT.SUPERVISIONADAS				RECURSOS DO TESOURO	
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
18002.15070242.969	0000-SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3211.02	00	59.442	59.442
18002.15070242.969	0011-PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3211.02	00	59.442	59.442
18002.15810212.847	0000-EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3211.01	00	12.572.898	14.362.223
		3211.02	00	1.680.091	
		4311.01	00	109.234	
18002.15810212.847	0001-FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL	3211.01	00	12.572.898	14.362.223
		3211.02	00	1.680.091	
		4311.01	00	109.234	
18002.15814832.910	0000-PROMOCAO DO ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - LEI 193/89	3211.02	00	1.400.074	1.603.381
		4311.01	00	203.307	
18002.15814832.910	0001-ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO AOS PRIVADOS DE CONVIVENCIA FAMILIAR	3211.02	00	560.029	738.219
		4311.01	00	178.190	
18002.15814832.910	0002-ATENDIMENTO JURIDICO-SOCIAL	3211.02	00	840.045	865.162
		4311.01	00	25.117	
18002.15814832.915	0000-INICIACAO PROFISSIONAL DE MENORES	3211.02	00	448.024	463.363
		4311.01	00	15.339	
18002.15814832.915	0001-INICIACAO PROFISSIONAL DE MENORES	3211.02	00	448.024	463.363
		4311.01	00	15.339	
18002.15814832.918	0000-ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVA A CRIANCA E ADOLESCENTE	3211.02	00	1.400.074	1.618.418
		4311.01	00	211.288	
		4311.02	00	7.056	
18002.15814832.918	0001-PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES	3211.02	00	1.400.074	1.618.418
		4311.01	00	211.288	
		4311.02	00	7.056	
18002.15814862.359	0000-MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MI GRANDES E MENDIGOS	3211.02	00	840.045	896.048
		4311.01	00	56.003	
18002.15814862.859	0001-MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MI GRANDES E MENDIGOS	3211.02	00	840.045	896.048
		4311.01	00	56.003	
18002.15814862.976	0000-ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA	3211.02	00	1.344.071	1.344.071

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

				RECURSOS DO TESOURO	
				VALOR	
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	DETALHADO	TOTAL
				18000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
18002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT.SUPERVISIONADAS					
18002.15814862.976	0001-ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA	3211.02	00	1.344.071	1.344.071
18002.15814872.919	0000-PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA	3211.02	00	1.232.039	1.794.309
		4311.01	00	562.270	
18002.15814872.919	0001-PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA	3211.02	00	1.120.061	1.680.091
		4311.01	00	560.030	
18002.15814872.919	0002-PROMOCAO DO ARTESANATO	3211.02	00	111.978	114.218
		4311.01	00	2.240	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES-DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL
22.141.255		12.572.898		8.403.860	1.164.497
					22.141.255

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

19000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		RECURSOS DO TESOURO			
19001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
19001.03080351.109	0000-SUBSCRICAO DE CAPITAL	4260.03	17	15.826.448	15.826.448
19001.03080351.109	0001-SUBSCRICAO DE CAPITAL	4260.03	17	15.826.448	15.826.448
19001.10070212.048	0000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES	3111.01	00	2.027.309	
		3111.02	00	2.800	
		3111.03	00	26.002	
		3120.00	00	224.018	
		3132.00	00	336.018	
		3233.00	00	3.920	
		4120.00	00	258.174	
		4250.00	00	21.841	2.902.076
19001.10070212.048	0001-FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3111.01	00	2.027.309	
		3111.02	00	2.800	
		3111.03	00	26.002	
		3120.00	00	224.018	
		3132.00	00	336.018	
		3233.00	00	3.920	
		4120.00	00	258.174	
		4250.00	00	21.841	2.902.076
19001.10070212.050	0000-EXECUCAO DE SERVICOS DE URBANIZACAO	3132.00	00	4.480.240	4.480.240
19001.10070212.050	0301-EXECUCAO DE SERVICOS DE URBANIZACAO NO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	4.480.240	4.480.240
19001.10070251.187	0000-CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	4110.00	00	840.045	840.045
19001.10070251.187	0001-CONSTRUCAO DO PREDIO DA CAMARA LEGISLATIVA	4110.00	00	560.030	560.030
19001.10070251.187	0002-CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	4110.00	00	280.015	280.015
19001.13764481.001	0000-AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	4260.00	00	364.020	
		4260.00	18	5.152.276	5.516.296
19001.13764481.001	0001-AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	4260.00	00	364.020	
		4260.00	18	5.152.276	5.516.296
19001.16915751.101	0000-IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	4110.00	00	3.304.177	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

(CR\$ 1.000)

EXERCICIO DE 1991

		RECURSOS DO TESOURO			
19000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
19001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
		4110.00	17	3.679.397	6.983.574
19001.16915751.101	0001-IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	4110.00	00	3.304.177	
		4110.00	17	3.679.397	6.983.574
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O. FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
36.548.679		2.062.031	5.040.270	29.446.378	36.548.679

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

19000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		RECURSOS DO TESOUREO					
19003 - SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA							
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R			
				DETALHADO	T O T A L		
19003.10600212.054	0000-EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	3111.01	00	5.040.270			
		3111.01	29	5.600.300			
		3111.02	00	1.680.090			
		3111.03	00	1.008.054			
		3113.00	00	1.680.090			
		3120.00	00	2.744.147			
		3132.00	00	2.810.561			
		3192.00	00	45.592			
		4253.00	00	42.002			
		4120.00	00	1.656.401			
		4250.00	00	23.689	20.652.786		
19003.10600212.054	0001-FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	3111.01	00	5.040.270			
		3111.01	29	5.600.300			
		3111.02	00	1.680.090			
		3111.03	00	1.008.054			
		3113.00	00	1.680.090			
		3120.00	00	2.744.147			
		3132.00	00	2.810.561			
		3192.00	00	45.592			
		4253.00	00	42.002			
		4120.00	00	1.656.401			
		4250.00	00	23.689	20.652.786		
-RECURSOS DO TESOUREO-		-RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES-		-DESPESAS DE CAPITAL-		-TOTAL-	
20.652.786		13.372.396		5.600.300		1.680.090	20.652.786

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

20000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES 20001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES		RECURSOS DO TESOURO			
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
20001.03070212.051	0000-COORDENACAO DOS SISTEMAS VIARIOS E DE TRANSPORTES COLETIVOS, INDIVIDUAL E DE CARGA	3111.01	00	2.184.117	
		3111.02	00	2.800	
		3111.03	00	28.002	
		3120.00	00	171.929	
		3132.00	00	276.095	
		3253.00	00	12.321	
		4120.00	00	271.615	
		4250.00	00	8.400	2.955.279
20001.03070212.051	0001-FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	3111.01	00	2.184.117	
		3111.02	00	2.800	
		3111.03	00	28.002	
		3120.00	00	171.929	
		3132.00	00	276.095	
		3253.00	00	12.321	
		4120.00	00	271.615	
		4250.00	00	8.400	2.955.279
20001.03070212.134	0000-SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	5.544.297	
		3192.00	00	56.003	5.600.300
20001.03070212.134	0001-SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO	3132.00	00	5.544.297	
		3192.00	00	56.003	5.600.300
20001.03070212.150	0000-MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CAIXA UNICO E INFORMACOES DE TRANSPORTES URBANOS	3132.00	00	1.668.890	
		3192.00	00	84.005	1.752.895
20001.03070212.150	0001-SISTEMA DE CAIXA UNICO	3132.00	00	504.027	
		3192.00	00	56.003	560.030
20001.03070212.150	0002-SISTEMA DE INFORMACOES	3132.00	00	1.092.059	
		3192.00	00	28.002	1.120.061
20001.03070212.150	0003-ESTUDOS E PROJETOS	3132.00	00	72.804	72.804
20001.16915731.157	0000-INSTALACAO DE SUPORTE GERENCIAL/OPERACIONAL	4110.00	00	140.008	140.008
20001.16915731.157	0001-INSTALACAO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL E DE POSTOS FIXOS DE APOIO	4110.00	00	140.008	140.008
20001.16915752.098	0000-CONSERVACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO	3132.00	00	280.015	280.015
20001.16915752.098	0001-CONSERVACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO DE VIAS URBANAS	3132.00	00	280.015	280.015

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

20000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES		RECURSOS DO TESOURO			
20001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F T	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL
10.728.497	2.227.240	8.081.234		420.023	10.728.497

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

20000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES				RECURSOS DO TESOURO	
20002 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
20002.16880211.895	0000-REEQUIPAMENTO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS INSTALACOES	4311.01	00	280.015	280.015
20002.16880211.895	0001-REEQUIPAMENTO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS INSTALACOES DO DER	4311.01	00	280.015	280.015
20002.16880212.849	0000-COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF.	3211.01 3211.02	00 00	4.161.023 840.046	5.001.069
20002.16880212.849	0001-FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3211.01 3211.02	00 00	4.161.023 840.046	5.001.069
20002.16885371.906	0000-EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	4311.01	00	560.030	560.030
20002.16885371.906	0001-EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	4311.01	00	560.030	560.030
20002.16885381.907	0000-RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	3211.02 4311.01	00 00	280.015 3.080.165	3.360.180
20002.16885381.907	0001-RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	3211.02 4311.01	00 00	280.015 3.080.165	3.360.180
-RECURSOS DO TESOURO		-RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES		-DESPESAS DE CAPITAL	
9.201.294		4.161.023		1.120.061	
				3.920.210	
				9.201.294	
				TOTAL	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

(CR\$ 1.000)

EXERCICIO DE 1991

				RECURSOS DO TESOURO	
				VALOR	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	DETALHADO	TOTAL
21000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO					
21001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO					
21001.04070212.055	0000-PLANEJAMENTO, COORDENACAO E APOIO DE EXECUCAO DA POLITICA AGROPECUARIA	3111.01	00	364.020	
		3111.02	00	1.960	
		3111.03	00	12.321	
		3120.00	00	7.930	
		3132.00	00	21.505	
		3253.00	00	840	
		4120.00	00	28.002	436.578
21001.04070212.055	0001-FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO	3111.01	00	364.020	
		3111.02	00	1.960	
		3111.03	00	12.321	
		3120.00	00	7.930	
		3132.00	00	15.457	
		3253.00	00	840	
		4120.00	00	28.002	430.530
21001.04070212.055	0002-DIVULGACAO AGRICOLA E AGROINDUSTRIAL	3132.00	00	6.048	6.048
21001.04180212.094	0000-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	3132.00	00	1.680.090	1.680.090
21001.04180212.094	0001-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL NO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	1.680.090	1.680.090
-RECURSOS DO TESOURO	-RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES-	-DESPESAS DE CAPITAL-		TOTAL	
2.116.668	379.141	1.709.525		28.002	2.116.668

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

21000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO				RECURSOS DO TESOURO	
21002 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTID SUPERVISIONADAS					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
21002.04070211.858	0000-RENOVACAO DO PARQUE DE MAQUINAS E VEICULOS	4311.01	00	280.015	280.015
21002.04070211.858	0001-AQUISICAO DE MAQUINAS AGRICOLAS E VEICULOS DA FZDF	4311.01	00	280.015	280.015
21002.04070212.856	0000-EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS	3211.01	00	8.232.441	
		3211.02	00	560.030	
		4311.01	00	55.157	
		4311.02	00	19.601	8.867.229
21002.04070212.856	0001-FUNCCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOBOTANICA	3211.01	00	8.232.441	
		3211.02	00	560.030	
		4311.01	00	55.157	
		4311.02	00	19.601	8.867.229
21002.04140801.924	0000-PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	3211.02	00	28.002	
		4311.01	00	28.002	56.004
21002.04140801.924	0001-PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	3211.02	00	28.002	
		4311.01	00	28.002	56.004
21002.04150881.999	0000-PROMOCAO E DIVULGACAO AGROPECUARIA	3211.02	00	5.600	5.600
21002.04150881.999	0001-PROMOCAO E DIVULGACAO AGROPECUARIA	3211.02	00	5.600	5.600
21002.04181121.806	0000-PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PRODUTOR DE BAIXA RENDA	3211.02	00	28.002	28.002
21002.04181121.806	0001-ASSISTENCIA AO PRODUTOR DE BAIXA RENDA	3211.02	00	28.002	28.002
21002.04885342.900	0000-MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	3211.02	00	112.006	112.006
21002.04885342.900	0001-CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	3211.02	00	112.006	112.006
-RECURSOS DO TESOURO		-RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES--DESPESAS DE CAPITAL		-TOTAL	
9.348.856		8.232.441		733.640	
				382.775	
				9.348.856	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

22000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		RECURSOS DO TESOURO			
22001 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
22001.03090242.039	0000-PROCESSAMENTO DE DADOS	3132.00	00	33.602	33.602
22001.03090242.039	0017-PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3132.00	00	11.201	11.201
22001.03090242.039	0019-MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3132.00	00	22.401	22.401
22001.06301741.017	0000-EQUIPAMENTO, REEQUIPAMENTO, INSTALACOES E OBRAS DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	4110.00	00	924.050	924.050
22001.06301741.017	0008-EXECUCAO DE REFORMAS EM EDIFICACOES DA POLICIA CIVIL	4110.00	00	364.020	364.020
22001.06301741.017	0009-CONSTRUCAO DO SETOR "C" DO CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAO DO DISTRITO FEDERAL	4110.00	00	560.030	560.030
22001.06301742.058	0000-POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL	3111.01	09	19.858.664	21.671.935
		111.02	09	112.006	
		111.03	09	145.608	
		113.00	09	6.200	
		120.00	00	392.021	
		130.00	00	542.486	
		131.00	00	2.755	
		132.00	00	165.009	
		133.00	00	392.261	
		192.00	09	7.544	
		253.00	09	39.202	
		259.00	09	3.181	
22001.06301742.058	0001-FUNCIIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	3111.01	09	19.858.664	
		111.02	09	112.006	
		111.03	09	145.608	
		113.00	09	6.200	
		120.00	00	392.021	
		130.00	00	542.486	
		131.00	00	2.755	
		132.00	00	165.009	
		133.00	00	392.261	
		192.00	09	7.544	
		253.00	09	39.202	
		259.00	09	3.181	
22001.06301742.058	0002-MANUTENCAO E RECUPERACAO DO SISTEMA CARCERARIO DO DF	3120.00	00	392.021	560.030
		3132.00	00	168.009	
22001.15824952.114	0000-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3251.00	09	8.400.450	9.200.453
		3252.00	09	778.436	
		3253.00	09	19.887	
		3292.00	09	1.680	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

22000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		RECURSOS DO TESOIRO				
22001 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA						
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA		V A L O R		
			FT	DETALHADO	T O T A L	
22001.15824952.114	0005-PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DA POLICIA CIVIL	3251.00	09	8.400.450		
		3253.00	09	19.881		
		3292.00	09	1.680	8.422.011	
22001.15824952.114	0006-PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA POLICIA CIVIL	3252.00	09	778.436		
		3253.00	09	6	778.442	
-RECURSOS DO TESOIRO-		-RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES-		-DESPESAS DE CAPITAL-		-TOTAL-
31.830.040		29.360.453		924.050		31.830.040

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

22000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		RECURSOS DO TESOURO			
22001 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
22001.03090242.039	0000-PROCESSAMENTO DE DADOS	3132.00	00	33.602	33.602
22001.03090242.039	0017-PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3132.00	00	11.201	11.201
22001.03090242.039	0019-MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3132.00	00	22.401	22.401
22001.06301741.017	0000-EQUIPAMENTO, REEQUIPAMENTO, INSTALACOES E OBRAS DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	4110.00	00	924.050	924.050
22001.06301741.017	0008-EXECUCAO DE REFORMAS EM EDIFICACOES DA POLICIA CIVIL	4110.00	00	364.020	364.020
22001.06301741.017	0009-CONSTRUCAO DO SETOR "C" DO CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL	4110.00	00	560.030	560.030
22001.06301742.058	0000-POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL	3111.01	09	19.858.664	
		3111.02	09	112.006	
		3111.03	09	145.608	
		3113.00	09	6.200	
		3120.00	00	392.021	
		3120.00	00	542.484	
		3131.00	00	168.009	
		3132.00	00	394.261	
		3192.00	09	37.544	
		3253.00	09	39.202	
		3259.00	09	3.181	
					21.671.935
22001.06301742.058	0001-FUNCONAMENTO DA POLICIA CIVIL	3111.01	09	19.858.664	
		3111.02	09	112.006	
		3111.03	09	145.608	
		3113.00	09	6.200	
		3120.00	00	542.484	
		3120.00	00	542.484	
		3131.00	00	168.009	
		3132.00	00	394.261	
		3192.00	09	37.544	
		3253.00	09	39.202	
		3259.00	09	3.181	
					21.111.905
22001.06301742.058	0002-MANUTENCAO E RECUPERACAO DO SISTEMA CARCERARIO DO DF	3120.00	00	392.021	
		3132.00	00	168.009	
					560.030
22001.15824952.114	0000-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3251.00	09	8.400.450	
		3252.00	09	778.436	
		3253.00	09	19.887	
		3292.00	09	1.680	
					9.200.453

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

22000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				RECURSOS DO TESOURO	
22002 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
22002.06070242.967	0000-SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3211.02	00	112.006	112.006
22002.06070242.967	0007-PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3211.02	00	112.006	112.006
22002.15814862.952	0000-MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	3211.01	09	63.077	74.267
		3211.02	09	11.190	
22002.15814862.952	0001-FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRE SO	3211.01	09	63.077	74.267
		3211.02	09	11.190	
22002.16915732.863	0000-COORDENACAO DAS ATIVIDADES DO DETRAN	3211.01	00	3.088.565	3.348.419
		3211.02	00	259.854	
22002.16915732.863	0001-FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	3211.01	00	3.088.565	3.348.419
		3211.02	00	259.854	
22002.16915732.896	0000-COORDENACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO E SEGURANCA DE TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL	3211.02	00	267.695	351.700
		4311.01	00	84.005	
22002.16915732.896	0001-MANUTENCAO DA SINALIZACAO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA	3211.02	00	267.695	351.700
		4311.01	00	84.005	
22002.16915732.907	0000-ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRANSITO	3211.02	00	107.526	131.047
		4311.01	00	23.521	
22002.16915732.907	0001-PROMOCAO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	3211.02	00	107.526	131.047
		4311.01	00	23.521	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES-	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
4.017.439	3.151.642	758.271		107.526	4.017.439

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

(CR\$ 1.000)

EXERCICIO DE 1991

22000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
22003 - POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RECURSOS DO TESOURO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
22003.03090242.040	0000-PROCESSAMENTO DE DADOS	3132.00	00	39.203	39.203
22003.03090242.040	0018-PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3132.00	00	11.201	11.201
22003.03090242.040	0020-MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3132.00	00	28.002	28.002
22003.06301772.060	0000-POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO	3111.01	09	291.216	
		3112.01	09	22.653.214	
		3112.02	09	168.009	
		3112.03	09	2.576.138	
		3113.00	09	56.350	
		3120.00	09	1.488.521	
		3131.00	09	93.480	
		3132.00	09	1.096.651	
		3192.00	09	7.969	
		3253.00	09	89.605	
		3259.00	09	1.613	
		3292.00	09	1.137	28.523.903
22003.06301772.060	0001-FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	3111.01	09	291.216	
		3112.01	09	22.653.214	
		3112.02	09	168.009	
		3112.03	09	2.576.138	
		3113.00	09	56.350	
		3120.00	09	1.488.521	
		3131.00	09	93.480	
		3132.00	09	1.096.651	
		3192.00	09	7.969	
		3253.00	09	89.605	
		3259.00	09	1.613	
		3292.00	09	1.137	28.523.903
22003.06301772.122	0000-SUBSISTENCIA DA POLICIA MILITAR	3112.03	09	56.003	
		3120.00	09	451.339	
		3132.00	09	47.401	554.743
22003.06301772.122	0001-SUBSISTENCIA DOS POLICIAIS MILITARES E SERVIDORES CIVIS DA CORPORACAO E RACAO ANIMAL	3112.03	09	56.003	
		3120.00	09	451.339	
		3132.00	09	47.401	554.743
22003.06304282.129	0000-FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR	3214.00	00	176.409	
		4313.00	00	106.406	282.815
22003.06304282.129	0001-FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR	3214.00	00	176.409	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991				(CR\$ 1.000)	
22000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				RECURSOS DO TESOURO	
22003 - POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
		4313.00	00	106.406	282.815
22003.15824952.092	0000-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3251.00	09	3.311.457	
		3252.00	09	603.152	
		3253.00	09	21.024	
		3259.00	09	3.735	
		3292.00	09	504	3.939.872
22003.15824952.092	0007-PAGAMENTO DE INATIVOS DA POLICIA MILITAR	3251.00	09	3.311.457	
		3253.00	09	16.801	
		3259.00	09	3.735	
		3292.00	09	224	3.332.217
22003.15824952.092	0008-PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR	3252.00	09	603.152	
		3253.00	09	4.223	
		3292.00	09	280	607.655
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES--	DESpesas DE CAPITAL	TOTAL		
33.340.536	29.826.168	3.407.962	106.406	33.340.536	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

22000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				RECURSOS DO TESOURO	
22004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
22004.06301782.061	0000-SERVICOS DO CORPO DE BOMBEIROS	3111.01	09	112.006	
		3112.01	09	8.569.019	
		3112.02	09	16.801	
		3112.03	09	840.045	
		3113.00	09	3.920	
		3120.00	09	101.024	
		3131.00	09	1.400	
		3132.00	09	73.342	
		3192.00	09	106	
		3253.00	09	43.783	
3259.00	09	868			
3292.00	09	666			
					9.762.980
22004.06301782.061	0001-FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	3111.01	09	112.006	
		3112.01	09	8.569.019	
		3112.02	09	16.801	
		3112.03	09	840.045	
		3113.00	09	3.920	
		3120.00	09	101.024	
		3131.00	09	1.400	
		3132.00	09	73.342	
		3192.00	09	106	
		3253.00	09	43.783	
3259.00	09	868			
3292.00	09	666			
					9.762.980
22004.06301782.123	0000-SUBSISTENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS	3112.03	09	28.003	
		3120.00	09	210.750	
		3132.00	09	54.289	
					293.041
22004.06301782.123	0001-SUBSISTENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SERVIDORES CIVIS DA CORPORACAO	3112.03	09	28.003	
		3120.00	09	210.750	
		3132.00	09	54.289	
					293.041
22004.06304282.130	0000-FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS	3214.00	00	112.006	
		4313.00	00	19.041	
					131.047
22004.06304282.130	0002-FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS	3214.00	00	112.006	
		4313.00	00	19.041	
					131.047
22004.15824952.062	0000-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3251.00	09	3.234.173	
		3252.00	09	327.590	
		3253.00	09	14.001	
					3.575.764
22004.15824952.062	0009-PAGAMENTO DE INATIVOS DO CORPO DE BOMBEIROS	3251.00	09	3.234.173	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

22000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

RECURSOS DO TESOURO

22004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F T	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
		3253.00	09	12.321	3.246.494
22004.15824952.062	0010-PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS	3252.00	09	327.590	
		3253.00	09	1.680	329.270
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES-	DESpesas DE CAPITAL		TOTAL	
13.762.832	13.189.340	554.451		19.041	13.762.832

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

				RECURSOS DO TESOURO	
23000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					
23001 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
23001.08480212.137	0000-ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO, EXECUCAO E CONTROLE DO SISTEMA CULTURAL	3111.01	00	532.029	
		3111.02	00	2.352	
		3111.03	00	3.976	
		3120.00	00	43.682	
		3131.00	00	1.680	
		3132.00	00	140.008	
		3253.00	00	84.448	
		4120.00	00	84.005	
		4250.00	00	1.680	809.860
		3111.01	00	532.029	
3111.02	00	2.352			
3111.03	00	3.976			
3120.00	00	43.682			
3131.00	00	1.680			
3132.00	00	140.008			
3253.00	00	84.448			
4120.00	00	84.005			
4250.00	00	1.680	809.860		
23001.08482461.011	0000-CONSTRUCAO, AMPLIACAO, ADAPTACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES MUSEOLOGICAS DO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	5.600	5.600
23001.08482461.011	0001-OBRAS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES MUSEOLOGICAS	3132.00	00	5.600	5.600
23001.08482462.033	0000-RESTAURACAO E REVITALIZACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	3120.00	00	13.894	
		3131.00	00	8.333	
		3132.00	00	341.792	
		4120.00	00	56.003	420.022
23001.08482462.033	0001-RESTAURACAO E REVITALIZACAO DO PATRIMONIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	3120.00	00	13.894	
		3131.00	00	8.333	
		3132.00	00	341.792	
		4120.00	00	56.003	420.022
23001.08482462.139	0000-MANUTENCAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO DO DISTRITO FEDERAL	3120.00	00	11.201	
		3131.00	00	1.400	
		3132.00	00	33.602	
		4120.00	00	8.400	54.603
23001.08482462.139	0001-FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MUSEOLOGICO	3120.00	00	11.201	
		3131.00	00	1.400	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991					(CR\$ 1.000)	
23000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					RECURSOS DO TESOURO	
23001 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE						
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R		
				DETALHADO	T O T A L	
		3132.00	00	33.602		
		4120.00	00	8.400	54.603	
23001.08482472.138	0000-DISSEMINACAO CULTURAL E EDUCACIONAL	3132.00	00	28.002	28.002	
23001.08482472.138	0001-FUNIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS DO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	28.002	28.002	
-RECURSOS DO TESOURO--RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES--		-DESPESAS DE CAPITAL-		-TOTAL-		
1.318.087	538.805	629.194		150.088	1.318.087	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

23000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				RECURSOS DO TESOURO	
23002 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENT. SUPERVISIONADAS					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
23002.08070212.841	0000-EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL	3211.01	00	2.912.156	
		3211.02	00	318.229	
		4311.01	00	84.005	3.315.434
23002.08070212.841	0001-FUNCCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	3211.01	00	2.912.156	
		3211.02	00	318.229	
		4311.01	00	84.005	3.315.434
23002.08070212.909	0000-MANUTENCAO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3211.01	00	868.047	
		3211.02	00	205.991	
		4311.01	00	67.204	1.141.242
23002.08070212.909	0001-FUNCCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3211.01	00	868.047	
		3211.02	00	205.991	
		4311.01	00	67.204	1.141.242
23002.08480251.876	0000-CONSTRUCAO DO PALACIO DA CULTURA DE BRASILIA	4311.01	00	112.006	112.006
23002.08480251.876	0001-CONSTRUCAO DO PALACIO DA CULTURA	4311.01	00	112.006	112.006
23002.08482472.842	0000-PROMOcoes CULTURAI S	3211.02	00	1.400.076	
		4311.01	00	56.003	1.456.079
23002.08482472.842	0001-REALIZACAO DE PROMOcoes CULTURAI S	3211.02	00	1.400.076	
		4311.01	00	56.003	1.456.079
23002.08482472.925	0000-PROMOcao E INCENTIVO A PROGRAMAS CULTURAI S	3211.02	00	7.280	7.280
23002.08482472.925	0001-ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCE LINO KUBITSCHKE	3211.02	00	7.280	7.280
23002.08482472.980	0000-MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3211.01	00	879.248	
		3211.02	00	206.091	1.085.339
23002.08482472.980	0001-FUNCCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3211.01	00	879.248	
		3211.02	00	206.091	1.085.339
-RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES--DESPESAS DE CAPITAL--TOTAL-					
7.117.380		4.659.451		2.138.711	319.218
					7.117.380

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

23000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		RECURSOS DO TESOURO			
23003 - ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F T	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
23003.08482462.128	0000-RECOLHIMENTO, PRESERVACAO E DIVULGACAO DA DOCUMENTACAO HISTORICA DO DF	3111.01	00	112.006	199.539
		3111.02	00	1.400	
		3111.03	00	2.800	
		3113.00	00	280	
		3120.00	00	22.396	
		3131.00	00	2.240	
		3132.00	00	36.604	
		3253.00	00	112	
		4120.00	00	20.525	
		4250.00	00	1.176	
23003.08482462.128	0001-FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO	3111.01	00	112.006	199.539
		3111.02	00	1.400	
		3111.03	00	2.800	
		3113.00	00	280	
		3120.00	00	22.396	
		3131.00	00	2.240	
		3132.00	00	36.604	
		3253.00	00	112	
		4120.00	00	20.525	
		4250.00	00	1.176	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL		
199.539!	116.598!	61.240!	21.701!	199.539	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

23000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
 23004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO

RECURSOS DO TESOIRO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R		
				DETALHADO	T O T A L	
23004.08460212.006	0000-PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO	3111.01	00	644.035	1.328.671	
		3111.02	00	2.800		
		3111.03	00	560		
		3113.00	00	2.240		
		3120.00	00	112.006		
		3131.00	00	56.003		
		3132.00	00	392.021		
		3253.00	00	1.400		
		4120.00	00	117.606		
		23004.08460212.006	0001-FUNCCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	3111.01		00
3111.02	00			2.800		
3111.03	00			560		
3113.00	00			2.240		
3120.00	00			112.006		
3131.00	00			56.003		
3132.00	00			392.021		
3253.00	00			1.400		
4120.00	00			117.606		
-RECURSOS DO TESOIRO				-RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES		-DESPESAS DE CAPITAL
1.328.671	651.035	560.030	117.606	1.328.671		

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991						(CR\$ 1.000)	
24000 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						RECURSOS DO TESOURO	
24001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO							
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R			
				DETALHADO	T O T A L		
24001.11070212.132	0000-COORDENACAO E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	3111.01	00	364.020	781.801		
		3111.02	00	2.520			
		3111.03	00	14.001			
		3120.00	00	8.120			
		3132.00	00	375.220			
		3253.00	00	840			
		4120.00	00	8.680			
4250.00	00	8.400					
24001.11070212.132	0001-FUNCCIONAMENTO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	3111.01	00	364.020	781.801		
		3111.02	00	2.520			
		3111.03	00	14.001			
		3120.00	00	8.120			
		3132.00	00	375.220			
		3253.00	00	840			
		4120.00	00	8.680			
4250.00	00	8.400					
RECURSOS DO TESOURO		RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
781.801		381.381		383.340		17.080	781.801

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

24000 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
 24003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

RECURSOS DO TESOURO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
24003.11650212.004	0000-PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE AO TURISMO	3111.01	00	532.029	1.263.433
		3111.02	00	4.760	
		3111.03	00	5.600	
		3113.00	00	1.680	
		3120.00	00	76.696	
		3132.00	00	595.340	
		3253.00	00	560	
		4120.00	00	46.768	
		24003.11650212.004	0001-FUNCONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	3111.01	
3111.02	00			4.760	
3111.03	00			5.600	
3113.00	00			1.680	
3120.00	00			76.696	
3132.00	00			595.340	
3253.00	00			560	
4120.00	00			46.768	
24003.11653632.005	0000-PROMOCOES E DIVULGACOES TURISTICAS DO DISTRITO FEDERAL			3132.00	00
24003.11653632.005	0001-REALIZACAO DE PROMOCOES E EVENTOS	3132.00	00	481.021	481.021
24003.11653632.005	0002-PROMOCOES TURISTICAS	3132.00	00	81.988	81.988
-RECURSOS DO TESOURO-RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES--DESPESAS DE CAPITAL					TOTAL
1.826.442		544.629	1.235.045	46.768	1.826.442

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

25000 - SECRETARIA DO TRABALHO 25001 - SECRETARIA DO TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO			
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
25001.14070212.082	0000-PROMOCAO DE CURSOS DE FORMACAO DE MAO-DE-OBRA	3120.00	00	10.506	
		3131.00	00	13.627	
		3132.00	00	13.122	
		3231.00	00	26.148	50.403
25001.14070212.082	0001-FORMACAO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA	3120.00	00	10.506	
		3131.00	00	13.627	
		3132.00	00	13.122	
		3231.00	00	26.148	50.403
25001.14070212.133	0000-PLANEJAMENTO, COORDENACAO E EXECUCAO DA POLITICA DO TRABA LH O	3111.01	00	291.216	
		3111.02	00	2.520	
		3111.03	00	5.600	
		3120.00	00	56.003	
		3132.00	00	72.804	
		3253.00	00	504	
		4120.00	00	112.006	540.653
25001.14070212.133	0001-FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO	3111.01	00	291.216	
		3111.02	00	2.520	
		3111.03	00	5.600	
		3120.00	00	56.003	
		3132.00	00	72.804	
		3253.00	00	504	
		4120.00	00	112.006	540.653
25001.14804772.147	0000-PROMOCAO DO TRABALHO	3120.00	00	50.403	
		3132.00	00	112.006	162.409
25001.14804772.147	0001-PESQUISA DO MERCADO DE TRABALHO	3120.00	00	11.201	
		3132.00	00	56.003	67.204
25001.14804772.147	0002-DESENVOLVIMENTO DE BASES DE DADOS	3120.00	00	39.202	
		3132.00	00	56.003	95.205
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL		
753.465	299.840	341.619	112.006	753.465	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

26000 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL		RECURSOS DO TESOURO				
26001 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL						
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R		
				DETALHADO	T O T A L	
26001.03070232.113	0000-DIVULGACAO E PUBLICIDADE	3132.00	00	1.400.075	1.400.075	
26001.03070232.113	0001-PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS, ANUNCIOS E EDITAIS	3132.00	00	840.045	840.045	
26001.03070232.113	0002-REALIZACAO DE CAMPANHAS E EVENTOS	3132.00	00	560.030	560.030	
26001.03070232.136	0000-PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL	3111.01	00	296.816	343.130	
		3111.02	00	2.800		
		3111.03	00	8.400		
		3120.00	00	14.001		
		3132.00	00	17.921		
		3253.00	00	392		
		4120.00	00	2.800		
26001.03070232.136	0001-FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	3111.01	00	296.816	343.130	
		3111.02	00	2.800		
		3111.03	00	8.400		
		3120.00	00	14.001		
		3132.00	00	17.921		
		3253.00	00	392		
		4120.00	00	2.800		
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES--DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL		
1.743.205	308.408	1.431.997		2.800	1.743.205	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991				(CR\$ 1.000)	
27000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				RECURSOS DO TESOURO	
27001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				RECURSOS DO TESOURO	
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
27001.03100572.178	0000-COORDENACAO DOS ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	3111.01	00	207.211	307.008
		3111.02	00	2.520	
		3111.03	00	5.600	
		320.00	00	5.600	
		331.00	00	3.920	
		332.00	00	11.201	
		353.00	00	392	
		4120.00	00	67.204	
		4250.00	00	3.360	
		27001.03100572.178	0001-FUNCONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	3111.01	
3111.02	00			2.520	
3111.03	00			5.600	
320.00	00			5.600	
331.00	00			3.920	
332.00	00			11.201	
353.00	00			392	
4120.00	00			67.204	
4250.00	00			3.360	
27001.03100592.190	0000-FUNDO UNICO DE MEIO AMBIENTE			4313.00	00
27001.03100592.190	0001-EXECUCAO DA POLITICA AMBIENTAL	4313.00	00	28.002	28.002
RECURSOS DO TESOURO		RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES-DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
335.010		215.723		20.721	
				98.566	
				335.010	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

27000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		RECURSOS DO TESOURO			
27003 - INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
27003.03100592.192	0000-DEFESA DA ECOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE	3111.01	00	50.403	
		3111.02	00	840	
		3111.03	00	3.360	
		120.00	00	12.601	
		132.00	00	17.641	
		253.00	00	336	
		4120.00	00	47.883	
		4250.00	00	2.800	150.985
		3111.01	00	50.403	
		3111.02	00	840	
3111.03	00	3.360			
120.00	00	12.601			
132.00	00	17.641			
253.00	00	336			
4120.00	00	47.883			
4250.00	00	2.800	150.985		
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	150.985	150.985
150.985	58.019	42.283	50.683	150.985	150.985

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

27000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		RECURSOS DO TESOURO			
27004 - INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
27004.03100572.191	0000-DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	3111.01	00	44.802	
		3111.02	00	1.680	
		3111.03	00	4.480	
		3113.00	00	3.360	
		3120.00	00	5.376	
		3131.00	00	4.032	
		3132.00	00	13.441	
		3253.00	00	330	
		4120.00	00	78.404	
		4250.00	00	6.720	162.625
27004.03100572.191	0001-FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	3111.01	00	44.802	
		3111.02	00	1.680	
		3111.03	00	4.480	
		3113.00	00	3.360	
		3120.00	00	5.376	
		3131.00	00	4.032	
		3132.00	00	13.441	
		3253.00	00	330	
		4120.00	00	78.404	
		4250.00	00	6.720	162.625
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O. FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
162.625		54.652	22.849	85.124	162.625

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

		RECURSOS DO TESOUREIRO			
C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
39000.99999999.999	0000-RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	00	3.669.877	3.669.877
39000.99999999.999	0001-RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	00	3.669.877	3.669.877
-RECURSOS DO TESOUREIRO	-RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES-	-DESPESAS DE CAPITAL-			-TOTAL-
3.669.877					3.669.877

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
46000 - SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF					
46001.08070212.038	000J-MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	3111.01	09	30.930.457	
		1111.02	09	28.002	
		1111.03	09	67.204	
		1113.00	09	1.104.659	
		120.00	00	848.143	
		131.00	00	36.693	
		132.00	00	983.407	
		192.00	20	2.800	
		253.00	09	739.240	
		280.00	00	382.523	
		4120.00	00	164.106	
		4250.00	00	118.166	35.405.400
46001.08070212.038	0001-FUNCIIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	3111.01	09	30.930.457	
		1111.02	09	28.002	
		1111.03	09	67.204	
		1113.00	09	1.104.659	
		120.00	00	848.143	
		131.00	00	36.693	
		132.00	00	983.407	
		192.00	20	2.800	
		253.00	09	739.240	
		280.00	00	382.523	
		4120.00	00	164.106	
		4250.00	00	118.166	35.405.400
46001.08070242.185	000J-SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3120.00	00	67.204	
		3132.00	00	313.616	380.820
46001.08070242.185	0009-PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3132.00	00	212.811	212.811
46001.08070242.185	0010-MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3120.00	00	67.204	
		3132.00	00	100.805	168.009
46001.08421882.183	000J-COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3111.01	09	53.023.640	
		1111.02	09	27.407	
		1113.00	00	1.475.000	
		120.00	00	1.755.000	
		120.00	00	1.200.477	
		131.00	00	5.483	
		131.00	23	174	
		132.00	00	330.005	
		132.00	03	990.844	

46000 - SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 46001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
		3132.00	23		935
		3153.00	09	806	443
		4120.00	00	379	364
		4120.00	00	175	183
		4120.00	03	1.504	907
		4120.00	23	4	676
46001.08421882.183	0001-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3111.01	09	53.023	640
		3111.03	09	132	607
		3113.00	09	1.472	879
		3120.00	00	1.142	206
		3120.00	03	1.200	247
		3120.00	23	8	417
		3131.00	00	5	483
		3131.00	00		174
		3132.00	00	330	009
		3132.00	00	390	444
		3132.00	23		935
		3153.00	09	806	443
		4120.00	00	379	364
		4120.00	00	175	183
		4120.00	03	1.504	907
		4120.00	23	4	676
46001.08431882.184	0000-COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	3111.01	09	29.457	578
		3111.03	09	109	357
		3113.00	09	894	648
		3120.00	00	632	380
		3131.00	00	8	328
		3132.00	00	580	639
		3153.00	09	700	038
		4120.00	00	178	728
		4120.00	00	560	030
46001.08431882.184	0001-MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	3111.01	09	29.457	578
		3111.03	09	109	357
		3113.00	09	894	648
		3120.00	00	632	380
		3131.00	00	8	328
		3132.00	00	580	639
		3153.00	09	700	038
		4120.00	00	178	728
		4120.00	00	560	030
46001.08471881.037	0000-APOIO AO ESCOLAR	3120.00	00	3.379	848
		3131.00	00		1.680

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

46000 - SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 46001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R		
				DETALHADO	T O T A L	
		3132.00	00	1.541.208		
		4120.00	00	39.146	4.961.882	
46001.08471881.037	0001-APOIO AO ESCOLAR	3120.00	00	3.379.848		
		3131.00	00	1.680		
		3132.00	00	1.541.208		
		4120.00	00	39.146	4.961.882	
46001.08814871.039	0000-INTEGRACAO E APOIO A COMUNIDADE	3120.00	00	56.003		
		3132.00	00	112.006		
		4120.00	00	112.006	280.015	
46001.08814871.039	0001-INTEGRACAO E APOIO A COMUNIDADE	3120.00	00	56.003		
		3132.00	00	112.006		
		4120.00	00	112.006	280.015	
-RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES-DESPESAS DE CAPITAL				-TOTAL-		
135.313.855	17.002	119.468.552	13.184.085	2.678.220	135.330.857	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

47000 - SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
47001 - FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
47001.13752352.011	0000-CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES	3254.00	00	1.400.075	1.400.075
47001.13752352.011	0001-BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES	3254.00	00	1.400.075	1.400.075
47001.13754282.090	0000-PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	3111.01	09	55.368.867	
		3111.02	09	128.196	
		3111.03	09	18.499.017	
		3113.00	09	7.997.228	
		3120.00	00	2.956.958	
		3120.00	20	7.319.592	
		3133.00	00	1.680.090	
		3133.00	20	6.177.131	
		3191.00	00	6.207.211	
		3253.00	09	16.000.057	
		3253.00	00	140.008	
		3280.00	00	336.018	
		3292.00	00	280.015	
		4120.00	20	476.026	
		4250.00	20	28.002	
					117.594.416
47001.13754282.090	0001-FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3111.01	09	55.368.867	
		3111.02	09	128.196	
		3111.03	09	18.499.017	
		3113.00	09	7.997.228	
		3120.00	00	2.956.958	
		3120.00	20	7.319.592	
		3133.00	00	1.680.090	
		3133.00	20	6.177.131	
		3191.00	00	6.207.211	
		3253.00	09	16.000.057	
		3253.00	00	140.008	
		3280.00	00	336.018	
		3292.00	00	280.015	
		4120.00	20	476.026	
		4250.00	20	28.002	
					117.510.411
47001.13754282.090	0002-PROGRAMACAO DE RESSOCIALIZACAO DA SAUDE MENTAL A CARGO DO ISMDF	3120.00	20	39.202	
		3132.00	20	16.801	
		4120.00	20	28.002	
					84.005
-RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES-		-DESPESAS DE CAPITAL-		TOTAL	
104.993.740	14.000.751	97.993.365	20.497.098	504.028	118.994.491

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

48000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT.SUPERVISIONADAS
 48001 - FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
48001.15070242.169	0000-SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3120.00	00	16.801	59.442
		3132.00	00	42.641	
48001.15070242.169	0011-PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3120.00	00	16.801	59.442
		3132.00	00	42.641	
48001.15810212.047	0000-EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3111.01	00	11.200.600	14.366.731
		3111.02	00	11.201	
		3111.03	00	801.067	
		3113.00	00	168.009	
		3120.00	00	165.814	
		3132.00	00	1.224.870	
		3132.00	20	4.508	
		3191.00	00	137.415	
		3192.00	00	28.802	
		3253.00	00	392.021	
		3280.00	00	123.192	
4120.00	00	109.234			
48001.15810212.047	0001-FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL	3111.01	00	11.200.600	14.366.731
		3111.02	00	11.201	
		3111.03	00	801.067	
		3113.00	00	168.009	
		3120.00	00	165.814	
		3132.00	00	1.224.870	
		3132.00	20	4.508	
		3191.00	00	137.415	
		3192.00	00	28.802	
		3253.00	00	392.021	
		3280.00	00	123.192	
4120.00	00	109.234			
48001.15814832.110	0000-PROMOCAO DO ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE - LEI 193/89	3120.00	00	867.755	2.234.142
		3120.00	20	169.942	
		3132.00	00	39.845	
		3132.00	00	113.309	
		3253.00	00	79.999	
		3253.00	00	359.270	
		3253.00	23	157.900	
		4120.00	00	203.307	
		4120.00	23	191.586	
		3120.00	00	118.279	
		48001.15814832.110	0001-ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO AOS PRIVADOS DE CONVIVENCIA FAMILIAR	3120.00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

48000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT.SUPERVISIONADAS
 48001 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
		3120.00	23	48.622	
		3320.00	00	18.016	
		3332.00	23	16.207	
		3331.00	00	104.098	
		3331.00	23	64.835	
		3359.00	00	319.637	
		3359.00	23	97.249	
		4120.00	00	178.190	
		4120.00	23	97.260	1.062.392
48001.15814832.110	0002-ATENDIMENTO JURIDICO-SOCIAL	3120.00	00	749.477	
		3320.00	23	121.291	
		3332.00	00	41.829	
		3332.00	23	15.160	
		3331.00	00	9.106	
		3331.00	23	15.160	
		3359.00	00	39.633	
		3359.00	23	60.651	
		4120.00	00	25.117	
		4120.00	23	94.326	1.171.750
48001.15814832.115	0000-INICIACAO PROFISSIONAL DE MENORES	3120.00	00	276.498	
		3320.00	23	95.132	
		3332.00	00	41.722	
		3332.00	23	19.030	
		3359.00	00	129.804	
		3359.00	23	76.108	
		4120.00	00	15.339	
		4120.00	23	81.540	735.173
48001.15814832.115	0001-INICIACAO PROFISSIONAL DE MENORES	3120.00	00	276.498	
		3320.00	23	95.132	
		3332.00	00	41.722	
		3332.00	23	19.030	
		3359.00	00	129.804	
		3359.00	23	76.108	
		4120.00	00	15.339	
		4120.00	23	81.540	735.173
48001.15814832.118	0000-ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVA A CRIANCA E ADOLESCENTE	3120.00	00	695.025	
		3320.00	23	497.161	
		3332.00	00	168.674	
		3332.00	23	62.147	
		3359.00	00	318.567	
		3359.00	23	124.293	
		4120.00	00	218.008	
		4120.00	23	218.008	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

48000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT.SUPERVISIONADAS
 48001 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
		3259.00	23	186.434	
		4120.00	00	211.888	
		4250.00	00	375.056	
					2.861.321
48001.15814832.118	0001-PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES	3120.00	00	695.025	
		3120.00	23	497.164	
		3132.00	00	168.474	
		3132.00	23	62.147	
		3231.00	00	318.557	
		3231.00	23	124.293	
		3259.00	00	218.008	
		3259.00	23	186.434	
		4120.00	00	211.288	
		4120.00	23	372.868	
		4250.00	00	7.056	
					2.861.321
48001.15814862.059	0000-MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MI GRANTES E MENDIGOS	3120.00	00	627.295	
		3132.00	00	183.852	
		3259.00	00	28.898	
		4120.00	00	56.003	
					896.048
48001.15814862.059	0001-MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MI GRANTES E MENDIGOS	3120.00	00	627.295	
		3132.00	00	183.852	
		3259.00	00	28.898	
		4120.00	00	56.003	
					896.048
48001.15814862.176	0000-ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA	3120.00	00	35.668	
		3120.00	23	28.002	
		3132.00	00	1.193.054	
		3132.00	23	504.027	
		3259.00	00	115.349	
		3259.00	23	28.002	
					1.904.102
48001.15814862.176	0001-ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA	3120.00	00	35.668	
		3120.00	23	28.002	
		3132.00	00	1.193.054	
		3132.00	23	504.027	
		3259.00	00	115.349	
		3259.00	23	28.002	
					1.904.102
48001.15814872.119	0000-PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA	3120.00	00	7.516	
		3120.00	23	23.863	
		3132.00	00	75.162	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

(CR\$ 1.000)

EXERCICIO DE 1991

48000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. SUPERVISIONADAS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
48001 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
		3132.00	23	23.801	
		3231.00	00	124.489	
		3231.00	23	53.203	
		3259.00	00	1.024.873	
		3259.00	23	137.203	
		4120.00	00	12.494	
		4331.01	00	549.776	2.032.384
48001.15814872.119	0001-PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA	3120.00	00	7.516	
		3120.00	23	23.863	
		3132.00	00	46.264	
		3132.00	23	23.804	
		3231.00	00	117.209	
		3231.00	23	53.203	
		3259.00	00	949.073	
		3259.00	23	67.204	
		4120.00	00	10.254	
		4331.01	00	549.776	1.848.162
48001.15814872.119	0002-PROMOCAO DO ARTESANATO	3132.00	00	28.893	
		3231.00	00	7.280	
		3259.00	00	75.800	
		3259.00	23	70.004	
		4120.00	00	2.240	134.222
-RECURSOS DO TESOIRO	-RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES-	-DESPESAS DE CAPITAL-			TOTAL
22.141.255	2.948.038	12.572.898	10.705.954	1.810.491	25.089.343

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

50000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 50002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
50002.16880211.095	0000-REEQUIPAMENTO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS INSTALACOES DO DER	4120.00	00	280.015	280.015
50002.16880211.095	0001-REEQUIPAMENTO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS INSTALACOES DO DER	4120.00	00	280.015	280.015
50002.16880212.049	0000-COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF	3111.01	00	4.032.216	5.017.870
		3113.00	00	44.802	
		3120.00	00	140.008	
		3132.00	00	487.226	
		1132.00	20	11.201	
		1192.00	00	11.201	
		2253.00	00	34.005	
		4280.00	00	201.611	
		4120.00	20	5.600	
50002.16880212.049	0001-FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	3111.01	00	4.032.216	5.017.870
		3113.00	00	44.802	
		3120.00	00	140.008	
		3132.00	00	487.226	
		1132.00	20	11.201	
		1192.00	00	11.201	
		2253.00	00	34.005	
		4280.00	00	201.611	
		4120.00	20	5.600	
50002.16885371.106	0000-EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	4110.00	00	560.030	4.169.423
		4110.00	23	3.609.393	
50002.16885371.106	0001-EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	4110.00	00	560.030	4.169.423
		4110.00	23	3.609.393	
50002.16885381.107	0000-RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	3120.00	00	168.009	3.362.980
		3120.00	20	2.800	
		3132.00	00	112.006	
		4110.00	00	3.080.165	
50002.16885381.107	0001-RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	3120.00	00	168.009	3.362.980
		3120.00	20	2.800	
		3132.00	00	112.006	
		4110.00	00	3.080.165	
9.201.294	RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES			7.535.203	12.830.289
	RECURSOS DE CAPITAL				
	TOTAL				

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTID. SUPERVISIONADAS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
51001 - FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
51001.04070211.058	0000-RENOVACAO DO PARQUE DE MAQUINAS E VEICULOS	4120.00	00	280.015	
		4120.00	20	40.849	320.864
51001.04070211.058	0001-AQUISICAO DE MAQUINAS AGRICOLAS E VEICULOS DA FZDF	4120.00	00	280.015	
		4120.00	20	40.849	320.864
51001.04070212.056	0000-EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVAO DOS RECURSOS NATURAIS	3111.01	00	7.112.381	
		3113.00	00	560.030	
		3120.00	00	196.011	
		3120.00	20	8.400	
		3132.00	00	120.334	
		3132.00	20	8.400	
		3191.00	00	173.609	
		3192.00	00	15.199	
		3253.00	00	560.030	
		4120.00	00	54.877	
		4120.00	00	55.157	
		4120.00	20	5.600	
		4210.00	00	19.601	
		4210.00	20	5.600	8.895.229
51001.04070212.056	0001-FUNCONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	3111.01	00	7.112.381	
		3113.00	00	560.030	
		3120.00	00	196.011	
		3120.00	20	8.400	
		3132.00	00	120.334	
		3132.00	20	8.400	
		3191.00	00	173.609	
		3192.00	00	15.199	
		3253.00	00	560.030	
		4120.00	00	54.877	
		4120.00	00	55.157	
		4120.00	20	5.600	
		4210.00	00	19.601	
		4210.00	20	5.600	8.895.229
51001.04070215.027	0000-CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DA FZDF	4110.00	20	26.148	
		4120.00	20	8.400	34.548
51001.04070215.027	0001-EXECUCAO DE OBRAS NA AREA URBANA E RURAL	4110.00	20	26.148	
		4120.00	20	8.400	34.548
51001.04140801.124	0000-PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	3120.00	00	28.002	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTID. SUPERVISIONADAS				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
51001 - FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
		4120.00	00	28.002	56.004
51001.04140801.124	0001-PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	3120.00	00	28.002	
		4120.00	00	28.002	56.004
51001.04150881.199	0000-PROMOCAO E DIVULGACAO AGROPECUARIA	3132.00	00	5.600	5.600
51001.04150881.199	0001-PROMOCAO E DIVULGACAO AGROPECUARIA	3132.00	00	5.600	5.600
51001.04181116.007	0000-DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS MECANIZADOS E AREAS RURAIS	3111.01	20	8.400	
		3120.00	20	56.003	
		3132.00	20	10.081	
		4120.00	20	5.600	80.084
51001.04181116.007	0001-PRESTACAO DE SERVICOS MECANIZADOS PARA PRODUTORES RURAIS	3111.01	20	8.400	
		3120.00	20	56.003	
		3132.00	20	10.081	
		4120.00	20	5.600	80.084
51001.04181121.006	0000-PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PRODUTOR DE BAIXA RENDA	3120.00	00	28.002	28.002
51001.04181121.006	0001-ASSISTENCIA AO PRODUTOR DE BAIXA RENDA	3120.00	00	28.002	28.002
51001.04181126.006	0000-PROGRAMA DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO	3111.01	20	8.400	
		3120.00	20	84.005	
		3132.00	20	392.021	
		4110.00	20	19.601	
		4120.00	20	56.003	
		4230.00	20	4.276.389	4.836.419
51001.04181126.006	0001-REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO	3111.01	20	8.400	
		3120.00	20	84.005	
		3132.00	20	392.021	
		4110.00	20	19.601	
		4120.00	20	56.003	
		4230.00	20	4.276.389	4.836.419
51001.04885342.100	0000-MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	3120.00	00	112.006	112.006
51001.04885342.100	0001-CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	3120.00	00	112.006	112.006
-RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES--				DESPESAS DE CAPITAL-----TOTAL	
9.348.856	5.019.900	8.249.241	1.292.550	4.826.965	14.368.756

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

52000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 52001 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
52001.06070242.167	0000-SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3132.00	00	112.006	
		3132.00	20	212.811	
		4120.00	20	22.401	347.218
52001.06070242.167	0007-PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3132.00	00	112.006	112.006
52001.06070242.167	0008-MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3132.00	20	212.811	
		4120.00	20	22.401	235.212
52001.06305351.051	0000-RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS	4120.00	20	68.884	68.884
52001.06305351.051	0001-RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS NO DETRAN	4120.00	20	68.884	68.884
52001.10915735.149	0000-CONSTRUCAO, REFORMA E ADAPTACAO DE PREDIOS	4110.00	20	100.805	100.805
52001.10915735.149	0002-CONSTRUCAO DE EDIFICIO ANEXO A SEDE DO DETRAN	4110.00	20	100.805	100.805
52001.16915732.063	0000-COORDENACAO DAS ATIVIDADES DO DETRAN	3111.01	00	2.800.150	
		3113.00	00	232.412	
		3120.00	00	39.605	
		3120.00	20	315.465	
		3131.00	20	18.369	
		3132.00	00	115.926	
		3132.00	20	418.902	
		3191.00	00	6.720	
		3191.00	20	11.201	
		3192.00	20	21.881	
		3253.00	00	56.003	
		3280.00	00	47.603	
		3280.00	20	47.603	
		4120.00	20	116.766	
		4192.00	20	8.400	
		4250.00	20	36.402	4.342.808
52001.16915732.063	0001-FUNIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	3111.01	00	2.800.150	
		3113.00	00	232.412	
		3120.00	00	39.605	
		3120.00	20	315.465	
		3131.00	20	18.369	
		3132.00	00	115.926	
		3132.00	20	418.902	
		3191.00	00	6.720	
		3191.00	20	11.201	
		3192.00	20	21.881	
		3253.00	00	56.003	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

52000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
52001 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA		V A L O R		
			FT	DETALHADO	T O T A L	
		3280.00	00	47.603		
		3280.00	20	47.603		
		4120.00	20	116.766		
		4192.00	20	8.400		
		4250.00	20	36.402	4.342.808	
52001.16915732.096	0000-COORDENACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO E SEGURANCA DE TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL	3120.00	00	126.007		
		3120.00	20	228.492		
		3132.00	00	141.688		
		3132.00	20	331.538		
		4120.00	00	84.005		
		4120.00	20	124.887	1.036.617	
52001.16915732.096	0001-MANUTENCAO DA SINALIZACAO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA	3120.00	00	126.007		
		3120.00	20	228.492		
		3132.00	00	141.688		
		3132.00	20	331.538		
		4120.00	00	84.005		
		4120.00	20	124.887	1.036.617	
52001.16915732.107	0000-ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRANSITO	3120.00	00	46.763		
		3120.00	20	53.763		
		3131.00	00	3.080		
		3132.00	00	57.683		
		3132.00	20	49.283		
		3192.00	00	11.201		
		4120.00	00	23.521		
		4120.00	20	16.801	262.095	
52001.16915732.107	0001-PROMOCAO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	3120.00	00	46.763		
		3120.00	20	53.763		
		3131.00	00	3.080		
		3132.00	00	57.683		
		3132.00	20	49.283		
		3192.00	00	11.201		
		4120.00	00	23.521		
		4120.00	20	16.801	262.095	
-RECURSOS DO TESOURO		-RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES-		-DESPESAS DE CAPITAL		-TOTAL-
3.943.172		2.215.255		602.872		6.158.427
		3.088.565		2.466.990		

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

52000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
52002 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP					
C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
52002.15814862.152	0000-MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	3111.01	09	40.882	147.071
		3111.03	09	1.522	
		3113.00	09	2.272	
		3120.00	09	3.603	
		3120.00	20	5.603	
		3131.00	20	7.193	
		3132.00	20	5.603	
		3132.00	09	3.603	
		3255.00	09	123	
		3280.00	09	123	
52002.15814862.152	0001-FUNCIÓNAMENTO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRE SO	3111.01	09	40.882	147.071
		3111.03	09	1.522	
		3113.00	09	2.272	
		3120.00	09	3.603	
		3120.00	20	5.603	
		3131.00	20	7.193	
		3132.00	20	5.603	
		3132.00	09	3.603	
		3255.00	09	123	
		3280.00	09	123	
RECURSOS DO TESOURO		RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	
74.267	72.804	63.077	83.994		147.071

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

53000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENT. SUPERVISIONADAS
53001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCPF

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
53001.08070212.041	0000-EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL	3111.01	00	2.520.135	3.315.434
		3113.00	00	168.005	
		3120.00	00	66.700	
		3131.00	00	17.921	
		3132.00	00	192.166	
		3192.00	00	8.400	
		3253.00	00	224.012	
		3280.00	00	34.106	
		4120.00	00	84.005	
53001.08070212.041	0001-FUNCIIONAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	3111.01	00	2.520.135	3.315.434
		3113.00	00	168.005	
		3120.00	00	66.700	
		3131.00	00	17.921	
		3132.00	00	192.166	
		3192.00	00	8.400	
		3253.00	00	224.012	
		3280.00	00	34.106	
		4120.00	00	84.005	
53001.08070212.109	0000-MANUTENCAO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3111.01	00	728.039	1.141.242
		3113.00	00	84.005	
		3120.00	00	69.164	
		3132.00	00	136.827	
		4120.00	00	67.204	
53001.08070212.109	0001-FUNCIIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3111.01	00	728.039	1.141.242
		3113.00	00	84.005	
		3120.00	00	69.164	
		3132.00	00	136.827	
		3253.00	00	56.003	
		4120.00	00	67.204	
53001.08480251.076	0000-CONSTRUCAO DO PALACIO DA CULTURA	4110.00	00	112.006	112.006
53001.08480251.076	0001-CONSTRUCAO DO PALACIO DA CULTURA DE BRASILIA	4110.00	00	112.006	112.006
53001.08482472.042	0000-PROMOCOES CULTURAI S	3120.00	00	252.014	1.523.283
		3131.00	00	123.207	
		3132.00	00	1.024.855	
		3132.00	20	67.204	
		4120.00	00	56.003	
53001.08482472.042	0001-REALIZACAO DE PROMOCOES CULTURAI S	3120.00	00	252.014	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1991

(CR\$ 1.000)

53000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENT. SUPERVISIONADAS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
53001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
		3131.00	00	123.207	
		3132.00	00	1.024.855	
		3132.00	20	67.204	
		4120.00	00	56.003	1.523.283
53001.08482472.125	0000-PROMOCAO E INCENTIVO A PROGRAMAS CULTURAIS	3231.00	00	7.280	7.280
53001.08482472.125	0001-ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKE	3231.00	00	7.280	7.280
53001.08482472.180	0000-MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3111.01	00	739.240	
		3113.00	00	84.005	
		3120.00	00	38.082	
		3131.00	00	168.009	
		3253.00	00	56.003	1.085.339
53001.08482472.180	0001-FUNCONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3111.01	00	739.240	
		3113.00	00	84.005	
		3120.00	00	38.082	
		3131.00	00	168.009	
		3253.00	00	56.003	1.085.339
-RECURSOS DO TESOURO		-RECURSOS DE O. FTES-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP. CORRENTES-		-DESPESAS DE CAPITAL	
7.117.380	67.204	4.659.451	2.205.915	319.218	7.184.584

DISTRITO FEDERAL

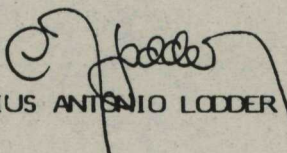
PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 166 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

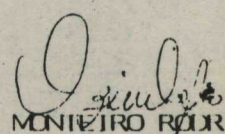
OS SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhes foi conferida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 11.390, de 27 de dezembro de 1.988,

R E S O L V E M :

1 - Aprovar, na forma dos quadros anexos, o Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, para o exercício de 1.991.

Brasília, 28 de dezembro de 1.990


CELSIUS ANTONIO LODDER


OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No. 166 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL - 4130.00
EXERCICIO DE 1991

Cr\$ 1.000,00

PLANO DE APLICACAO						
15000 SECRETARIA DA FAZENDA			RECURSOS DO TESOURO			
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE						
15901.1376325	1.026	0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE LIXO	4130.00	00	56.003
		0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE TRATAMENTO DE LIXO	4130.32	00	56.003
15901.1376447	1.027	0000	IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	4130.00	00	56.003
		0001	IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	4130.31	00	56.003
15901.0413021	1.029	0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE APOIO AS ATIVIDADES AGRICOLAS	4130.00	00	28.002
		0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA AGRICOLA	4130.44	00	28.002
15901.0417106	1.030	0000	OBRAS NOS JARDINS BOTANICO E ZOOLOGICO DE BRASILIA	4130.00	00	28.001
		0001	EXECUCAO DE OBRAS NO JARDIM BOTANICO	4130.44	00	14.000
		0002	EXECUCAO DE OBRAS NO JARDIM ZOOLOGICO	4130.44	00	14.001
15901.1688535	1.032	0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE	4130.00	00	1.904.102
		0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE	4130.31	00	300.000
				4130.44	00	1.604.102
15901.1060326	1.035	0000	OBRAS DE MELHORIA DOS SERVICOS FUNERARIOS	4130.00	00	33.602
		0001	OBRAS DE MELHORIA DOS SERVICOS FUNERARIOS	4130.31	00	33.602
15901.1060327	1.036	0000	OBRAS DE AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	4130.00	00	56.003
		0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	4130.31	00	56.003
15901.0848247	1.040	0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA CULTURAL	4130.00	00	22.401
		0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA CULTURAL	4130.31	00	22.401
15901.0307021	1.041	0000	OBRAS E REEQUIPAMENTOS DE ORGAOS DO GDF	4130.00	00	504.027
		0001	EXECUCAO DE OBRAS E REEQUIPAMENTOS DE ORGAOS DO GDF	4130.31	00	304.027
				4130.32	00	200.000
15901.0308035	1.044	0000	AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF	4130.00	00	1.680.070
		0001	SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF	4130.41	00	1.680.070
15901.0630179	1.046	0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA	4130.00	00	3.360.180
		0001	OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SSP	4130.00	00	1.120.060
				4130.31	00	672.036
				4130.32	00	448.024

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No. 166 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL - 4130.00
EXERCICIO DE 1991

Cr\$ 1.000,00

		PLANO DE APLICACAO			
15000 SECRETARIA DA FAZENDA				RECURSOS DO TESOURO	
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF					
	0002	OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A PHDF	4130.00	00	1.120.060
			4130.31	00	672.036
			4130.32	00	448.024
	0003	OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CBDF	4130.00	00	1.120.060
			4130.32	00	1.120.060
15901.1376448	1.048	0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	4130.00	56.003
		0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	4130.44	56.003
15901.1058575	1.067	0000	OBRAS DE URBANIZACAO	4130.00	56.003
		0001	URBANIZACAO DO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	4130.31	56.003
15901.0308031	1.078	0000	APLICACAO COM RETORNO	4130.00	4.312.231
		0001	APOIO AO SETOR PRODUTIVO	4130.44	4.312.231
15901.0317103	3.017	0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL	4130.00	168.009
		0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL	4130.31	84.005
				4130.32	84.004
			TOTAL		12.320.660